

DIARIO



Ministério de Melhoramentos
General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 40° DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.526; que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial da quantia correspondente a 700 apolices de 1:000\$, para indemnização á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro.

Decreto n. 5.527, que desliga do Ministerio da Agricultura, incorporando-a aos institutos federaes de ensino superior a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a Escola de Minas, com sede em Ouro Preto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 e 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional de Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

respondente ao valor de 700 (setecentas) apolices de 1:000\$000 (um conto de réis), emissão do decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, para indemnização á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, na forma da mensagem de 1 de setembro de 1927, pela aquisição do antigo Palacio da Conceição; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.527 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1928

Desliga do Ministerio da Agricultura, incorporando-a aos institutos federaes de ensino superior a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a Escola de Minas, com sede em Ouro Preto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' desligada do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a Escola de Minas, com sede em Ouro Preto, ficando incorporada, para todos os effeitos, como os demais institutos federaes de ensino superior, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 2.º Esta incorporação será feita sem prejuizo de nenhum dos direitos adquiridos pelo seu pessoal docente e administrativo, bem como pelo seu corpo discente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.526 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1928

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial da quantia correspondente a 700 apolices de 1:000\$, para indemnização á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial da quantia cor-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — O art. 75, do decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, autorizou o Poder Executivo a abrir o credito de 150:000\$ para attender a despezas com a efficiencia de todos os serviços do Conselho Nacional do Trabalho, o V. Ex., usando dessa autorização, pelo decreto n. 18.379, de 4 de setembro corrente, resolveu abrir a este ministerio o mesmo credito, que se destina inteiramente ás obras de adaptação do predio sito nesta Capital.

à praça da Republica n. 24, onde terá sede o referido instituto.

Sendo já decorridos dous terços do actual exercicio, e considerando, de um lado, que a vigencia do credito em questão vac apenas até 31 de dezembro do anno actual, prazo bastante para a execução das obras projectadas, mas insufficiente para que juntamente se attenda á satisfação das formalidades de concorrência, e, por outro, que convém abreviar a situação anomala em que se acha o Conselho Nacional do Trabalho, installado em dependências inadequadas, precariamente cedidas pela Liga da Defesa Nacional e pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, tenho a honra de solicitar de V. Ex., com fundamento no art. 51, lettra a, do Código de Contabilidade da União, que sejam executadas as obras de que se trata, independentemente de concorrência, sob a fiscalização do engenheiro chefe deste ministerio, e com observancia das instruções que para tal fim lhe forem dadas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Geminiano Lyra Cas.*

Sim, autorizo a despesa de 150:000\$ com o serviço indicado, nos termos do art. 51, lettra a, do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial da quantia correspondente ao valor de setecentas apolices (700) de 1:000\$ (um conto de réis), emissão de decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, para indemnização á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, pela aquisição do antigo Palácio da Conceição, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 104, de 30 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura pelo Ministerio da Guerra do credito especial da quantia correspondente ao valor de setecentas apolices de 1:000\$, para indemnização á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, pela aquisição do antigo Palácio da Conceição, autographos que acompanharam a de que trata o officio de V. Ex. n. 352, de 30 de agosto findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente mez foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

A major, por merecimento, o major graduado Francisco Vaz Monteiro;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Athanasio Gomes Vieira;

A 1° tenente, por antiguidade, o 1° tenente graduado Octavio da Silva Costa;

A 2° tenente, por merecimento, o sargento ajudante Hugo Kyause.

— Por outros da mesma data foram graduados, na mesma corporação:

Em tenente-coronel, o major José Antonio do Patrocínio Pinheiro;

Em major, o capitão Joaquim Pinto Filgueiras;

Em capitão, o 1° tenente Carlos Alberto de Lima;

Em 1° tenente, o 2° tenente Sergio Luiz de Mattos.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a contrahir um emprestimo interno, por meio de apolices denominadas Obrigações Rodoviarias, e dá outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara n. 107, de do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando a contrahir um emprestimo interno, por meio de apolices denominadas Obrigações Rodoviarias, e dá outras providencias, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 358 A, de do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 5.527, da presente data, que transfere para a jurisdição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a Escola de Minas de Ouro Preto, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do 8 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.527, da presente data, que transfere para a jurisdição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a Escola de Minas de Ouro Preto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

— Por outros de 10 do corrente mez foram reformados no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

Em major e com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno que exceder de 25 de serviço, o capitão pharmaceutico Victorino Domingues Alves Maia Junior;

No posto e com o soldo de 1° sargento, o 2° sargento contra-mestre de lanca Mario José Gauthier;

No posto e com o soldo de 3° sargento, o cabo de esquadra Maer Tostes Ferreira.

Por outros de igual data foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

No posto e com o soldo de 2° tenente, o 1° sargento amanuense Aurelio Henrique de Azevedo;

No posto e com o soldo de 3° sargento, o cabo de esquadra Pedro Henrique do Rego.

Por outro de igual data foi concedida a Francisco de Toledo Pires a medalha

de distincção, de 1° classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, com risco da propria vida, uma senhoria que no dia 16 de novembro de 1926 se atirara de uma barca da Companhia Cantareira ao mar, na travessia desta Capital a Niteroy.

Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Felipe dos Santos Reis para o lugar de professor cathedratico de resistencia dos materiais, graphostatica e estabilidade das construções da Escola Nacional de Bellas Artes.

Por outro ainda da mesma data foi concedido acrescimo de 20 % na importância de 2:880\$ annuaes ao Dr. Horatio Lupercio de Souza, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 7 de julho de 1928, e a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 31 de agosto de 1923.

Rectificação

O aspirante da Polícia Militar do Distrito Federal João Pereira Branco foi promovido, por decreto de 3 do corrente mez, a 2º tenente por merecimento, e não por estudos e merecimento, e o aspirante José Nunes da Silva Sobrinho por estudos e merecimento, e não apenas por merecimento, como sahia publicado no *Diário Official* de 3 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o 5º escripturario da Alfândega da Parahyba, João Soares Neiva Filho, para o lugar de 4º escripturario da Alfândega de Belém, no Estado do Pará.

— Apostilla — "O funcionario a quem se refere este decreto chama-se José João Soares Neiva Filho".

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — F. U. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

Por decretos de 5 de setembro de 1928:

Foi promovido o guarda vigilante do Patronato Agrícola "Mongão", do Serviço de Povoamento, Sebastião dos Santos, ao cargo de inspector de alumnos do mesmo instituto;

Foi nomeado Aureliano Machado de Mendonça para exercer o cargo de escripturario da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, no Estado do Pará;

Foi exonerado, por abandono de emprego, Fernando Gurjão, do cargo de professor do Patronato Agrícola "José Bonifácio", do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo;

Foi nomeado José Diniz Corrêa para exercer o cargo de pharmaceutico do Patronato Agrícola "Mongão", do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo;

Foi nomeado o servente do Observatorio Nacional, José Antonio França, para exercer o cargo de guarda-manobras do mesmo observatorio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado Carlos Tito Pereira para o lugar de escrevente juramentado da 2ª Pretoria Civil, freguezia de Santa Rita e ilha do Governador, do Districto Federal.

— Por outra, da mesma data, foram concedidos a Amancia da Conceição, cozinheira-chefe da Colonia de Psychopathas (mulheres), da Assistência a Psychopathas no Districto Federal, seis mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Por outra de 11 de setembro cor-

rente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Emilia da Conceição, lavadeira e engommadeira da Escola João Luiz Alves.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 19 de outubro de 1889, filho de Manoel Gonçalves e de Felisbella Rosa Duarte, solteiro, residente nesta Capital;

Paula Pelikan, natural da Austria, nascida a 19 de maio de 1880, filha de Emilio Fischer e de Catharina Fischer, viuva, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1928

Maria da Conceição Borges, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde maioridade legal.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostillas feitas nos respectivos títulos, foi declarado que os repetidores do Internato do Collegio Pedro II, Sr. Israel França Oswald, "Pereira" de Mendonça, Octavio Lopes de Castro, Luiz de Mello Campos e Danton do Couto, passarão a denominar-se "adjuntos", de accordo com o decreto 5.506, de 1 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Olympio Mathous dos Santos, Luiz Nogueira de Paula, Adolar de Herveville Hintz, Victoria Masili, Lazaro Figueira de Freitas, Celso Lemos, Maria Mezzotero, Alga Donadio, Candida Simi, Antonietta Motta, Cretella, Angelina Dallape, Hermínio de Moraes, Francisco Cárlos Brandão, Augusto Beltrão Pernetta, David Carneiro Junior, Emilio Thomsen Junior, Domício Ribeiro de Castro Junior, Sebastião Ferreira de Araújo, José Martins de Amorim Sobrinho, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

João Germano Keller, pedindo validação de exames prestados na "Oberrealschule" de Stuttgart, Alemanha. — Indeferido.

Director do Gymnasio Bittencourt da Silva, fazendo uma consulta sobre o estudante Roland von Ackel Martins que fez 2º anno do curso medio de preparatorio do "Instituto Julio de Castilhos". — Prova que o 2º anno do curso a que se refere, correspondente ao 1º do curso gymnasial, de accordo com o decreto n. 16.782 A.

Directoria de Contabilidade

seccão

Expediente de 6 de setembro de 1928

Actos do Sr. ministro;

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional;

N. 3.929 — De 10:000\$ a Manoel Alves de Souza, pela decifração, publicação e entrega de 1.000 exemplares dos

documentos das extinctas ouvidorias, ad Archivo Nacional.

N. 3.930 — De 1:505\$100 a 10 funcionarios da Bibliotheca Nacional, indicados em folha junta, gratificação que lhes compete por serviços extraordinarios prestados em agosto findo.

N. 3.931 — De 50:000\$, subvenção que compete, neste anno, á Escola Polytechnica da Bahia.

N. 3.932 — De 45:979\$339, de fornecimentos feitos, ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho ultimo.

N. 3.935 — De 220\$, diferença de vencimentos que por substituição, na policia, compete em agosto findo, á Ildefonso Monteiro.

N. 3.936 — De 2:500\$: á Empresa Paulista de Diversões Limitada, aluguel correspondente em agosto findo, do Depósito Geral da Capital Federal.

N. 3.937 — De 50\$500, á The Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd., de trabalhos executados na sede da Delegacia do 3º districto policial, em março ultimo.

N. 3.938 — De 11:792\$900, á Barbosa, Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz.

Reconsideração de acto denegatorio de registro de despezo:

N. 3.933 — De 49:089\$298, com o consumo de gaz, luz e energia electrica, de janeiro a abril deste anno, no Instituto Oswaldo Cruz.

Communicando áquella Tribunal:

N. 3.934 — Que a importância a ser paga ao Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangü, correspondente á 2ª quota de subvenção deste anno, é de 2:500\$ e não a que consta do aviso n. 3.628, de 16 do mez findo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.939 — Pedindo pagamento no Thesouro Nacional, de 3:750\$, subvenção que compete em 1922, á Santa Casa de Parahyba, no Piahy.

Numero 3.950 — Idem, idem, de igual importância, á mesma instituição, auxilio que lhe cabe em 1923.

Consultando áquella Ministerio:

N. 3.939 — Si, em vista de não ter providenciado a tempo sobre a aquisição da cambial de que trata o aviso numero 159, de 14 de agosto findo, para pagamento á R. F. Effeländer & Sohn, Berlin, pelo fornecimento de revistas e jornaes scientificos ao Instituto Oswaldo Cruz, não é possível áquella Ministerio expedir ordens para que o Banco do Brasil requeira tal pagamento, na importância de 880\$000, por exercicios findos;

Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3.928 — Transmittido conta de Sebastião Pereira de Oliveira, na importância de 21:500\$, de trabalhos executados na sede daquella Conselho.

Ao commandante da policia militar:

N. 3.940 — Autorizando, sob condições que expõe, a inclusão entre os proprios nacionaes, da sede do posto policial á rua Cardoso Junior, de que trata o officio n. 502, de 6 do mez findo.

Ao governador de Santa Catharina:

N. 3.941 — Pedindo scientificar a direcção do Asylo de Orphãos São Vicente de Paula, de que o pagamento ora re-

querido, já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, em aviso n. 2.002, de 4 de junho de 1925.

Actos do director geral

Officios expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Do Paraná:

N. 2.357 — Restituindo requisição de material do expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Curitiba e transmittindo o material em questão.

Do Amazonas:

N. 2.362 — Restituindo requisições de fornecimentos feitos por Honorio Alves & Irmão, em 1919, á policia da comarca de Napury, no Acre, e pedindo providencias para que seja apresentado o processo encaminhado com o officio n. 4.533, de 19 de junho ultimo.

Ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 2.358 — Comunicando haver o ministerio deliberado não solicitar credito supplementar para as despesas de que tratam os officios ns. 126, 131 e 137, de 10 e 21 de agosto findo.

Ao director da Despesa Publica:

N. 2.359 — Restituindo o processo sobre pagamento de 7.777\$777 á Luiz Macario Pereira do Lago, por substituição na justiça do Acre, processo requisitado no officio n. 625, de 4 de agosto findo.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.360 — Communicando ter sido negado registro ao contracto celebrado com Muniz & Comp. Limitada, para as obras de installação do novo necroterio do Instituto Medico Legal, por não ter ficado provada a existencia legal da firma em apreço.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.361 — Communicando, em referencia ao officio n. 287, de 24 do mez findo, já se acharem terminadas as obras de adaptação do edificio do Pretorio, para sede do Juizo de Alistamento Eleitoral, aguardando-se, entretanto, conclusão dos serviços de installação e reparos julgados necessarios, para se providenciar sobre a mudança e ainda, a realização das proximas eleições, conforme objectou o respectivo juiz.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de setembro de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ns. 3.676 a 3.678 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica que por despacho de 5 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de Motta & Pereira e João de Barros & Comp., e por despacho de 24 de agosto findo, indeferiu a de Pinto & Barbosa, todos pedindo relevação de multa.

Ns. 3.672 a 3.675 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz as seguintes multas: de

100\$, cada um: a Albino Gonçalves, encontrado á rua da America n. 209; a Manoel Marques da Silva, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 142, fundos; e a A. Emygdio de Souza, encontrado á rua Visconde de Itauma n. 175, por infração do artigo 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; a Accarino & Comp., encontrados á rua Senador Dantas n. 26, por infração do art. 1.027, do mesmo decreto. N. 3.680 — Que a Segunda Delegacia de Saude, impoz a multa de 100\$, a Manoel Emilio Pereira da Silva, encontrado á ladeira do Senado n. 5, por infração do art. 1.090, do mesmo decreto.

Restituíram-se:

Ns. 3.679 e 3.682 — Ao secretario geral deste departamento — Devidamente rectificado o pedido em quatro vias, da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos; e processada, a conta de Barbosa, Albuquerque & Cia., na importância de 31\$200, de fornecimento feito ao Centro de Saude de Inhauma, no mez de julho ultimo.

Remetteram-se:

N. 3.683 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Para os devidos fins, os processos administrativos e autos de multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios e dos Serviços de Prophylaxia, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonia Perez, Companhia Panificação "Mixed", José Barcellos Braz, J. S. Araujo, Benedito Mendonça, Badi Brussados — dois autos; — Firmino Manoel Vicente, Jorge Costa, Luiz Vimeney (tres autos), Manoel S. Costa, e Victorio Perote, respectivamente.

N. 3.670 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios — A relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspectorias, durante a semana decorrida de 2 a 9 de setembro do corrente anno.

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — José Silveira (2.618-413). — Aguarde o processo de multa.

Em additamento ao expediente do dia 8 de setembro de 1928.

Communicou-se:

N. 3.668 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica — Que por despacho de 29 de agosto findo, o Dr. director deferiu a petição de M. F. da Rocha, pedindo relevação de multa.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico, approvados em analysés prévias:

Manteigas — Marcas: Selecta, fabricada por José de Sant'Anna Velloso em Coronel Pacheco, Minas Geraes; analyse n. 10.270; Supimpa, fabricada por Souza Fonseca & Comp., na estação de Figueiras, Minas Geraes, analyse numero 10.231; Primeiro de Maio, fabricada por Adolpho Nolasco Teixeira, na fazenda do Rabello, municipio de Turvo, Minas Geraes, analyse n. 10.245;

Caçula, fabricada por Abilio Luiz de Souza, em Lagoa Dourada, Minas Geraes, analyse n. 9.486. Vinhos — Marcas: Alegria, fabricado por Guido D'Andréa, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 10.268; Cincoentenario, fabricado por Ettore Pezzi, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 10.247; Dreker, fabricado por Carlos Dreker Filho, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 10.219, os tres ultimos productos foram tolerados para o consumo.

Expediente de 8 de setembro de 1928

Officios:

N. 4.253 — Mariano Magalhães Torres — Pôde funcionar, uma vez murada a comunicação dispensavel com os aposentos. N. 4.380. — Generoso Garibaldi Alvarez — Deferido, guia n. 1.197. Numero 4.337 — Sociedade de Lactine Nevada Limitada — Indeferido, de accordo com o 1º do art. 1º do decreto numero 16.419, de 19 de março de 1924.

Em additamento ao expediente de 6 de setembro de 1928

N. 4.279 — Vaz Fernandes & Comp. — Indeferido.

Dia 10

Officios:

N. 4.175 — Rezende, Gutlau & Comp. — Archive-se, á vista dos requerimentos ns. 4.216 e 4.285 e das guias do Thesouro ns. 4.779 e 5.317. N. 4.137 — A. Costa Parente e n. 4.286 — A. A. Mattos & Irmão — Indeferidos. N. 4.249 — Thomaz Dias de Miranda — O local não se presta para o fim desejado. N. 4.255 — Antonio Madeira — Attendido por 30 dias. N. 4.258 — Almeida & Diniz — Faça as installações. N. 4.260 — Simões & Baptista — Attendido quanto ao artigo 761 si cumprir a exigencia dentro de oito dias. N. 4.261 — Proença & Irmão — Indeferido. N. 4.262 — Francisco Caldas — Pôde funcionar. Numero 4.275 — Joaquim Miranda — Attendido por 30 dias. N. 4.287 — Donas & Donas — Pôde funcionar, porém sem fabrico. N. 4.298 — Antonio Fonseca — Pôde funcionar, não occupando com moradia os compartimentos contiguos. N. 4.308 — Antonio Liuzzi — Deferido, guia numero 1.198. N. 4.312 — S. Dias Maciel — Deferido, guia n. 1.199. N. 4.313 — Herminio F. Paiva — Termine as installações N. 4.323 — Prista & Comp. — Deferido, guia n. 1.200. N. 4.326 — Evaristo Campos de Amoedo — Não ha que deferir. N. 4.328 — Helcio Paiva & Comp. — Certifique-se. N. 4.329 — Guida & Vianna — Certifique-se. Numero 4.339 — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. — Recorra, nos termos do art. 1.649. N. 3.354 — Carlos Pinheiro Valle — Archive-se á vista do memorandum n. 635.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 de agosto ultimo, foi concedida ao auxiliar do Consulado Geral em Londres, Alberto Rangel, férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41, do decreto numero 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 40 do corrente, foi nomeado o Dr. Antonio Moutinho Doria para exercer, interinamente, o cargo de director do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no impedimento do Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha.

Por titulo de 11 do corrente foi nomeado nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Edgard das Neves Lefevre, despachante aduaneiro da firma A. Costa Pires, junto a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data foi exonerado a pedido, José Simões Martins do cargo de despachante aduaneiro da firma Ribeiro Cruz & Comp., junto a Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 83 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 59:200\$ a J. Mourão & Comp. Ltd., proveniente de obras executadas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por terem sido as obras realizadas, sem concorrência.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 180 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 300\$ a João da Costa Nunes, proveniente de aluguel do predio de sua propriedade, situado na rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 88, em Campo Grande, occupado com o posto de "Saneamento Rural" no mez de dezembro de 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea — b — do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 181 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 8\$360 a John Jurgens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em novembro de 1923, e communicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea — b — do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 182 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 65\$760 á firma Mendes Pinto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos por conta do Departamento Nacional de Saude Publica, em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á referida despesa, de accordo com o art. 268, alinea — b — do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, porquanto, achando-se ella in-

scripta como Deposito, foi o pagamento requisitado pelo Ministerio da Justiça, por exercicios findos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 81 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Antonio de Jesus pede, por aforamento, o terreno de marinha situado na Villa de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, e enviando uma planta do terreno alludido.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 169 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 915\$520 a E. Bezerra & Silva, proveniente de fornecimento de materias ás Obras do Porto de Fortaleza, em 1923, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro á despesa de que se trata, á vista dos esclarecimentos constantes do officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.766, de 22 de agosto findo, annexo ao mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 104 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de agosto findo, resolveu approvár o acto pelo qual foi nomeado Miguel Savas para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, em substituição ao effectivo Erich Gartner, que foi julgado invalido na primeira inspecção de saude a que se submetteu, para effeito de aposentadoria.

Dia 11

Sr. inspector de seguros:

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio sem numero, de 17 de junho ultimo, com o qual submettestes á sua approvação instrucções provisórias organizadas por essa Inspectoria para a execução do decreto numero 5.470, de 6 daquelle mez, proferiu: em 3 do corrente, o seguinte despacho: "As instrucções organizadas pela Inspectoria de Seguros, para servirem no periodo de transição a que se refere o art. 2º do decreto n. 5.470, de 6 de junho ultimo, se afastaram, em absoluto, dos termos desse decreto legislativo. Mais que isso: Créam uma entidade administrativa, a que denominaram "Commissão Central de Seguros", com ingerencia nos assumptos de exclusiva competência da mesma Inspectoria de Seguros.

O referido decreto legislativo, tal como está redigida, poderá ser executado provisoriamente, até que seja regulamentado; mas essa regulamentação não se poderá fazer ainda depois da collecta de dados technicos que autorizem a organização das tabellas de premios minimos e a criação dos tipos e padrões de apolices para os diferentes ramos de seguros.

As medidas provisórias para a execução do decreto n. 5.470, neste anno cahem, portanto, á Inspectoria de Seguros, que não carece, para isso, de instituir uma "Commissão Central de Seguros" sem forma nem fundamento legal. Por essas razões, não pôde este ministerio approvar as instrucções submettidas ao seu exame e deliberação, visto não guardarem conformidade com a lei Resolvo, outrossim, designar, desde já, o actuário — chefe Sr. Albernaz e o fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry para, sob a direcção do Dr. Vergne de Abreu, inspector de seguros, iniciarem a collecta de dados technicos e outros elementos, para servirem á organização das tabellas de premios minimos a serem cobrados nos diferentes ramos de seguros e dos tipos — padrões de apolices respectivas. Recolhidos todos esses dados e informações, ficam autorizado a regulamentar as disposições do já referido decreto n. 5.470, regulamento que deverá ser, previamente, submettido ao estudo e approvação deste ministerio."

Requerimentos despachados

D. Laudelina Meyer, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 8 de setembro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

N. 3.197 — Delegacia Fiscal em Alagoas, declarando que deve ser enviado com urgencia a esta contadoria um outro quadro de excesso de pagamentos, por verbas.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 3.198 — Sobre desconto a favor do Instituto de Previdencia.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.199 — Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre a importancia de 12:685\$638, que figura na demonstração do resumo das rendas de abril ultimo, dessa delegacia.

N. 3.200 — Delegacia Fiscal do Maranhão, devolvendo as segundas vias das cartas de creditos ns. 31 a 36, por faltarem as mesmas o visto do Sr. delegado fiscal.

N. 3.201 — Delegacia Fiscal em Piauí, declarando que o quadro enviado com o officio n. 177, dessa repartição, não está de accordo com o determinado na circular n. 166.

— A's repartições da Capital:

Ns. 3.202 a 3.214 — Recommendo providencias no sentido de ser fornecida a esta contadoria, com argencia, a discriminação das contas "depositos e caugões", "diferentes valores" e "divida activa", do exercicio de 1928.

— A's delegacias fiscaes de Minas Geraes, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo:

Ns. 3.215 a 3.218 — Idem, idem, idem, idem.

— A Administração dos Correios de Botocatu:

N. 3.219 — Sobre remessa de modelos de balanços de sommas successivas.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.220 — Sobre o balanço de abril adicional do exercício de 1927, dessa delegacia.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.221 — Declarando que deve ser discriminada pelas respectivas estações telegraphicas as importancias recolhidas as agencias do Banco do Brasil.

Requerimentos despachados:

Juvenal Nunes. — A concessão de férias, no interesse do serviço da contaduria, deve ser mensal, requerendo-as, os funcionarios, no ultimo dia de cada mez.

Henrique Telles. — Concedo as férias.

Dia 10

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 3.222 — Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre importancias que figuram nos balanços dessa delegacia de fevereiro, março, abril e maio ultimos, em "5 — Fundo para construção e melhoramentos nas estradas de ferro da União".

N. 3.223 — Na Delegacia Fiscal no Paraná, sobre importancias que figuram nos balanços de janeiro e fevereiro ultimos, em "5 — Fundo para construção e melhoramentos nas estradas de ferro da União".

N. 3.224 — Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre importancias que figuram no balanço de março ultimo, em "5 — Fundo para construção e melhoramentos nas estradas de ferro da União".

N. 3.225 — Na Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre importancias que figuram no balanço de fevereiro ultimo, em "5 — Fundo para construção e melhoramentos nas estradas de ferro da União".

N. 3.226 — Na Administração dos Correios do Amazonas, declarando que os pagamentos do Instituto de Previdencia devem ser feitos ao representante legal pelas repartições a que pertencem os funcionarios, segundo o determinado pela circular n. 167.

N. 3.227 — Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, declarando que, achando-se o exercício de 1927 em encerramento, esta contaduria transferiu para o de 1928 diversos lançamentos.

N. 3.228 — Na Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre importancia que figura no balanço de março do corrente exercício, em "Renda com applicação especial", na rubrica 5, "Fundo para construção e melhoramentos nas estradas de ferro da União".

N. 3.229 — Na Estrada de Ferro de Goyaz, declarando que os livros solicitados em officio n. 52 poderão ser adquiridos na Imprensa Nacional.

N. 3.230 — Na Administração dos Correios da Goyaz, declarando que esta contaduria não pôde fornecer o material solicitado em officio n. 80.

N. 3.231 — Na Alfandega de Maceió, sobre remessa de impressos de "Demons-

trações do movimento de sellos e fórmulas".

Requerimentos despachados:

Isaura Vereza Flores. — Concedo a licença de 30 dias, que devem ser contados a partir de 6 do corrente.

Alberto Magalhães Nunes. — Justifico 23 faltas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1928

Sr. José Baptista, fiscal de Bancos em Porto Alegre:

N. 336 — Em solução a consulta formulada pelo vosso telegramma de 19 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 33.931, declaro-vos, para os devidos fins, que as quitacoes dadas no Brasil pelos consules estrangeiros, em virtude do recebimento de quantias por conta do Ministerio do Exterior dos seus paizes estão sujeitos ao sello fixado no: 8-47, n. 1, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, desde que se não trate de pagamento por conta de terceiro. Dessa obrigação não se podem furtar os funcionarios consulares ou do corpo diplomatico estrangeiro, quando, em estabelecimento bancario recebem quaisquer quantias, provenham ou não de vencimentos dos cargos respectivos, pois, que, em taes casos, se trata de actos regidos pela legislação commum, a ser observada por todas as pessoas de direito privado, residentes em territorio nacional e não de actos inherentes a missão de taes funcionarios praticados nas repartições proprias. (Processos numeros 37.609, 36.290 e 36.331, de 1928.)

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 333 — Rogando providencias no sentido de serem com urgencia restituídos a esta directoria os moveis á mesma pertencentes e que foram enviados áquella directoria para os devidos reparos.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 685 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 244, de 19 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 30.503, por despacho de 12 de julho, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via, da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao serviço de abastecimento d'agua de Nitheroy, a cargo da respectiva Prefeitura Municipal.

N. 686 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio n. 480, de 30 de maio ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 29.394, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o art 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via, da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-

directoria desta directoria. Material esse sendo pelo vapor inglez "Highland Lock", destinado á Companhia de Sapadores Bombeiros da Força Publica de Bello Horizonte. (Processo n. 29.394, de 1928.)

N. 687 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 43.992, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60), sessenta dias, para o material constante da 1ª via, da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente. (Processo n. 43.992, de 1928.)

N. 688 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 43.991, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura para o material constante da 1ª via, da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação explorados pela requerente. (Processo numero 43.991, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 352 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Club Português de São Paulo, em requerimento, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.632, deste anno, por despacho de 7 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação para cinco caixas marca C. P. S. P. S. Paulo, vindas pela vapor "Santa-rem", contendo busto e peças de bronze do monumento a Guerra Junqueira, que o supplicante vae offerecer á municipalidade de S. Paulo para ser erigido em uma das praças daquella Capital. (Processo n. 30.632, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da firma Gomes Ferreira & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 870, de 25 de maio do corrente anno, em que a mesma pede levantamento da perempção incorrida, por não ter reclamado em tempo quanto á redução do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercício de 1927, proferiu em data de 2 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Por equidade permitto que a Recebedoria tome conhecimento da reclamação, resolvendo-a como entender de justiça. (Processo n. 25.880, de 1928.)

N. 360 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso ex-officio da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto n. 453, de 1927, lavrado contra Andrade Marcondes, Macedo Costa Ltd. (Processo n. 20.764, de 1928.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 334 — Remettendo o processo numero 43.078, do anno corrente, em que é interessada D. Anna dos Santos, o rogando providencias no sentido de ser informado a respeito.

N. 335 — Transmittindo o processo n. 42.023, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 244 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por José Alexandre de Brito, do acto daquella delegacia que reformando a decisão da Collectoria Federal de Cymirim, lhe impoz a multa de réis 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 31.812, de 1928.)

N. 245 — Devolvendo o processo numero 3.333, do corrente anno, para o fim indicado no despacho de fls. 10, desta directoria.

N. 246 — Remettendo o processo referente ao escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Araxá (processo n. 38.109, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 210 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu autorizar a permanencia da 2ª collectoria federal de Rezende, no local onde se acha a mesma presentemente installada, attendendo aos motivos expostos no officio n. 45, de 25 de janeiro do corrente anno (processo n. 4.303, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 268 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio interposto da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo do acto da Inspectoria da Alfândega de Santos que impoz a essa sociedade a multa de direitos em dobro, sobre a differença de quantidade no peso liquido de mercadoria despachada pela nota de importação n. 58.472, de 1927.

N. 267 — Remettendo o processo numero 40.588, do corrente anno, em que é interessado o agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em Vila Bella, no Estado de Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, approvou os actos dispensando, a pedido, o 1º escripturario daquella delegacia, Antonio de Bulhões Costa, do logar de fiscal das mercadorias favorecidas com isenção de direitos, o designando para substituto desse funcionario, o 1º escripturario da Caixa de Amortização, addido aquella mesma delegacia, Arthur Magalhães de Almeida (processo n. 21.630, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 167 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 9, de 21 de janeiro de 1927, desta directoria e que até o presente momento não teve solução (processo n. 49.054, de 1926).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragraho 3º do vigente regulamento do imposto do consumo a tabella de marcas e preços dos

productos da fabrica de conservas denominada "São Gabriel", de propriedade de Buffet Aguiar & Filhos, sita á rua 28 de Setembro n. 138, na cidade de Belém, Estado do Pará. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de conservas denominada "São Gabriel", de propriedade de Buffet Aguiar & Filhos, sita á rua 28 de Setembro n. 138, deste Estado.

Marca	Preço por dúzia
Curacutis (producto)	72\$000
Savol (producto)	36\$000

Belém, 4 de maio de 1928. — Buffet Aguiar & Filhos.

Confere com o talão nota de venda. Belém, 27 de junho de 1928. — (assinatura illegivel), agente.

Dia 12 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

Payad Abrahão, pedindo dispensa de multa de imposto sobre a renda. — Complete o sello do documento de fls. (Processo n. 22.167, de 1928).

Dia 8 de setembro de 1928

Frei Antonio Salá, provincial dos dominicanos, pedindo isenção de direitos. — Prove o allegado (processo n. 43.700, de 1928).

Dia 10

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo que seja sustada a cobrança do imposto do sello. — Sello com revalidação o requerimento (processo n. 70.079, de 1927).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR., DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1928

N. 126 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, concedendo o credito de 576\$621 para pagamento de pensões a D. Luiza Pereira Damasceno e outros.

N. 127 — Idem, concedendo o credito de 923\$387 para pagamento de pensões a DD. Maria Leopoldina de Mello e Santinha Marinha de Mello.

N. 293 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, concedendo o credito de réis 4:666\$659 para pagamento a D. Maria Alexandrina Calmon Navarro, de Andrade e outros.

N. 99 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, concedendo o credito de 1:871\$761 para pagamento a Francisco A. Sampaio Barretto.

N. 97 — Idem, concedendo o credito de 2:527\$016 para pagamento a Antonio José Ribeiro dos Santos Junior.

N. 98 — Idem, concedendo o credito de 726\$256 para pagamento a Francisco A. Sampaio Barretto.

N. 213 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, concedendo o credito de 600\$ para pagamento ao monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

N. 124 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o credito de 733\$332 para pagamento a D. Maria Semiramis Valcacio e á menor Ivette.

N. 399 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, concedendo os creditos de 999\$996 e 1:930\$548 para pagamento a D. Amelia Fragoço de Oliveira.

N. 102 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, remettendo a guia n. 548 a favor de José Vicente de Menezes.

N. 101 — Idem, concedendo o credito de 1:291\$688 para pagamento a Antonio de Carvalho Nobre.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 65 — Declarando prescripta a divida de 108\$000, de que era credor Antonio Norberto Pereira e por isso foi archivado o respectivo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 133 — Declarando prescripta a divida de 2:883\$000, de que era credor o sargento Henrique Luis Malheiros e por isso foi archivado o respectivo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 260 — Remettendo a guia n. 558, a favor de D. Maria Evangelina Domingos Barros e Vasconcellos.

N. 261 — Concedendo o credito de 220\$000 para pagamento a Custodio da Silva Braga.

N. 262 — Concedendo o credito de 255\$000, para pagamento a Jefferson de Souza Penido.

N. 263 — Concedendo o credito de 3:000\$000, para pagamento de subvenção ao Collegio Providencia de Marianna.

N. 264 — Concedendo o credito de 1:500\$000, para pagamento de subvenção ao Hospital de Marianna.

N. 265 — Concedendo o credito de 2:000\$000, para pagamento de subvenção ao Asylo João Emilio, em Juiz de Fora.

N. 266 — Concedendo os creditos de 1:680\$000 e 3:808\$000, para pagamento de pensões a D. Jovanina Fratezze de Oliveira.

N. 267 — Remettendo a guia n. 555, a favor de D. Rita Maria de Jesus.

N. 268 — Concedendo o credito de 181\$782 para pagamento a Optaciano Tabu.

N. 269 — Concedendo o credito de 59:680\$000, para pagamento ao Estado das subvenções em 1925 e 1926.

N. 270 — Concedendo o credito de 9:600\$, para pagamento a D. Anna Leopoldina de Mello Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 172 — Concedendo o credito de 40\$000, para pagamento a Argemiro Janson.

N. 173 — Concedendo o credito de 663\$800, para pagamento á Companhia E. F. São Paulo Rio Grande.

N. 174 — Concedendo o credito de 10:000\$000, para pagamento da verba 2ª, "Correios", do Ministerio da Viação.

N. 175 — Concedendo o credito de 30:000\$000, para pagamento na verba 2ª do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 272 — Concedendo o credito de 1:200\$000 para pagamento de passagens á E. F. Central do Brasil.

N. 273 — Remettendo as guias numeros 547, 553 e 554, a favor da donas Alico Nunes Pires Rowley, Maria Ignacia da Silva Santos e Nelly de Albuquerque Quadros.

N. 274 — Remettendo a guia n. 557, a favor de D. Olga Dupont.

N. 275 — Remettendo a guia n. 556, a favor de D. Sebastiana Francisca Pedrosa.

N. 276 — Idem — Remettendo a guia n. 530, a favor de D. Carmelita de Oliveira Pereira, Alany, Celia, Carmen e Djalma.

N. 277 — Idem — Remettendo as guias ns. 535 e 536 a favor de Joaquim Barreto Costa e Ignacio Fonseca.

N. 310 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Concedendo o credito de 3:736\$774, para pagamento de pensões a D. Julia Velloso da Silveira Teixeira.

N. 344 — Idem — Devolvendo o processo referente a habilitação ao montepio de D. Maria Nogueira Cardoso e outros.

N. 345 — Idem — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento de pensões a D. Feliciano Coimbra Moura e outras.

N. 346 — Idem — Remettendo o processo anexo ao requerimento de D. Irene Canabarro de Carvalho.

N. 347 — Idem — Concedendo o credito de 9:600\$, para pagamento do aluguel do predio onde funciona a Alfândega do Livramento.

N. 348 — Idem — Concedendo o credito de 795\$280, para pagamento a viagem Ferreira do Rio Grande do Sul.

N. 349 — Idem — Concedendo o credito de 5:250\$, para pagamento ao capitão Miguel Baptista Meirelles.

N. 350 — Idem — Concedendo os creditos de 1:333\$333 e 314\$814, para pagamento de pensões a D. Florisbella Vianna de Sant'Anna.

N. 351 — Idem — Concedendo o credito de 6:120\$500, para pagamento ao pessoal embarcado no rebocador "Rio Pardo", a serviço da Capitania dos Portos.

N. 352 — Idem — Concedendo o credito de 15:000\$, a disposição do general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, comandante da 3ª Região Militar.

N. 353 — Idem — Concedendo os creditos de 2:400\$ e 1:360\$, para pagamento de pensões a D. Celina Furtado de Oliveira Pimentel.

N. 354 — Idem — Concedendo o credito de 307\$500, para pagamento a D. Ludovina Pedrosa.

N. 355 — Idem — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento de pensões a D. D. Luisa Corrêa da Silva e Maria Olympia Corrêa da Silva.

N. 356 — Idem — Concedendo o credito de 327\$410, par pagamento a Julio Augusto Weidt.

N. 357 — Idem — Concedendo o credito de 1:416\$, para pagamento ao musico Zacharias Garaes.

N. 159 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento a Gabriel Alencar de Azambuja.

N. 400 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Recomendando que, seja annullado o credito de 12:000\$ e transferido ao Thesouro, á conta da Verba 15, do Ministerio da Marinha.

N. 401 — Idem — Concedendo o credito de 560\$515, para pagamento a Carlos Olympio Barreto.

N. 402 — Idem — Concedendo o credito de 734\$631, para pagamento a Deodindo Dutra Corrêa da Silva.

N. 403 — Idem — Remettendo as guias ns. 551 e 552, a favor de dona Francisca Machado Claro e seu filho Benedicto Claro Guimarães e D. Maria Vicentina de Oliveira.

N. 404 — Idem — Concedendo o credito de 330\$, para pagamento a José Telles de Almeida.

N. 405 — Idem — Concedendo o credito de 1:211\$919, para pagamento a Luiz Pessoa de Mello.

N. 406 — Idem — Declarando ter sido concedido o credito de 9:270\$, para pagamento ao guarda livros da E. F. de Goyaz.

N. 407 — Idem — Concedendo o credito de 144\$360, para pagamento a Benjamin de Moraes Pinto.

N. 408 — Idem — Concedendo o credito de 3:557\$970, para pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Requerimentos despachados

N. 43.313. Zaira Silva — Satisfaga, preliminarmente, as exigencias do parecer; n. 43.668, bacharel Odinn Fabregas de Góes — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça; n. 42.752, Pedro Ramos de Paiva e outros — Satisfagam as exigencias do parecer; n. 12.802, Jacintho José Coelho, curador do interdito Marcello da Gama Coelho — Prove o allegado, mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas; n. 39.244 — Helcias José Rangel, tutor dos menores Hortencia, Orsina Posada e Odette — Satisfaga a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 1:032\$, a favor de Chuceri Jorge & Companhia. — Cumpra-se. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem. Juizo de Menores, entrega de 300\$, a favor de Dr. José Moutinho Amado — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Joaquim Gonçalves Vieira da Cruz e Silva — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Mario Vidal da Cunha Bastos — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 272\$750, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Dr. José Moutinho Amado — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de José Valente de Pinho — Idem. Juizo de Menores, entrega de 300\$, a favor de Dr. José Moutinho Amado — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Luiz de Carvalho. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Belmiro Anuibal Alves — Idem. Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 668\$260, a favor de Frederico de Castro — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Joaquim do Carmo Monteiro — De accordo com o parecer, imponho a Joaquim do Carmo Monteiro por infracção do art. 5º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 500\$, minimo da comminada no art. 60 letra a, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da importancia alludida no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias.

lario no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias.

N. 3.767 — Gastão & Guimarães — Extraia-se a certidão da divida na forma do parecer.

N. 915 — Juan Ignacio Caldelas Blanco — Restitua-se ao requerente de accordo com o parecer a importancia de 222\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 9.085 — Rosa da Silva Silvestre — Restitua-se a requerente de accordo com o parecer a importancia de 113\$913, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 6.663 — Alfredo Ferreira Piragibe — De accordo com as informações e parecer, restitua-se ao requerente a importancia de 360\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Quanto a diferença de sello paga a maior em 1926, requiera em separado.

N. 16.406 — Alves & Corrêa — Extraia-se a certidão da divida na forma proposta.

N. 13.924 — Miguel Mendes Braga — Publique-se edital na forma do disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

N. 16.371 — Dr. Gustavo Guimarães — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando que á vista do que consta da ordem n. 96, de abril de 1922 da mesma directoria a esta repartição, parece que devem ser cancellados todos os debitos de taxa de penna dagua anteriores a 1922 e relativos aos predios da Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.

Sem numero — J. Lopes & Comp. — Concedo a dilação de prazo de dez dias.

Sem numero — Bressane Nery & Companhia Ltd. — Visto. Archive-se. Sem numero — M. A. de Araujo — Idem. Sem numero — A. M. Santos — Idem. N. 23.258 — Antonio Alves Vieira. — Idem. Sem numero — José Leite da Silva Junior — Idem. Sem numero — Francisco Ribeiro da Costa — Idem. Sem numero — Wollner & Comp. — Idem.

N. 6.290 — Boal & Irmão — Prosi-ga o processo de transferencia que não pôde ser obstadado pela exigencia aqui referida. Em seguida volte o processo.

N. 7.567 — Companhia Burroughs do Brasil — Sot pela restituição pedida. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — A. R. Ferreira — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50 % sobre a importancia do imposto devido, na conformidade do art. 54 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias.

N. 14.666 — A. R. Braga & Comp. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 46 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada a firma, deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000. Intime-se para o

recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da mora de 50 % nos termos do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior no mesmo prazo e mediante deposito do imposto e multa.

Autos de infracção:

Auto n. 558, de 1927, contra Barros & Figueira — Intime-se a firma a prestar esclarecimento tendo em vista o alligado na defesa do fls.

Auto n. 516, de 1927, contra Rocha & Santos. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 144 da Procuradoria da Republica. Casa dos Expostos. — Annotada a isenção nos livros respectivos existentes nesta repartição, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 77 da Prefeitura do Districto Federal. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita e á Inspectoria de Aguas e Esgotos, enviando copia do officio de folhas 2.

Officio n. 284 da Procuradoria da Republica — José Maria Marçal — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos pedindo esclarecimentos a respeito.

Officio n. 483 da Procuradoria da Republica — Thomaz Alves Pereira — Restitua-se o processo informando que as dividas são procedentes contra os executados e não contra a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense que, adquirindo os predios de que se trata em 1922 e nos termos da clausula XVII do contracto aprovado pelo decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, goza de isenção de todos os impostos federaes e municipaes, salvo prova de quitação a que allude a petição de fls. 8 do executivo n. 9.945/47, serie E. P. movido contra José e Manoel Esteves Martins.

Officio n. 11.301 da Corte de Appellação do Districto Federal. — Armando Francisco da Silva e outros. — Embora lançado no mesmo papel que outro, o recibo concernente ao imposto predial é documento distincto, sujeito, portanto, a sello. Acha-se sellado, somente, o correspondente ao aluguel do predio, cuja importancia alli se mencionou, com exclusão daquella. Responda-se nesse sentido, devolvendo o processo.

Officio n. 138 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Denizot — Restitua-se o processo, informando.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de setembro de 1928

Requerimentos

N. 14.813 — J. Cunha — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Imponho tambem a multa de 15 % do art. 219, § 1º, letra b do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1925.

Sem numero — Domingos Lofiego. — Imponho a multa de 20\$000, minimo

da lei. Sem numero — João Augusto da Siqueira. — Idem. Sem numero — José Alves da Silva. — Idem. Sem numero — Orlando Deodato Cardoso. — Idem. Sem numero — Pedro Cartoldi. — Idem. Sem numero — Renato Pereira dos Santos — Idem. Sem numero — Manoel Luiz de Barros. — Idem.

N. 15.167 — José Ribeiro Filho & Companhia — Transfira-se. Imponho a José Ribeiro a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 7.582 — Freitas & Ribeiro. — Idem. N. 2.569 — Gouvêa & Schabiagne. — Idem. N. 6.150 — Manoel Maria Alves. — Idem. N. 21.466 — Siciliano & Comp. — Idem. Numero 16.469 — Dr. Julio Miguel de Freitas Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. Numero 11.973 — José Ribeiro Brandão. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de vinte mil réis, minimo da lei. N. 14.875 — João Pereira. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6.059 — Joaquim Vieira. — Averbe-se a transferencia. N. 4.145 — Candido Augusto da Silva e outro. — Idem. N. 9.815 — Augusto Vaz. — Averbe-se a transferencia. N. 4.538 — Alvaro Gonçalves. — Idem. N. 16.429 — Mauricio Pinto da Silva Coelho. — Idem. N. 4.029 — Aurelia de Souza Costa. — Idem. N. 11.173 — Joaquim Pereira Bernardes. — Idem. N. 13.293 — Charer Fadel. — Idem. S/N — Guilherme Nunes de Oliveira. — Rectifique-se, de accordo com a informação e parecer. N. 14.598 — Soc. An. Cotonificio Cavea. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 7.272 — A. Peganha & Comp. — Averbe-se a mudança. Numero 12.966 — Siqueira Coimbra & Comp. — Idem. N. 6.707 — Zeferino Antonio de Oliveira. — Idem. Numero 11.454 — Marti Pacheco & Comp. — Idem. N. 9.026 — Dario Alvarez. — Idem. N. 5.888 — J. Ferreira de Oliveira. — Idem. N. 6.679 — G. M. & A. Petitjean. — Idem. N. 12.155 — Antonio Maia. — Idem. N. 15.397 — Francisco Silveira do Val. — Annote-se, de accordo com o parecer. N. 15.146 — Evelina Hawes. — Annote-se.

N. 10.319 — França & Comp. — Dê-se baixa. N. 12.612 — Rocha Wireker & Comp. — Idem.

N. 12.610 — Comp. Santista de Exportação S. A. — Dê-se as baixas requeridas.

N. 13.663 — Bella Temple. — Dê-se baixa para o semestre corrente. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Sº M — A. P. Bastide. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 16.163 — João de Souza Mendes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 16.383 — Leclícia Meirelles de Abreu Guimarães de Figueiredo e outros. — Transfira-se. N. 16.382 — Fernando de Almeida Rodrigues e outros. — Idem. N. 16.854 — Albino Pinto Ferreira Alves. — Idem.

N. 2.202 — Maria das Dores Guerreiro. — Imponho a multa de 20\$000, não só ao requerente como ao vendedor. Transfira-se. N. 6.403 — Antonio Rodrigues Duarte. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 5.404 — M. Fernandes & Santos. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Im-

ponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.307 — Josué Pereira. — Cobre-se com revalidação o seio em apreço.

N. 11.511 — Rita Emilia Teixeira Leite. — Averbe-se a transferencia. N. 12.121 — Amélia Riedel Mendes da Silva. — Idem. N. 13.637 — Manoel da Silva Coelho. — Idem. N. 9.652 — Matheus Pinhaturo. — Idem.

N. 9.423 — J. R. Ramos. — Transfira-se, nos termos do parecer.

N. 24.460 — Manoel Joaquim da Motta. — Averbe-se a transferencia; n. 6.156 — Luiz Gonçalves Martins. — Idem.

N. 13.680 — Dr. Carlos Eurico Gomes. — Averbe-se a mudança.

N. 13.602 — H. Berger. — Dê-se baixa.

N. 12.291 — José Manoel Gaspar. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei; n. 8.448 — Antonio Ramos. — Averbe-se a transferencia. Imponho á firma Ramos & Barbosa a multa de 50\$, minimo da lei; n. 7.194 — M. J. Machado & Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; n. 13.096 — Luiza Grinaldi Bruno. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.907 — Antonio Andrade Neves. — Averbe-se a transferencia.

Notificações:

N. 898 — J. Vizeu, rua Harmonia n. 96. — Multa de 300\$, mais a importancia de 155%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se; n. 809 — Manoel Pinto Cardoso, estrada Marechal Rangel n. 388-B. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100%, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se; numero 513 — Angelina Grinaldi, praia do Flamengo n. 154. — Multa de 300\$, mais a importancia de 60%, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 737 — J. Fernandes. — Certifique-se, em termos; n. 736 — Elycio Americo Suzano. — Idem; n. 730 — João Francisco da Silva. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de setembro de 1928

N. 15.132 — Leonardo Vieira. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.952 — Maria Naval. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.565 — Francisco Martins. — Intime-se.

N. 8.260 — Rodolpho Abromã. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.741 — Manoel R. David. — Pague o debito accusado.

N. 20.551 — Merqueira & Comp. — Pague o debito accusado.

N. 21.379 — Ramiro A. Alvarez. — Pague o debito.

N. 24.300 — J. P. da Cunha Pinto & Comp. Limitada. — Pague o debito accusado.

N. 1.482 — Tavares & Alvalado. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.467 — B. Lopes & Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.166 — Maria Augusto S. de Araujo e outro. — Registre o documento.

N. 6.461 — Victor José de Abreu. — Pague o debito.

N. 6.537 — José Soares Corrêa. — Reconheça a firma.
 N. 6.730 — Virgílio Francisco da Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 7.449 — Cardoso & Almeida. — Pague o debito.
 N. 7.457 — Joaquim Cardoso. — Pague o debito.
 N. 7.967 — Victorino Pereira da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-diretoria.
 N. 9.123 — Antonio Almeida e Silva. — Pague o debito.
 N. 10.354 — Arthur Pereira de Miranda. — Pague o debito accusado.
 N. 11.330 — Augusto Vasconcellos. — Pague o debito.
 N. 11.510 — Antonio José Nogueira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.657 — Heitor Mendes Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.
 N. 12.673 — Fausto B. da Silva Pereira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 13.056 — Baptista Cataldo. — Satisfaca a exigencia.
 N. 13.272 — Dr. Augusto Silva Ramalho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.362 — José Benincasa. — Junte a procuração.
 N. 13.374 — José Ferreira Fernandes. — Pague o debito accusado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 7.278 — Loureiro Lage & Comp. — Indeferido. O expediente da secção de arrecadação foi prorogado do dia 31 até ás 11 horas da noite, quando não mais havia contribuinte para ser atendido.
 N. 6.847 — Antonio Francisco Portella, pedindo certidão. — Em face da informação, indeferido.
 N. 7.355 — Portella & Sá, idem, idem. — Certifique-se, em termos.
 N. 7.083 — Henrique Braga & Comp. idem, idem. — Idem, idem.
 N. 7.253 — Emmanuel Gomes Braga. — Pague com revalidação o sello do requerimento.
 N. 7.249 — Comp. Agricola o Pastoril Santa Cruz, apresentando balanço. — Juntem-se á declaração respectiva.
 N. 7.292 — Carvalho Irmão & Comp. — Indeferido, quanto á dispensa de multa. N. 7.290 — Francisco José Gomes Valente. — Idem, idem. N. 7.220 — Marques Conto & Comp. — Idem, idem. N. 7.275 — J. Fernandes Corrêa & Comp. — Idem, idem. N. 7.276 — M. Moreira da Silva. — Idem, idem. N. 7.277 — Raymundo Rodriguez Martinez. — Idem, idem. N. 7.201 — Castro Coelho & Comp. — Idem, idem.
 N. 7.299 — Raul Campos & Comp. — Idem, idem. N. 7.297 — João Francisco Wright. — Idem, idem. Numero 7.294 — Pring Torres & Comp. — Idem, idem.
 N. 7.491 — Barros & Cabral. — Indeferido.

Officios expedidos:

N. 129 — Sr. collector da Segunda Collectoria Federal em Joinville (Santa Catharina). — Fazendo communica-

N. 1.156 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda na Bahia. — Fazendo a comunicação.

N. 1.157 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina. — Sobre objecto de serviço:

N. 153 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte João do Espirito.

N. 154 — Sr. director da Receita Publica. — Remettendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Joaquim Augusto.

N. 155 — Sr. director da Receita Publica. — Devolvendo processo em que são interessados Gonzaga, Viuva Maia & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de setembro de 1928

Officios:

N. 831 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Remettendo as contas apresentadas pela firma J. G. Pereira & Comp.

N. 833 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o telegramma do Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques, fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco.

Requerimentos despachados

Consulta do fiscal privativo do Banco dos Funcionarios Publicos, Dr. José Augusto Moreira Guimarães, em 11 de outubro de 1928. — Archive-se, desde que o caso já foi solucionado da melhor maneira para os interesses dos funcionarios publicos devedores.

Imprensa Nacional o "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1928

Officios expedidos:

Ns. 2.026 a 2.028 — Aos Srs. directores da Caixa de Amortização, da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, communicando o custo de encomendas.

N. 2.029 — Ao Exmo. Sr. procurador da Republica em Bello Horizonte, enviando conhecimento relativo á remessa de obras impressas.

Ns. 2.030 a 2.032 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alberto Moreira Padrão, Isaura Marques Pires e Oscar Cesar da Silva.

N. 2.033 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição de licença de João Baptista Nogueira.

N. 2.034 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 193 de 30 de agosto findo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1928

No dia primeiro de setembro do mil novecentos e vinte e oito na, sede do In-

stituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a septuagesima quinta sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, doutor Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Mario do Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, director-presidente, thesoureiro e secretario do Instituto. Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. Dr. Julio Barbosa, representante da Secretaria do Senado Federal. A's quatorze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Francisco D'Auria pede a palavra para apresentar a seguinte proposta, que é approvada: "Considerando que o Conselho Administrativo resolveu que entrasse em vigor a parte do regimento relativa á sua Secretaria desde oito do mez de agosto proximo findo; considerando que o mesmo Conselho approvou o quadro dos funcionarios da sua secretaria, na data supracitada; considerando que as funções dos cargos desse quadro vem sendo exercidas, desde então, por funcionarios que já pertencem ao quadro do pessoal do Instituto; considerando que a esses funcionarios são devidas as differença entre os vencimentos dos cargos e os de cujas funções vem desempenhando: Proponho que o Conselho autorize o pagamento dessas differenças e que seja confirmada a requisição desse pessoal, anteriormente feita á directoria do Instituto, na forma do artigo cento e vinte e quatro, decimo primeiro item, do Regimento, para servir em comissão até que sejam feitas as designações effectivas." O Sr. Dr. Francisco de Oliveira apresenta o seu parecer sobre a indicação feita pelo Sr. director-secretario do Instituto. Por proposta do senhor Adolpho Gigliotti, o Conselho resolveu mandar tirar cópias do parecer para serem distribuidas aos seus membros. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que tem para relatar a proposta, adiante transcripta, do Sr. Dr. Monteiro de Souza: "Proponho que tenha assento á mesa do Conselho — sem direito á discussão — e sem direito ao voto de presença — porém, podendo dar a sua opinião sobre processos, quando solicitado, o actual consultor juridico deste Instituto." O relator declara que é de sua norma separar sempre as questões de pessoas das questões de facto. E si assim não fôr, agora te-

ria de obedecer a esse criterio, que é o unico normal, pois que, muito grato lhe seria aceitar a proposta do seu distincto collega Dr. Monteiro de Souza. Conhecendo de pouco o illustre consultor do Instituto, ja o admira, entretanto, tanto mais que, ha muito está preso por laços de admiração e estima a dous de seus distinctos irmãos, o Sr. Mario Pinheiro, um dos mais reputados biologistas da geração moderna e um dos muito teem cooperado para a elevação do nome do Brasil na sciencia medica universal, e outro, o saudoso Sr. Nuno Pinheiro, que tantos serviços prestou a administração publica, honra que foi do funcionalismo publico. S. Ex. declara, ainda, que em mil novecentos e treze, quando exercia o lugar de secretário do ministro da Fazenda, já elegera Nuno Pinheiro para seu consultor nos casos difficeis daquelle ministerio e o Sr. presidente do Conselho sabe melhor do que ninguém que, no periodo da guerra, bastantes serviços elle prestou nos casos novos que surgiram. O relator declara que está em situação facil de apresentar os motivos da sua divergencia com o honrado propoente, uma vez que não encontra apoio para fundar resolução favoravel, quer no regimento ora approvedo, quer no regimento em vigor, quer no decreto numero dezesseis mil setecentos e setenta e oito, que respeitam a disposição da lei numero cinco mil cento e vinte e oito, que criou o Instituto. Em todos estes dispositivos está taxativamente discriminada a constituição do Conselho. Na lei e no regulamento não ha referencia ao cargo de consultor juridico, que foi uma criação do regimento interno. O consultor não tem sequer obrigação de assistir às sessões e si assim o faz é apenas por determinação do seu zelo e de sua dedicacão aos trabalhos do Instituto, acompanhando, passo a passo, as discussões e resoluções, de modo a ficar melhor habilitado para a orientação do Conselho, ao emitir os seus pareceres. Além do mais, pelo novo regimento, o consultor é um auxiliar da directoria, não podendo, portanto, fazer parte com a mesma do Conselho. O relator propõe, apesar da má disposição da sala, que se dê ao Sr. consultor juridico uma mesa no recinto das sessões, junto a mesa que dirige os trabalhos. É este o seu parecer, que terá muita satisfação em não ser aceito pelos seus presados collegas. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos apresenta o seguinte substitutivo, que é approvedo: "a) que o Sr. consultor juridico póde comparecer às sessões, tomando assento em mesa que será collocada na sala dos trabalhos; b) que o mesmo Sr. consultor juridico póde usar da palavra, prestando quaisquer informações sobre os pontos das questões que forem ventiladas, caso o Conselho julgue necessario ouvir o parecer de S. Ex." O Sr. coronel Elpidio Boamorte declara que vota de accordo, porque assim presta uma homenagem ao Sr. consultor juridico. O Sr. Dr. Pereira Junior declara regular uma inscripção que, tendo baixado em diligencia para ser declarado o cargo do contribuinte, voltou agora á sua verificação. O Sr. presidente declara que, tendo de se retirar, passa a presidencia ao Sr. coronel Elpidio Bo-

amorte, o que faz ás quinze horas e trinta minutos. Assumindo-a, S. Ex. profere as seguintes palavras: "Não desconheço a grande honra, que me vae do assumir, ainda que momentaneamente, a presidencia deste Conselho. Todavia, devo dizer que, só por expressa disposição regulamentar, aqui me acho, pois reconheço que a honrosa investidura melhor ficaria em qualquer dos meus illustres pares, em cada um dos quaes reconheço maior e melhor capacidade. Feita esta declaração, que nada mais representa do que uma confissão de quem sempre praticou o *nosec teipsum*, peço aos meus illustres pares que me excusem pelas deficiencias que venham a notar na direcção dos nossos trabalhos." O Sr. doutor Adolpho Gigliotti declara que, das cincoenta e cinco inscripções que tem para relatar, quarenta e seis estão em perfeita ordem; sete, compulsorias, devem baixar em diligencia para que informe si as inscriptos, após os descontos na base de cincoenta e cinco annos, não se inscreveram regularmente uma deve baixar em diligencia para que a Thesouraria informe si foi exigida a prava de identidade do requerente, uma vez que a assignatura differe da das peças do processo e, finalmente, uma, de um operario da Directoria do Armamento, deve baixar em diligencia para que se officie ao Sr. ministro da Marinha, pedindo a solução para os casos como o presente, pois, em virtude da própria lei, quando o pagamento de certo numero de premios não é feito, ha a caducidade do peculio. Esta proposta, depois de largo debate entre os Srs. Drs. Pereira Junior, Adolpho Gigliotti, commandante Barros e Azevedo e Dr. Francisco de Oliveira, contra o voto deste, foi approveda. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero mil e quatro de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio José Teixeira de Freitas. D. Amelia Pahlano de Freitas, mãe do de cujus, vem ratificar o pedido de pagamento da metade do premio, feito por seu marido, pedindo que se reserve a meação, que será opportunamente requerida pela viúva de seu filho. Neste requerimento, declara que o contribuinte não deixou descendentes. O relator acrescenta que este processo foi por S. Ex. relatado na sessão de sete de julho ultimo. Estando, ainda, insatisfeitas as exigencias do Conselho, é de parecer que deve baixar em diligencia outra vez, para que, de conformidade com o final do despacho de fls. trinta e seis, seja promovida a habilitação da viúva do contribuinte. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que, das inscripções que recebeu, quarenta julga regulares, duas devem baixar em diligencia, por falta de declaração do "p. p." anteposto á assignatura e sete, já canceladas e, portanto, já julgadas irregulares. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas. E eu, Francisco D'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Francisco D'Auria.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de setembro de 1928:

Foram concedidos, de accordo com o n. 11 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao primeiro tenente commissario Raul Diogo Leite da Silva, para tratamento de sua saúde noventa dias de licença em prorrogação da que obteve em 3 de fevereiro do corrente anno.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de setembro de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.260 A. — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal o processo, numero do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas The Gourde & Roberson Export Company Ltd., David Land & Companhia e outras para o fornecimento do corrente anno de artigos do grupo "58".

Trabalho de 11 de 11

Sr. ministro da Viação:

N. 4.285. — Em additamento ao officio n. 4.146, de 1 do corrente, tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de serem tambem accitos e expedidos no interesse do serviço da administração naval, os telegrammas apresentados pelos auditores da 1ª e 2ª Auditorias da Marinha, da Primeira Circumscripção Judiciaria Militar.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.283. — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, a praça n. 13.091-114-F-2ª classe do Corpo de Marinheiros Nacionais, Alamyundo Gonçalves dos Santos, visto ter cumpriido sentença.

N. 4.284. — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Roberto Guedes de Carvalho para servir na directoria a vosso cargo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Francisco Pinto Seidl.

— O Sr. ministro da Guerra dispensou, por aviso de 11 do corrente, os tenentes-coroneis Estevão Leitão de Carvalho e Delphino Moreira Lima, dos cargos que exercem no Estado Maior do Exército, visto terem sido promovidos e deverem se recolher aos corpos em que foram classificados.

Requerimentos despachados

Antonio Pereira da Silva, solicitando certidão. — De-se, na forma da lei.

Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, major, solicitando que seja considerada de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde.

Eunício de Andrade Moura, funcionario publico civil, agente fiscal de imposto de consumo no Estado do Paraná, solicitando desconto de 10 % sobre a pensão anual de 1:500\$ com que contribue pela matrícula no Collegio Militar do Rio de Janeiro, de seu filho Osman Ribeiro de Moura. — A disposição invocada não adquiriu caracter de permanencia. Por isso, indefiro.

Enéas Campeño, mestre de gymnastica do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando averbação em seus assentamentos para effeitos legais dos periodos de 3 de junho de 1913 a 18 de outubro de 1915, 1 de maio de 1916 a 1 de outubro de 1916 e de 3 de outubro de 1916 a 30 de junho de 1920. — Averbem-se para apreciação opportuna.

Francisco Pereira Sodré, solicitando pagamento de vencimentos a que fez jus durante o tempo em que exerceu as funções de advogado da justiça militar. — Deferido.

Feliciana Maria de Oliveira, solicitando pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido irmão 2º tenente reformado João José de Oliveira. — Sim, nos termos desta informação.

Heliodoro Gonçalves de Souza, servente da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, solicitando pagamento de vencimentos de acordo com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Aguarde as providencias do Poder Legislativo.

Holmes Franco, cabo asylado, solicitando augmento de etapa para 1\$ diários, visto soffrer de molestia contagiosa que o impede de residir no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Ignéz de Azevedo Martins, solicitando pagamento de quantitativo para enterramento de seu marido capitão Ulysses Rodrigues de Souza Martins. — Sim.

José Demétrio de Moura Accioly, segundo sargento, servindo no 1º regimento de infantaria, solicitando pagamento de gratificação. — Sim.

José Antonio Ribeiro, continuo do Hospital Central do Exército, solicitando pagamento de gratificação adicional em função do tempo de serviço. — De acordo com a Secção de Justiça. O allegado direito cahiu em prescrição.

João Vieira de Souza, 2º sargento asylado, addido ao 28º batalhão de caçadores, solicitando pagamento da etapa de 4\$, por soffrer de molestia contagiosa. — Sim, de acordo com esta informação.

José Clementino da Silva, musico de 3º classe, asylado, solicitando pagamento da etapa de 4\$, por soffrer de molestia contagiosa. — Deferido.

José Simão dos Santos, servente da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, solicitando pagamento de differença de vencimentos, de acordo com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. — Aguarde as providencias do Poder Legislativo.

Jayme Leal Sardinha, capitão graduado reformado, adjunto da 1ª secção da 2ª Circumscrição de Recrutamento, so-

licitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido.

José Francisco da Silva, 1º sargento, servindo no 4º regimento de cavalaria independente, solicitando restituição da quantia de 314\$312. — Deferido.

João Pereira do Prado, ex-servente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, solicitando pagamento da quantia de 540\$, a que se julga com direito. — Deferido.

José Joaquim Valença, David Joaquim da Silva, Augusto Müller de Carvalho, solicitando certidão passada pelo Estado Maior do Exército. — O Estado Maior do Exército não é órgão de consulta do particulares.

João Vieira de Souza, segundo sargento asylado, addido ao 28º Batalhão de Caçadores, solicitando pagamento de etapas de 4\$000, por soffrer de molestia contagiosa. — Deferido.

Luiz Alves de Carvalho, solicitando pagamento de vencimento, relativos ao cargo de presidente da Junta de Alistamento Militar, no Districto de Santos. — Indeferido á vista das informações.

Luiza Adelaide Pereira, solicitando pagamento do montepio e vantagens, em virtude do fallecimento de seu marido, o sargento reformado Pedro Perusio Pereira. — Habilite-se na forma da lei e requeira ao Ministerio da Fazenda.

Miguel de Castro Ayres, major, solicitando pagamento de gratificação. — Indeferido.

Ormino Alves de Souza, sargento-ajudante asylado, addido ao 28º Batalhão de Caçadores, solicitando pagamento de etapas de 4\$000, por soffrer de molestia contagiosa. — Deferido.

Pelopidas de Toledo Ramos, Christiano Klingelhoefer, Ernesto de Franca Ferreira, respectivamente, chefe, sub-chefe e secretario, da 4ª Delegacia do Departamento da 2ª Linha do Exército; Antonio Alves da Silva, Carlos Baptista Noronha da Motta, Messias Alteiro Borges, respectivamente, chefe, sub-chefe e secretario da 19ª Delegacia do Departamento da Segunda Linha; Heitor Teles, Ernesto Ribeiro Lopes, respectivamente, sub-chefe e secretario da Terceira Delegacia, por seu procurador Raymundo Pontes de Miranda, solicitando pagamento de vencimentos a que se julgam com direito. — Requeiram separadamente.

Sergio José de Oliveira, solicitando certidão do tempo em que serviu no Exército. — De-se, na forma da lei.

Tasso de Oliveira Tinoco, primeiro tenente, solicitando restituição de gratificação que deixou de receber. — Deferido.

Victorino Esteves da Silva, trabalhador do Deposito Central da Directoria do Material Bellico, por seu procurador Benedicto Dias dos Santos, solicitando pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito. — Prove o signatario que pode requerer em nome da Victorino Esteves da Silva.

Valmore Prado Urlacker, primeiro sargento, servindo no 13º Regimento de Infantaria, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Lydia Francisca de Mello Souza Almeida, viuva do ministro do Supremo Tribunal Militar, Marechal Julio Fernandes de Almeida, solicitando pagamento de differença de quotas á qual fez jus seu fallecido esposo, em virtude da apostilla feita em sua patente, em 13 de setembro de 1927. — De acordo com o parecer da Directoria de Contabilidade da Guerra (devendo o

respectivo calculo abranger o periodo decorrente de 1 de fevereiro a 23 de abril de 1921, vespera do fallecimento do referido marechal).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.598 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si esse ministerio, attendendo ás ponderações da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes do officio junto por cópia, poderá autorizar o despacho livre de direitos de quaesquer materiaes ainda com similares na industria nacional, desde que esses similares não sejam expressamente offerecidos na concorrência.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 11 de agosto de 1928

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas foram remetidos, para o necessario registro, os contractos celebrados entre as repartições abaixo discriminadas:

N. 2.226 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Salgado Guimarães & C.

N. 2.227 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Souza Baptista & Comp.

N. 2.228 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.

N. 2.229 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Osmar Nelson da Frota.

N. 2.233 — Entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Sociedade Anonyma Marvin e outros.

N. 2.234 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Rocha Couto & Comp.

N. 2.235 — Entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros.

N. 2.236 — Entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Samarão Filho & Comp. e outros.

Avisos ao mesmo tribunal, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.230 — Da quantia de 44:292\$880 a A. Barros & Companhia Limitada.

N. 2.231 — Da quantia de 65:550\$ á Companhia Brasileira de Material Rodante.

N. 2.232 — Da quantia de 8:237\$550 a diversos credores, conforme especificação no proprio aviso.

N. 2.237 — Da quantia de 2:730\$ á varios funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Ao ministro da Fazenda, solicitando, por exercicios findos, os seguintes pagamentos:

N. 1.595 — Da quantia de 829\$200 a Waldemar Peixoto de Mattos.

N. 1.596 — Da quantia de 730\$500 a Candido Fabricio do Espirito Santo.

N. 1.597 — Da quantia de 100\$ á Dr. Bruno de Miranda Valente.

N. 1.599 — Da quantia de 849\$660 a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. Pela divida fluctuante, foram solicitados os seguintes:

N. 1.591 — Da quantia de 47\$360\$ a Mauricio Verdussen.

N. 1.592 — Da quantia de 2\$280\$ a Nilo Pires Ferreira.

N. 1.593 — Da quantia de 232\$839\$500 a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.594 — Da quantia de 1\$039\$500 a Eduardo Moreira.

N. 57 — Autoriza o abono da gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$ a Augusto Alves, de accordo com o que informou o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 508, de 7 do corrente.

N. 58 — Remette ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres contas do Bureau International de l'Union Télégraphique em Berne, no total de 13.701.75 (4:840\$091).

Telegramuna — 11 de setembro de 1928 — Delegado Thesouro Brasileiro — Londres. — Podeis efectuar pagamento Companhia Estrada Ferro São Paulo-Rio Grande importancia dous mil trescentos doze contos setecentos vinte dous mil quatrocentos réis, ouro, correspondente garantia juros seis por cento anno durante primeiro semestre corrente anno sobre capital £ 8.672.709-0-0, accordo clausula V, paragraphos primeiro e segundo combinada com clausula IV contracto 24 janeiro 1926, a que se refere decreto 11.905, de 19 de janeiro mesmo anno. — Victor Konder, ministro Viação.

— Despachos do Sr. ministro:

Umberto Campilongo, recorrendo do acto da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que reduziu a 155\$ a sua reclamação de 1:243\$ relativa a um volume de mercadorias extraviado em 1923 naquella estrada. — Mantenho o acto da Central que fixou a indemnização em 115\$000.

Engenheiros civis Anthero de Castro Soares e Fanor Cumplido, ex-tarefeiros da construcção do trecho de Missão Velha a Crato, pedindo lhes seja arbitrada uma bonificação sobre o valor total das obras executadas, bonificação calculada sobre a respectiva folha de medição final, já processada e enviada ao ministerio, no total de 3:359:737\$203. — Indeferido. Os documentos transcritos e appensos ao processo não dão direito ao que pedem.

Fonseca, Almeida & Comp. pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 25:000\$ de diferença cambial. — Compareçam á 1ª secção de Contabilidade para satisfazer exigencias.

— Officios do Sr. director geral:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.937 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o processo de concurrencia permanente n. 40.

N. 1.931 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a estrada e F. de Siqueira & Comp. Limitada.

N. 1.921 — Restituindo o processo de reclamação n. 8.665, remetido com o officio n. 495, de 28 de junho de 1923.

— Ao inspector Federal das Estradas:

N. 1.922 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro do contracto entre a inspectoría e a Companhia Litographica Xpiranga, por in-

observancia do art. 782, da Contabilidade Publica.

N. 1.939 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia de 14 de maio ultimo, com Manoel Duarte Machado e The Baldwin Locomotive. S. A.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.924 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto entre os Telegraphos e Henrique Braga & Comp.

N. 1.926 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a repartição a adquirir, da Companhia Nacional de Comunicações Sem-Fio, os materiaes que figuram na relação que acompanhou o officio n. 2.289.

N. 1.929 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro dos contractos entre a repartição e Dias Garcia & Comp. e Amaro da Silveira & Comp.

N. 1.932 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto com Villas Boas & Comp.

N. 1.934 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto com D. Maria José Colém, para arrendamento de predio, em Minas.

N. 1.935 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto entre a repartição e a Empresa São João da Matta.

— Ao director geral dos Correios:

N. 1.923 — Comunicando que, no requerimento em que João Raymundo de Oliveira e outros, remadores de escaler dos Correios em Alagoas, pediam equiparação aos remadores nomeados na vigencia do Regulamento Postal de 1911, o Sr. ministro, em 6 do corrente exarrou o seguinte despacho: "Indeferido, por se tratar de empregados contractados na vigencia do regulamento de 1921".

N. 1.928 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, concedeu prorrogação por 60 dias, ao agente do Correio de Tambahú, Durval Ramos dos Santos, para reforço de sua fiança.

N. 1.936 — Comunicando que, no requerimento em que o remador de escaler, Amaro Liborio de Paiva pede reconsideração da decisão que foi comunicada em officio n. 315, de 2 de março de 1927, o Sr. ministro exarrou, em 6 do corrente, o seguinte despacho: "Indeferido. Os documentos apresentados não teem força para modificar a situação do requerente, empregado contratado na vigencia do regulamento de 1921".

— Ao inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.927 — Sobre o officio n. C-2629, de 20 de julho findo, em que a inspectoría consultou como proceder relativamente ao pagamento dos empregados addidos, Edgard Corrêa de Lemos e Arthur Passos Antunes, ambos em disponibilidade, comunica que o Sr. ministro, em data de 4 do corrente, exarrou o seguinte despacho: "Uma vez que a lei expressamente determinou que o augmento provisorio de vencimentos (Tabella Lyra), não podia ser extensivo aos inactivos, quer addidos, quer de logares extinctos, ou em disponibilidade, dispensavel é a propria consulta feita a este ministerio. Demais, não bastan-

do o que está claramente consignado nas leis ns. 4.555, de 1922; 4.632, de 1923; 4.793 e 4.871, de 1924, e 4.897, de 1926, foi a prohibição reproduzida pelas Instruções do Ministerio da Fazenda, de 21 de setembro de 1923. Nestas condições, determino a reposição das quantias recebidas a maior, porquanto, qualquer pagamento fóra dos limites traçados pelo Poder Legislativo é illegal, e como tal sujeito á restituição por quem o receber indevidamente, muito embora houvesse o orçamento dotado de verba superior ao necessario para a despesa. Os vencimentos são sempre os que se acham fixados em lei e não podem soffrer alteração pelo simples facto da tabella orçamentaria não ter sido modificada nesta parte."

N. 1.930 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despesa de 16:712\$366, relativa á folha de pagamento.

— Ao director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.933 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a estrada e a Companhia Brasileira de Material Rodante.

N. 1.938 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente, realizada em 23 de agosto ultimo.

N. 1.925 — Ao director da E. F. Oeste de Minas, comunicando que o Sr. ministro autorizou a directoria a liquidar a despesa de transportes effectuados pela Central do Brasil.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Contra-almirante Manoel Gomes de Paiva, engenheiro machinista reformado, pedindo o registro de sua carta patente. — Apresente a carta patente de sua ultima promoção de actividade e pague sobre esta, na Recebedoria do Thesouro, o sello de verba correspondente ás cartas de engenheiro mecanico.

Tercera secção

RECTIFICAÇÃO

Tarifas da The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Na publicação constante do *Diario Official* de 23 de agosto ultimo, das bases das tarifas para a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, approvadas por portaria do dia 20 do referido mez, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Tabella C-7 — Exclua-se dos generos nella especificados o café em cereja ou coco.

Tabella C-15 — Considere-se para esta tabella somente o café em grão, beneficiado, ou em casquinha, excluindo o café em cereja ou em coco.

Tarifas especiais — Inclua-se:

Café em cereja ou coco, em pequenas expedições — R. p. 53.
Café em cereja ou coco, em vazio completo — R. p. 50.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1928

Aviso n. 117 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Relativamente ao protesto da Sociedade de Agricultura, de Alagoas, constante do telegramma que V. Ex. me transmittiu por cópia em aviso n. 299, de 23 de agosto ultimo, contra o augmento das tarifas da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, tenho a honra de informar a V. Ex. que a revisão das mesmas presidiu o criterio de garantir o justo equilibrio entre a receita e a despesa, inclusive o serviço de capital, a que se obrigou o Governo, no contracto vigente.

O principal objectivo foi o de, por uma melhor classificação dos productos, adaptar o systema tarifario ás pautas em vigor na Contadoria Central Ferroviaria.

A majoração das bases foram feitas dentro de justos limites, com a cautela de não affectar a economia da região, não procedendo a reclamação sobre o transporte da canna de assucar, por continuar a vigorar, para este producto, a tarifa antiga.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1928

Officio n. 25 — Sr. inspector de Aguas e Esgotos — Junto vos remetto uma cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 700, de 8 de mez findo, affirmo de que, de accordo com as conclusões do mesmo, vos digneis informar:

I, si a chafariz de Catumby ainda fornece agua aos moradores do local;

II, si cessou o "uso commum" dessa passagem;

III, si existe outra sahida para os terrenos de D. Maria da Gloria Mattos da Costa;

IV, si já se constituiu servidão de passagem pela escada actualmente intercepçada;

V, si a peticionaria assiste direito de reclamar a mencionada passagem, nos termos dos arts. 559 e 560, doCodigo Civil.

Directoria Geral dos Correios

GABINETE DO SUB-DIRECTOR DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados:

Luiz Bueno Barbosa, praticante da directoria geral, pedindo restituição de documentos — Sim, mediante recibo; Alvaro da Cunha Ferreira Filho — Não se preenchendo mais as vagas que se verificarem na classe de "pro-rata", indeferido; Arthur Moura — Não sendo da alçada desta directoria a nomeação para o cargo em questão, não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1928

José Maria Teixeira & Comp. — Nada ha que deferir, visto não mais existem os elementos para a certidão.

Banco Italo Belga S. A. — Já tendo sido averbada a procuração, restitua-se a mesma mediante recibo, apresentado por occasião de ser restituída a caução.

Jorge Elias. — Já tendo sido solicitada por esta estrada a aposentadoria do requerente, nada ha que deferir.

José da Cunha Ferrenier. — Releva a armazenagem.

Rosa Maria Guimarães. — Provada a qualidade de procurador, certifique-se.

Simeão Manoel dos Santos, David Apollonio, Guilhermino Martins Paula Filho, Francisco Alves Soares, Gastão Antonio da Costa, Francisco Ribeiro Nunes, Julio Rodrigues Pereira, Epitacio Flavares do Nascimento, Bernardo da Silva, Ribeiro, Djalma da Silva Moraes, Sebastião José de Oliveira Maurity, Sylvio Pereira Rangel, Manoel Gonçalves Ferreira, Nestor Joaquim da Silva, Raymundo da Silva Paranhos, Angelo de Souza Loureiro, Claudionor Osorio da Silva, Anselmo Moreira de Mattos, Americo Alves da Silva, Angenor José Capote, Antonio José Innocencio, Antonio Van Borell du Vernay, José Alves Carvalho, José Romeu Pereira, Antonio da Rosa Gouvêa Junior, Arthur Pereira Mattoso, Affonso de Faria, Antonio Duarte Goulart, Cesar Pinheiro Fernandes, Joaquim Gonçalves, João José de Oliveira, Antonio Guilherma dos Santos, Joaquim Cardoso e Mariano Silva. — Aceito a fiadora.

Empresa de Terrenos Jardim Matarazzo, AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, Pedro Umbelino da Cruz, Reynaldo, The Texas Company (South America), Ltd., Bibiano de Paula, Ermygídio de Paiva, Felipe de Oliveira e Marcellio Pereira de Assis. — Deferidos. Diudonico da Silva Cardoso, Pedro Antonio, Viuva Coelho & Comp., Joaquim da Fonseca e Elpidio Soares. — Indeferido.

Companhia Aga do Brasil S. A., Casa Hilbert S. A., Oscar Taves & Comp., Amaro da Silveira Comp., Mattos, Praga e Comp., Dias, Garcia & Comp., Pinto Guimarães & Comp., F. de Siqueira & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Henrique de Jesus Carvalho, Guiomar Rosa de Carvalho, Carlos Augusto da Silva, João Damasceno Garcia, Manoel Marques Cecilio de Castro e Benjamin Duarte. — Certifique-se.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 1:033\$700, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta da estrada.

Companhia Continental Sociedade Anonyma de Seguros. — Reduzida para 300\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Alexandre Pires & Comp. — Reduzida para 116\$850, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Gustavo Schultz. — Reduzida para 16\$, pague-se esta reclamação por conta da conferente Wellington Fernandes Povoa.

Ministerio da Agricultura
Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1928

Aviso n. 313 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Em referencia ao aviso desse ministerio robo n. P 65, de 23 de agosto ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que os telegrammas diariamente enviado de Cumberland Bay, South Georgia, por intermedio da estação radiotelegraphica de Cerrito, em Montevideo, tem sido regularmente recebidos, pela Directoria de Meteorologia, satisfazendo plenamente as observações meteorologicas que os mesmos transmittem ás necessidades do nosso serviço de previsão de tempo.

Solicito, outrossim, a V. Ex. agradecer ao Sr. governador das ilhas Falkland o relevo e serviço que, a pedido deste ministerio, vem obsequiosamente prestando aqquelle departamento.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 10 de setembro de 1928

Officios:

— Sr. director interino de Meteorologia:

N. 1.045 — Communico-vos que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, pelo aviso n. 233, autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso officio n. 8.217, de 27 de junho ultimo.

N. 1.046 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido relativo ao officio dessa directoria n. 7.342, de 11 de junho ultimo.

N. 1.047 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante de vosso officio n. 9.239, de 25 de julho ultimo.

N. 1.048 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido relativo ao vosso officio n. 5.217, de 17 de abril proximo findo.

N. 1.049 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 6.538 de 21 de maio ultimo.

N. 1.050 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 6.400, de 19 de maio proximo findo.

N. 1.051 — St. João Silverio Guimarães, director do Aprendizado Agricola da Bahia — Barreiras — Communico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 4, de 25 de maio ultimo.

Segunda secção

Por portaria de 27 do mez findo, foi nomeado Dario Silveira para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinario, do Serviço de Industria Pastoral, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Francisco Carlos de Araujo Brusque.

— Por outra de 3 do corrente foi aprovado o modelo de etiqueta especial a ser apposta a cada peça de carnes frigorificadas expostas para o Reino Unido da Grã-Bretanha, em addição ás marcas officiaes da inspecção sanitaria federal, apresentado pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e que baixa rubricado pelo director geral de Agricultura.

— Por outras de 5 do corrente:

Foi nomeado Bruno Nazario dos Santos para exercer o cargo de servente do Observatorio Nacional.

Foi exonerado o auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, José Francisco de Lima, do cargo de pharmaceutico interino, do Patronato Agrícola Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

— Por outras de 8 do corrente:

Foi nomeado o auxiliar meteorologista de 2ª classe Gastão de Segadas Vianna para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do effectivo Aristides Garcia Gil Pimentel.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao observador de Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, Custodio Mendes Cardia, a contar de 1 de junho ultimo.

Foi nomeado João Baptista Lodi Netto para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas do Campo de Sementes Arthur Bernardes, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Minas Geraes, enquanto durar o impedimento do effectivo Abelardo de Albuquerque Sarmento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1928

Avisos:

Sr. Bernardo Dias Ferreira, director addido do extincto Campo de Demonstração de Itacaré — Tendo resolvido designar-vos para em commissão inspecionardes as estações experimentaes de S. Gonçalo dos Campos e Tracautua para a cultura do fumo nos Estados da Bahia e do Pará, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 11

Sr. André da Silveira Mello, ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Tendo resolvido designar-vos para em commissão servirdes como director do Campo de Sementes de S. Simão desse serviço, enquanto durar o impedimento do funcionario effectivo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Declaro-vos, para os devidos effeitos, com referencia ao vosso officio n. 3.58, de 23 de agosto ultimo, haver nesta data designado o engenheiro deste ministerio Dr. João Moreira Maciel para em commissão inspecionar o Matadouro Frigorifico de Barretos, afim de poder opinar sobre as reformas que a Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo pretende alli introduzir.

Sr. engenheiro João Moreira Maciel — Tendo resolvido designar-vos para em commissão e com a possivel urgencia vos transportardes a cidade de Barretos, no Estado de S. Paulo, afim de examinares alli as installações do matadouro de propriedade da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, de modo a poder es opinar sobre as reformas que a companhia pretende introduzir no mesmo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Cery de Carvalho, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

Florentino Avidos, inspector dos patronatos agrícolas, pedindo mais 90 dias em prorrogação, afim de reassumir o exercicio do seu cargo. — Deferido.

Dia 10

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Determino providencias no sentido de ser immediatamente aberta a inscriçao para o exame de sufficiencia a que serão submettidos, na forma do art. 75 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, os candidatos ao cargo vago de mecanico dessa directoria.

Em relação ás inscrições, deverão ser observadas as normas em vigor para admissão aos cargos publicos e concernentes á idade, aptidão physica, nacionalidade, conduecia, serviço militar, sanidade e vaccinação.

O exame de sufficiencia constará de provas praticas e oral, sendo os candidatos arduos sobre as seguintes questões praticas:

Ferramentas de medição e verificação, sua nomenclatura e reconhecimento.

Ferramentas manuaes de ferro, ditas para a conducção do fogo e contenção da obra.

Forjamento manual. Operações preliminares, reconhecimento de metaes e suas ligas puxar, encalcar, curvar, furar, cortar caldear, temperas e temperar, recozer e reventar.

Forjamento de porcas e parafusos, forjar um elo para barra de tracção.

Tarracha, machos, cossonetes e mandris, abertura de roscas, reconhecimento de roscas, reconhecimento de roscas segundo seu «passo».

Nomenclatura das peças do arado, da grade de dentes e de discos, dos cultivadores e escarificadores, dos semeadores, dos distribuidores de adubos, de ceifadoras, dos ancinhos mecanicos.

Montagem e ajustamento de qualquer machina a ricola.

Resistencia e força. Maneiras de transmissão de força motriz, eixos, polias, engrenagens, inclusive cónicas.

Machinas de beneficiamento de cereaes, café, algodão e cana de assucar, sua montagem e ajustamento.

Motores de vapor, typos de caldeiras, tubulação, ensaio de caldeiras, noções sobre tiragem das chaminés, abastecimento de uma caldeira, nivel d'agua, valvula de segurança, volante, cylindro e pistão, engastamento, lubrificação, leitura de manometros e sua significação pratica.

Motores de explosão, descripção objectiva do motor, explicação pratica do funcionamento do motor, cylindro e pistão, volante, ponto morto, biella, forma especial da arvore motriz do motor de explosão. Villebrequim e distribuidor, valvulas de admissão e escapamento, camara de combustão.

Systema de ignição, pilhas ou acumuladores, magnetos, alta e baixa tensão, sua significação em linguagem pratica, descripção summaria de um magneto, sua collocação e ajustamento ao motor, scentelha retardada e avançada, carburador.

Systema de lubrificação por bomba, lubrificação por salpi o, importancia da lubrificação na durabilidade do motor, applicação de oleos segundo a sua densidade e viscosidade para os differentes orgãos do motor.

Da transmissão. Systema de transmissão, rodas motrizes, cambio de marcha, estolidade dos tractores em marcha, centro de gravidade e apoio.

Applicação em campo do tractor agrícola como motor fixo, torça na polia, trabalho pratico de preparo e terra, atrelando qualquer machina agrícola e reguando-a, força disponivel na barra de tracção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1928

Avisos:

N. 101—Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes—Bel o Horizont — Em resposta ao telegrama em que solicitastes a permanencia n's e Estado, por dous ou tres mezes, do engenheiro José Ferreira de Andrade Junior, afim de dirijir os trabalhos de captição de aguas da cidade de Araxi, tenho a honra de vos transmitir, por cópia, a informação presidiada a respeito pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 102—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. em resposta ao aviso numero 1.675, de 25 de agosto proximo findo, que o caso de esquadra da Policia Militar do Districto Federal, José Anselmo Monteiro, foi nomeado por portaria de 12 de novembro de 1926 para exercer o cargo de guarda da Bibliotheca do serviço de I. formações deste ministerio onde to nou posse e entrou em exercicio da respectivas funções em 13 do citado mez.

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1928

Alvaro Brandão de Andrade pedindo devolução dos documentos que apresentou por occasião da sua inscripção no concurso para o provimento do cargo de 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1928

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.016—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.194, de 27 de agosto proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Apple Growers Association do despacho pelo qual lhe foi negado registro á marca «Hood River», para dsitignir artigos da classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 6 do mez corrente, resolveu seja archivado o alludido processo por não

ter a interessada apresentado dentro do prazo da prorrogação de 30 dias que lhe fôra concedido os documentos com os quaes pretendia instruir o mencionado recurso.

N. 1.017—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.195, de 27 de agosto proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Apple Growers Association do despacho pelo qual lhe foi negado registro á marca «Dehance Brand», para distinguir artigos da classe 41, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu seja archivado o alludido processo, por não ter a interessada apresentado dentro do prazo da prorrogação de 30 dias que lhe fôra concedido, os documentos com os quaes pretendia instruir o mencionado recurso.

N. 1.018—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.196, de 27 de agosto proximo findo, concernente ao recurso interposto pela The Parafine Companies, Inc., do despacho pelo qual lhe foi negado registro á marca que consiste na representação de um gallo com as palavras «Pabco Products», para distinguir artigos da classe 1, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu seja archivado o alludido processo, por não ter a interessada apresentado, dentro do prazo da prorrogação de 60 dias que lhe fôra concedido, os documentos com os quaes pretendia instruir o mencionado recurso.

N. 1.019—Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho—Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que a Companhia Garantia Industrial Paulista pede uma certidão dos impostos recolhidos no anno de 1927, pelas empresas congêneres que operam em seguros contra accidentes no trabalho.

N. 1.020—Sr. juiz de direito da 8.ª Vara Criminal—Respondendo á consulta que fazais no officio n. 759, do 27 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos fins que a marca n. 3.448, nella referida, denomina-se «Blenolina Castiglione» e foi registrada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo em 23 de fevereiro de 1918 e depositada na Junta Commercial desta capital a 18 de abril do mesmo anno, sendo seu proprietario Gesnaldo Castiglione.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1928

Avisos :

N. 211—O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado numero EC/66, de 1 do mez vigente, da cópia da informação prestada a S. Ex. pelo addido commercial do Brasil em Roma, a proposito da criação na Italia dos Conselhos Provincias de Economia, em substituição das antigas Camaras de Commercio e Industria.

N. 212—Sr. ministro das Relações Exteriores—Accusando o recebimento do aviso desse ministerio, n. NC/4.660/166, de 23 do mez findo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, dos extractos do «Journal Officiel», de 3 de julho do corrente anno, contendo o decreto de 2 de agosto, relativo á applicação da lei de 13 de abril ultimo, estabelecendo o regimen aduaneiro colonial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERA

Dia 11 de setembro de 1928

Officio n. 479—Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial—Em referencia ao vosso officio n. 659, de 23 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 9 deste mez, indeferir o requerimento do alumno do primeiro anno do curso commercial do Instituto La-Fayette, Eduardo Soares de Miranda, solicitando uma segunda epoca para prestar exames.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Expediente do dia 5 de setembro de 1928

Officios :

Ao Tribunal de Contas:

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

N. 3.818—A Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro 106\$200, fornecimento de passagens, etc.

N. 3.819—A Jayme Cotrin 2:000\$, fornecimento de exemplares da «A Fazenda Moderna».

A Despesa Publica:

Foram remetidas as seguintes folhas de pagamento referente a vencimentos de agosto proximo findo:

N. 3.820—Do pessoal d'arista do Posto de Desinfecção de Barra do Pirahy reis 2:240\$000.

N. 3.821—Do pessoal assalariado da Estação de Monta de Rezende 1:569\$434.

N. 3.822—Do pessoal assalariado do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro 1:245\$000.

N. 3.823—Do pessoal assalariado do Posto da Avicultura de Deodoro 1:131\$500.

N. 3.824—Do pessoal assalariado, desta directoria 5:599\$159.

N. 3.825—De praticante de laboratorio 3:423\$496.

A Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.829—Remettendo documentos comprobatorios do adiantamento de 1:200\$ recebido pelo porteiro desta directoria, Antonio Jose Torres.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1928

Rubem Teixeira, J. Fernandes & Comp., M. N. de Beaufort e José Mesa Filho.—Lavre-se termo.

Paulo Woyame.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Biruta Dergint Rawiez.—Compareça para esclarecimentos.

Société Chimique des Usines du Rhône (oposição ao pedido de privilegio depositado sob os ns 5.320, 5.321 e 5.326 pela Ruth-Aldo Company, Inc.), Companhia Chimica Rhodia Brasileira S/A, (oposição aos pedidos de privilegios depositados sob os ns 5.322 e 5.325 pela Ruth-Aldo Company, Inc.), Empresa de Armazens Frigoríficos (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.425 por Luiz Candiotti), Affonso M. Santos Costa (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.387 por Cassiano Ferreira de Assis), Société

pour la Fabrication de la Soie Rhodiaseta) (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.324 pela Ruth-Aldo Company, Inc.), Achilles Reinhardt, Frederick Henry Nixon, Christiani & Nielsen, Attilio Gennari e Irmãos Moretti & Borsetto.—Junta-se ao processo.

Augusto Cezar Quaresma, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Gustavo Manoel Alber, João Evaris o Trevisan, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, Alberto Bins, Juvencio Campos, Guernardo Sarajva de Mello, Paulo Zsigmondy, Carlos Soren Bremer e Société Française-Radio Electrique, (Société Anonyme).—Dê-se vista.

Antonio Moracs Sarmiento, Leclerc & Co., Alberto Coccozza & Irmão, João Braga e Alfeu Branco.—Dê-se certidão.

J. P. de Souza & Comp.—Expeçam-se guas.

Tavres Paes & Comp.—Declarom a class: que pertence a marca.

Kessler, Vasconcellos & Companhia, Limitada.—Apresente novos desenhos na forma regulamentar.

Arthur Higgins.—Faça reconhecer a sua firma.

Chemische Fabrik Stockhausen & Cia.—Aguarde a apresentação das rações do recurso.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra B, 51, letra a e 53, letra B, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Richard H. Bots e a Société Anonyme Produits Chimiques Coverlin, Dr. Hermann Joahn van Royen, Dr. Hermann Joahn van Royen, Antonio Matheus, J. L. Manavella & Comp., Fred Figner, A Sociedade A. G. Prior, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Westinghouse & Manufacturing Company, Antenor Nydqvist, Karl Sundberg, Edouard Urbain, Société Internationale des Procédés Prodhomme (S.I.P.P.) e Bemvindo Torres Brandão.

Pedidos de privilegio :

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «systemas de commando a motor».—Deferido.

Internacional General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamento em conectores e protectores de oleos de isoladores».—Deferido.

Hazeltine Corporation, para «aperfeiçoamento em ampliadores de radiofrequencia».—Deferido.

Dr. Hermann Guhl, para «um combustor duplo».

Radio Corporation Of America, para «aperfeiçoamentos em antenas».—Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para «aperfeiçoamento em chaves selectoras».—Deferido.

Internacional General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamento em medidores de Watt-Horas de Indução».—Deferido.

Jean Baptiste Joseph Marcel Abadie, para «aperfeiçoamentos nos tubos luminescentes de gases raros».—Deferido.

Comphnia United Shoe Machinery do Brasil, para «aperfeiçoamento em machinas de inserir prendedores».—Deferido.

Otto Anton Waschatz, para «um methodo aperfeiçoado de manufacturar chapas de estuque para conatuccões e semelhantes e aparelho para esse fim».—Deferido.

Anton Wahnabach para «machina de curvar ferro em perfis e vergalhões, especialmente para ferro a ser empregado em cimento armado».—Deferido.

The «Sentinel» Waggon Works Limited, para «aperfeiçoamentos nos vehiculos movidos a vapor».—Deferido.

The Asiatic Petroleum Company Limited, para «aperfeiçoamentos em torneiras». — Deferido.

The Asiatic Petroleum Company Limited, para «aperfeiçoamentos em meios para encher dois recipientes alternadamente». — Deferido.

Westing Electric & Manufacturing Company, para «Cathodos Termionicos». — Deferido.

Alvaro de Castro Carvalho, para «aperfeiçoamentos em machins de fazer café». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Cereus Purpureus», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Vermifugo Kraemer», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Perolla», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Agua Divina», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Sino-lina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Fsmo», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca 6.018, da Inglaterra.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Phosphol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 6.255/26.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Mesantol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 5.301, da America do Norte.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Duas Cruzes Vermelhas», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por observancia do art. 80, n. 2, do regulamento.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Gynergol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com as marcas ns. 14.774, desta capital, e 620, de Minas Geraes.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Dysentol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 10.326, desta capital.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Becolina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 7.728, de S. Paulo.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Dorol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca numero 12.081, desta capital.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Iza», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca 21.238, desta capital.

Foram concedidas a 10 de setembro de 1928, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e patentes de melhoramentos, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.034 — Arnold Redler, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em carregadores».

N. 17.035 — Sentry Safety Control Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos aparelhos preventores de incêndios, destinados às machinas de projecção cinematographicas».

N. 17.036 — Johann Carl Müller, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo de fabricação de charutos».

N. 17.037 — Arthur Mauterer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Estacas de chapa metallica corrugada».

N. 17.038 — Schneider & Cie., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um motor synchrono».

N. 17.039 — Aktiegolaget Vaporackumulatör, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de «Um systema de installação de machinas a vapor».

N. 17.040 — Professor Hugo Strache, Sr. Heinrich Ulmann e Adolf Fehmel, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo para a carbonização ininterrupta de madeira e materias semelhantes contendo cellulose ou lignina».

N. 17.041 — Scharfenbergkupplung Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um engate rigido de para-choque central».

N. 17.042 — Siemens Baunion G. m. b. H., Kommanditgesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Uma ligação para reunir partes de uma construccão em madeira empregando chapas de garras».

N. 17.043 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores C. Buschmann e Catharina da Silva Fomoura, para a invenção de «Processo para desengordurar materias textis».

N. 17.044 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Processo para preparar compostos aminoxydos e polyaminados a omaticos de derivados aminoalkylaminados».

N. 17.045 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores C. Buschmann e Catharina da Silva Fomoura, para a invenção de «Processo para a fabricação de materias corantes da série de anthraceno».

N. 17.046 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo para a obtenção de combinações diazoicas em forma solida».

N. 17.047 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um processo para a produção de ácidos sulfonicos aromaticos alcoxilados».

N. 17.048 — Otis Elevator Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no dispositivo de nivelamentos dos elevadores».

N. 17.049 — Dr. Leopold Nathan, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo e nos dispositivos empregados na fermentação e maturação de cervejas».

N. 17.050 — Dr. Anton Spancken e Wilhelm Schlacke, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um aparelho ou p'aina para barbear».

N. 17.051 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamento em gachetas».

Patente de modelo de utilidade:

N. 17.052 — Veritys Limited, James Fraser Lister e Horace Will Smalwood, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Ventiladores electricos oscillantes automaticos».

Patente de melhoramentos:

N. 17.053 — Schneider & Cie., por seus procuradores Leclerc & Cie., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «Um dispositivo hydraulico, regulado, de governo a distancia», que faz objecto da patente n. 16.538, de 29 de dezembro de 1927.

E' convidada a comparecer nesta Directoria Ger 1 no dia 14 do corrente, ás 14 horas, a concessionaria da patente n. 17.039, para assistir á abertura do envolvero que contém o relatório e o desenho correspondentes á citada invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo portatil para tirar manchas em roupas de casemiras ou de quaesquer outros tecidos», para que pediu privilegio M. N. de Beaufort (deposito n. 5.619, de 10 de setembro de 1928):

Um dispositivo portatil para tirar manchas em roupas de casemiras ou de quaesquer outros tecidos, adaptado em garga os de vidro e semelhantes, caracterizado por ser provido de uma almofada (g) feita de fios de algodão ou de qualquer outro material adequado, que tem uma capa superficial externa de camurça ou conenere (h) ligeiramente perfurada para passagem do liquido tira manchas, cuja capa de camurça fica presa pelas beiradas metallicas (i) em toda a volta do gargalo do vidro (b).

Este dispositivo será adaptado sobre a peça perfurada (e) que por sua vez assenta sobre a tampa (a) tambem perfurada para abrir e fechar a passagem do referido liquido, facilitando o manejo do conjunto, tudo como descripto no presente memorial e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de alpagatas de borracha e juta ou semelhantes», para que pediu privilegio José Mesa Filho (deposito n. 5.620, de 10 de setembro de 1928):

1, um novo systema de alpagatas de borracha e juta ou qualquer outra fibra adequada, caracterizado por consistir em um revestimento exterior, de uma camada de borracha ou sola de borracha ou similar, podendo ser a dita sola, collada, costurada ou mesmo ser adaptada em estado liquido, para conseguir o fim aqui exposto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Rubem Teixeira, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 12.127, de 10 de setembro de 1928):

Consiste do nome «Salão Fluminense» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos de sua industria e-commerce, comprehendidos na classe 48, sendo tambem applicada em notas, cartões, facturas, taboletas, annuncios e reclames, referentes ao seu ramo de negocio, para distinguir o seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Paulo Woyame, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 12.128, de 10 de setembro de 1928):

Consiste de nome caracteristico «Expresso Ypiranga» entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir autos, caminhões, carroças e automoveis de seu commercio, comprehendidos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro J. Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 12.129, de 16 de setembro de 1923):

Consiste em um círculo dentro do qual, em forma de monogramma, se encontram as letras « S R G », estas em typo forte, obedecendo ao estylo de ope de penna. A parte inferior de ditas letras e dentro do mesmo círculo se encontram os algarismos « 1902 ».

Será applicada para distinguir farinha, tapioca, sago, araruta, mate em folha, cacau, chocolate em pó, café moido, chá da Índia, polvilho, semolina, mel de abelha, azeite e fructas seccas. Classe 41.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Additamento ao dia 5 de setembro de 1928

N. 6.678—Sr. ministro da Agricultura—Pedindo informar das reclamações contra o processo de trabalho do conselho, conforme as expressões do relator do projecto que crea o cargo de representante do Ministério Público junto à Directoria Geral da Propriedade Industrial.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 137 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante ao Ministério Público, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Sr. Julio Moreira da Silva Lima

Presente o Srs. ministros Drs. Juizino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Caetano Soares, Tavares de Lira, Aenor de Moura e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officinas:

Ns. 1.842, 1.908, 2.332, 3.382, 3.349 e 3.415, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Estatística, Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 213\$700, 330\$, 26\$300, 1\$150\$, 14\$322\$500 e 5\$80\$800 a livesos, de passagens, gratificação, alugueis e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 744, do corrente, do Serviço de Informações, pagamento de 1\$716\$ a Villas Bas & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 700\$ a João Ventura & Comp., de 4\$500\$ a Alfredo Amaral Rocha, de 412\$905 a José Leopoldo Velloso, de 644\$ a Romualdo de Almeida Rodrigues, de 182\$ a Antonio Mariano, de 219\$600 a João Pereira Teixeira, de 15\$000\$ a Carvalho Magalhães & Comp., de fornecimentos e exercicios findos; de 1\$638\$709 a D. Maria Machado Leitão e filho, 3\$789\$577 a Mayrink Veiga & C. mp., 6\$363\$150 a Estrada de Ferro Central do Brasil, 484\$248 ao Lloyd Brasileiro, 5\$171\$700 a Borlido Maia & Comp., 7\$183\$460 a diversos, 10\$284\$ a Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, 19\$925\$ a diversos,

33\$925\$300 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 96\$599\$00 a mesma, de pensões, fornecimentos, transportes e serviços prestados de 1919 a 1926. — Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Ernesto Silvestre, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão de accordo com os pareceres.

De pagamento de 3\$274\$400 a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes em 1926. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 377, do corrente, distribuição do credito de 101\$500\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Intelectuales:

Avisos:

N. 3.670, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 54\$ para pagamento a Mario Pollo, de differença de ratificação. — Mandou-se responder affirmativamente.

N. 3.725, do corrente, distribuição do credito de 50\$000\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 33ª.

Ns. 3.659, 3.745, 284 E, 1.014, 1.071, 3.625, 1.004, 2.665, 3.681, do corrente, pagamentos de 133\$750\$ 220\$, 360\$, 115\$, 31\$471\$285, 20\$000\$, 550\$ e 3\$281\$800 a diversos de gratificações e fornecimentos, e restituição da caução de 3\$000\$ a Henrique Puerta & Filhos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de credito e levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.847, 3.694 e 3.582, do corrente, distribuição dos creditos de 42\$225\$ e 6\$112\$ às Delegacias no Pará e em Santa Catharina, por conta das verbas 22ª e 23ª, e pagamento de 5\$000\$, como indemnização ao capitão-tenente Lyndaro de Andrala.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições e pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.017, do corrente, com o contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correos e Amélia Emiliana Gomes de Mattos, para arrendamento do predio.

Ns. 1.922, 1.981, 1.924, 2.051, 2.031 e 2.032, do corrente, pagamentos de 623\$820, 2\$500\$, 1\$974\$347, 9\$570\$, 817\$ e 751\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro do contracto e alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.638, 2.681 e 2.687, do corrente, distribuição do credito de 5\$400\$ a Delegacia Fiscal de Minas Geraes, por conta da verba 5ª; e pagamentos de 36\$000\$ e 2\$083\$400 a diversos, de subvenção e fornecimentos no corrente anno.

Officinas:

Ns. 383, 809, 2.437 e 10.139, do corrente, do Observatorio Nacional, Serviços Geologico e do Povoamento e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 697\$800, 4\$770\$, 1\$965\$ e 5\$88\$100 a diversos, de fornecimentos, adeantamento e serviços prestados no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de creditos e adeantamento.

Ns. 3.144, 3.377, 3.133 e 3.354, do corrente, do Serviço do Povoamento, pagamento de 1\$440\$, 308\$280, 350\$150 e 307\$165, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro às despesas de accordo com os pareceres.

N. 1.720, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, solicitando reconsideração do desacho que recusou o processo a despeza de 990\$800 para pagamento a Oscar Miranda, como indemnização. — O Tribunal declarou que nada ha a deliberar, por não ter sido formulado o pedido de reconsideração pelo Sr. ministro da Agricultura.

N. 2.560, de 9 do corrente, prestando esclarecimentos solicitados em officio do Tribunal n. 1.524, de 30 de junho ultimo, quanto ao pagamento de ajuda de custo na importância de 5\$470\$ ao agronomo contractado José Maria Fernandes. — O Tribunal recusou registro a despeza por não se ajustar às cláusulas do respectivo contracto, cel brado para a prestação de serviços technicos no paiz.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 824\$281\$807, para restituição de direitos aduaneiros a Leopoldina Railway, em virtude de sentença judiciaria. — Mandou-se responder affirmativamente.

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Maria Sophia Salus e das Neves, viuva do professor Arthur Getulio das Neves. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 195\$ a João da Silveira Bastos, de 6\$000\$ ao Asylo de Mendicidade da Parahyba, de 313\$621 a Luiza de Carvalho, de 98\$ a Antonio Marques, de 178\$ a Antonio Gomes, de 46\$500 a João Victorino de Mello Filho, de 390\$ a Francisco Leal, de 91\$680 a Fontes Garcia & Comp., de divida de exercicios findos e fornecimentos no corrente anno.

De 1\$066\$666 a Manoel Pedreira Franco, de dividas de exercicios findos; de 7\$690\$400 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1923; de 9\$236\$210 ao Cães do Porto do Rio de Janeiro, de serviços prestados em 1920; de 52\$059\$630 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1926; de 10\$500 a Great Western Co., de serviços prestados em 1920; de 2\$638\$352 a S. Paulo Telephone Co., de serviços prestados em 1922; de 211\$315 a Companhia Ferro-Viaaria Este Brasileiro, de passagens em 1925; de 4\$704\$200 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes em 1921.

Ordenou-se o registros dos alludidos pagamentos.

De concessão de reversão de meio soldo e montepio a D. Maria Eugenia Ferreira Guimaraes, viuva do tenente do Corpo de Fazenda da Armada, José Ferreira Guimaraes. — O Tribunal julgou legais as apostillas e ordenou o registro da despeza.

De pagamentos:

De 107\$673\$400 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1925; de 8\$306\$ a Estrada de Ferro de Goyaz, da transportes em 1923. — Recusou-se registro às despesas, de accordo com os pareceres.

De 1\$172\$313 a Pio de Luna Freire, de gratificação de 1921 a 1926 e de 6\$690\$500 a José Fernandes da Silva, de fornecimentos em 1922. — Deu-se vista ao Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 351, 368 e 356 do corrente, distribuição dos creditos de 20\$331\$ e 65\$000\$ às

Delegações Fiscaes em Porto Alegre e São Paulo, por conta da verba 6ª; e adiantamento de 10:000\$ ao capitão Alceu da Silva Amaral, para despesas no corrente anno. — Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e adiantamento.

N. 1.105, do corrente, pagamento de 18:800\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.645, do corrente, pagamento de 1:905\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.668, 3.493, 3.685, 699, 3.661, 968, 1.121, 3.721 e 3.691, do corrente, distribuição dos creditos de 600\$ e 11:486\$500 a Delegacia na Bahia e ao Thesouro Nacional, por conta da verba 30ª e 29ª pagamentos de 912\$200, 127\$500, 170\$900, 2:285\$, 2:941\$100, 150\$, 10:000\$ e 190\$, a diversos, de passagens, fornecimentos, serviços prestados, gratificação e subvenção no corrente anno.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e dos pagamentos.

N. 3.606, do corrente, pagamento de 8:659\$235 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.016, do corrente, pagamento de 900\$ como indemnização ao capitão-tenente João Cavalcante Caminha. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 2.016 e 3.070, do corrente, com os contractos celebrados entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Mayrink Veiga & Comp e outros e a Estrada de Ferro Central do Brasil e Souza Baptista & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos contractos.

Ns. 1.894, 1.950, 2.011, 1.834, 1.885 e 2.029, do corrente, pagamentos de 3:690\$, 300\$, 403\$200, 91\$200, 687\$ e 245\$700, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.716, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 150:000\$ destinado ás despesas que forem julgadas necessarias ao Conselho Nacional do Trabalho. — Respondeu-se affirmativamente.

Offícios:

Ns. 3.404, 3.505 e 10.071, do corrente, do Serviço do Povoamento e de Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 469\$820, 38\$400 e 3:000\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificação no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.673, do corrente, pagamento de 709\$528 a Mario Ostiz Poppe, de diarias no corrente anno. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Officio n. 3.375, do corrente, do Serviço do Povoamento, pagamento de 616\$ a Companhia Mercantil Brasileira, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De termos de accordo firmados entre a Fazenda Nacional e a Companhia Geral de Luz e Força de Uruguayana, e João Ferreira Borges, concessionario da Empresa Força e

Luz de Araxá, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Ordenou-se o registro dos re eridos termos.

De concessão de montapio a D. Rosa Augusta M. B. dos Anjos, viuva do ex-lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Antonio Baptista dos Anjos. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 31\$371 a Companhia do Gaz, 811\$538 a mesma, 2:250\$ a diversos da Contadoria Central, 278\$800 a Eoriano Francisco, 300\$ a Bernardo José da Silva, 417\$600 a Renuel R. de Aquino, 5:036\$939 a Companhia do Gaz, 3:222\$800 a Horacio Barreto, de fornecimentos, diarias e dividas de exercicios findos.

De 223\$ ao jornal A Federação, de publicações em 1920; de 355\$020 a Cie. Auxiliare dos Chêmins de Fér, de transportes em 1920; de 13:849\$070 ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, de serviços prestados em 1920; de 13:457\$ a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1924; de 413\$334, a Léo da Costa, de divida de exercicio findo; de 3:175\$ a Castro de Almeida & Comp., de divida de exercicio findo; de 48:811\$800 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1923; de 9:535\$ a Rede Viação Sul Mineira, de transportes em 1926; de 31:427\$500 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1923; de 13:760\$ a mesma, de transportes em 1921; de 66:427\$500 a mesma de transportes em 1923; de 8:238\$ a mesma, de transportes em 1924; de 133:717\$900 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes em 1922; de 39:116\$800 a mesma, de transportes em 1923; de 79:132\$738 a Navegação Costeira, de transportes em 1923; de 5:531\$100 a Rede Sul Mineira, de serviços prestados em 1921; de 3:910\$ a Estrada de Ferro Oeste de Minas, de transportes em 1921; de 21:016\$500 a Rede Sul Mineira, de transportes em 1926. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 167\$310 a Light and Power, de dividas de exercicios findos; de 1:415\$800 a Estrada de Ferro de Victoria á Minas, de transportes em 1925; de 13:549\$500 a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes em 1923; de 182:968\$690 como indemnização a Secretaria da Justiça e Segurança Publica no Estado de S. Paulo, por despesas effectuadas; de 7\$400 a Rede de Viação Sul Mineira, de transportes em 1926; de 3:403\$ a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes em 1923; de 1:732\$800 a mesma, de passagens em 1924; de 32:294\$400 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1922; de 3:507\$230 a Companhia F. V. Este Brasileira, de transportes em 1926. — Recusou-se registro ás despesas de accordo com os pareceres.

De 3:720\$103, a Light and Power, de fornecimentos em 1921. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

De 2:221\$250 a Brasiliaische Elektrizitäts Gesellschaft, de serviços prestados em 1922. — O Tribunal manteve a decisão, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 354, do corrente, adiantamento de 10:000\$ ao coronel Trajano de Oliveira Raposo, para despesas no corrente anno.

Officio n. 938, de julho findo, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pagamento de 13:937\$700 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do alludido adiantamento e pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 939, 928 e 3.200, de julho findo e do corrente, pagamentos de 2:722\$400, reia

4:668\$510 e 4:107\$079, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.114, do corrente, pagamento de 60:095\$440 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Officio n. 1.053, do corrente, do Departamento Nacional de Saude Publica, adiantamento de 50:000\$ ao Inspector dos Serviços de Prophylaxia, Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.960, do corrente, pagamento de 220:120\$334 a Pacheco da Rocha & C., de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 3.748, do corrente anno, pagamento de 500\$ a Manoel Cavalcante Porto, como indemnização. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso c/139, do corrente, pagamento de 242\$020 a A. Barros & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.935, 1.961, 2.024, 2.048, do corrente, pagamentos de 1:000\$, 4:222\$100, 214\$800 e 19:620\$ a diversos, de alugueis e fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 222 E, do corrente, da Inspectoria das Estradas, pagamento de 2:100\$ a José Niepe da Silva, de gratificação no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Avisos:

N. 2.028, do corrente, pagamento de 216:903\$387 a Anglo-Mexican Petroleum Company, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

N. 2.035, do corrente, adiantamento de 156:000\$ a Gabriel Luiz Ferreira, para despesas em julho, agosto e setembro. — Mandou-se encaminhar o aviso ao Thesouro Nacional, para os fins convenientes.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 731 e 2.436, do corrente, do Instituto Biologico e Serviço do Povoamento, pagamentos de 260\$879 e 1:445\$ a diversos, de diarias e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 472 e 3.435, do corrente, do Jardim Botânico e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 260\$ e 191\$070, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito de 750\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 8ª.

De pagamentos:

De 13:275\$ a Pinto Guimarães & Comp., 4:216\$912 a Societé Anonyme du Gaz, 122\$ a Alberto Pereira da Silva, 750\$ a Remigio Ribeiro de Aboim, 10:000\$ ao Hospital de Misericórdia de Alagoinha, 1:707\$542 a João Augusto de Athayde, 394\$ a Juvenal Salles Barboza, 271\$494 a Violeta dos Santos, 3:569\$661 a Marcelino José Jorge, de fornecimentos, diferença de vencimentos e dividas de exercicios findos, de 1:550\$122 a Defesa Sanitaria Maritima, de serviços prestados de 1921 a 1925; de 5:845\$715 a Leopoldina Railway Company, de transportes em 1923; de 462\$ a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de transportes em 1926; de 24:189\$150 a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes em 1925; de 22:383\$390

à E. de F. Noroeste do Brasil, de transportes em 1924 de 42:797\$800 a mesma estrada, de serviços prestados em 1922; de 3:595\$800 à Estrada de Ferro Oeste de Minas, de transportes em 1921, de 2:07:790 à Leopoldina Fawcett, de transportes em 1925; de 300\$ a Antonio Luiz Fagundes de gratificação em 1923; de 676\$600 T. Barros & Ramos, de fornecimentos em 1922; de 90\$ a E. Meineloscano, de serviços prestados em 1923; de 750\$ a Manoel Caldeira de Oliveira, de gratificação em 1923; de 528\$ a Ribeiro Chaves & Comp., de fornecimentos em 1923; de 62\$300 à E. de F. Noroeste do Brasil, de transportes em 1924; de 750\$ a Augusto Costa em 1923; de gratificação em 1923; de 29:210\$ à E. de F. Noroeste do Brasil, de transportes em 1923; de 181:556.80 à mesma, de transportes em 1926; de 13:226\$90 à mesma, de transporte em 1922 de 3:240\$ a João de Araújo de Souza, de fornecimentos em 1922; de 7:376\$200 à Rede e Viação Sul Mineira, de transportes em 1924 de 1:420\$950 F. Garia & Comp., de fornecimentos em 1921; de 2:336\$ a Francisco Gomes dos Santos, de alugueis em 1922 e 1923 de 2:57\$690 a Lourenço de Souza Franco, de fornecimentos em 1925; de réis 1:308\$120 a Francisco R. Mano, de fornecimentos em 1924; de 481\$ a F. Baptista & Comp., de fornecimentos em 1922; de 45\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1925; de 793\$500 à Viação F. do R. Grande do Sul, de transportes em 1925; de 1:900\$ a E. de F. Alencar Pinho, de fornecimentos em 1923 e 1925; de 974\$500 a Eugenio Ferreira de Almeida, de diárias em 1924.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 247\$800 à Companhia Cantareira, de transportes em 1921, 1922 e 1923; de 5\$ à Companhia Doas da Bahia, de armazenagem em 1922; de 5:250\$ a D. Elisa J. de Castro F. de Almeida, de alugueis de predio em 1923; de 748\$100 a Prazeres A. Oim, de lava em de roupa em 1922; de 670\$ à Companhia Brasileira de Energia Elctrica, de fornecimentos em 1927; de 2:110\$610 a I. Villosso & Comp., de fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro, visto estarem prescriptas as dívidas.

De 12:06\$300 à E. de Ferro de Goyaz, de transportes em 1926; de 1:550\$ a diversos, de serviços prestados em 1926; de 2:352\$500 à E. de Ferro de Goyaz, de transportes em 1926; de 10:800\$900 à Estrada de F. de Goyaz, de transportes em 1923; de 108:468\$400 à E. de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes em 1926; de 1:962\$900 à E. de F. de Goyaz, de transportes em 1923; de 15:26\$ a Eugenio Gabba Miguel Raposo, de fornecimentos em 1923. — Recusou-se registro às despesas, de accordo com os pareceres.

De 11:981\$120 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1920. — Deu-se vista ao Dr. representante do M. Publico.

De 210\$800 a Siqueira & Comp., de divida de exercicio findo e de 4:26\$758 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos em 1926. — Recusou-se registro à despesa de accordo com a informação e parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.129, 3.445, 2.668, 3.265, 3.263, 3.264, 3.368 e 773 do corrente, distribuição do credito de 4:444\$440 a Delegacia no Amazonas por conta da verba 32; e pagamentos de 128\$, 10:480\$863, 816\$295, 378\$216, 743\$, 1:02\$162 e 5:957\$405 a diversos, de differença de soldo e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.681, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado com as firmas Ferreira Paesello e outros, para fornecimentos de artigos do grupo 5.

N. 3.755 do corrente, adiantamento de 150\$ a João Mircellino de Araujo, para despesas no 3º trimestre desanuo.

Ordenou-se o registro dos alludidos contractos e adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.903, 1.981, 1.991, 2.049, 2.050, 2.053, 2.031 e 2.091, do corrente, distribuição do credito de 2:000\$ a Delegacia na Bahia, por conta da verba 16; e de réis 30:000\$ a Delegacia de Parahyba, por conta da verba 17; e pagamentos de 94\$200, 36:339\$070, 11:400\$, 4:494\$420, 1:230\$ e 1:130\$ diários de fornecimentos, no corrente mez.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições e pagamentos.

N. 2.047, do corrente, pagamento de réis 23:077\$ a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se a registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.966, 3.438 e 3.539, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 341\$, 14\$229 e 199\$104, a diversos, de diarias e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 3.383 e 3.376 do corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 326\$400 e 18\$880 a diversos de fornecimentos. — Recusou-se registro às despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Amelia Barbosa de Medeiros e outros viuva e filhos do ex conferente da Fazenda da Parahyba, José Perceirino Gonçalves de Medeiros. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 56\$235 a José Francisco d. Azevedo, 181\$260 a Manoel Laurentino, 15\$433 a Manoel Gomes dos Santos, 1:140\$ a Jeremias Guará 109 800 a Acacio da Silva Maia, 704\$934 a José Paulo de A. Couto, 116\$290 a mesmo, 1:341\$600 a Villas Boas & Comp., 3\$333 a diversos, de dividas de exercicios finos, fornecimentos e gratificações no corrente anno.

De distribuição do credito de 750\$ a Delegacia em Minas Geraes, por conta da verba 8.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 37:293\$500 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1922. — Deu-se vista ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 119\$500 à Estrada de Ferro Therzopolis, de transportes em 1924. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 139\$749\$ à Estrada de Ferro de Goyaz, 2:415\$300 a mesma, 3:158\$ a mesma, 1:918\$ a mesma, 2:768\$890 a mesma, 2:175\$ a mesma, de transportes, em 1926, 1923 e 1924 59:204\$300 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 1:723\$400 à Estrada de Ferro Therezopolis, 36\$700 à Estrada de Ferro Nazareth, 1:269\$ à Estrada de Ferro Maricá, de transportes em 1921, 1923 e 1924. — Recusou-se registro às despesas, de accordo com os pareceres.

De 6:588\$00 à Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, 2:217\$300 a Edmar S. Lopes, 159\$ a a ro d'Almeida & comp., 1:609\$00 a Antonio Jos. Soares, 7 800 a Ayro & Irm. o, 61:371 750 à Viação Ferreira do Rio Branco do Sul 29\$21 à Companhia Nacional de Navegação do Rio de Janeiro, 841\$300 à Estrada de Ferro Oeste de Minas, 402\$900 à Rede de Viação Sul Mineira, 182\$ a Antonio Brites, 30:955 900 à Rede, de Viação Sul Mineira, 14:239\$600 a mesma Rede, 36:803\$570 a Companhia do Porto do Rio de Janeiro, 8:915\$70 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 601\$120 a mesma Estrada, 8:019\$ à Estrada de Ferro Jardim Botânico, 8 9:352\$ a Estrada de Noroeste do Brasil, 30:281\$700 a mesma Estrada, de transportes, dividas de exercicios finos, fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou da registro aos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.139, 3.315, 957 e 3.473, do corrente, com a copia do decreto que abre ao mesmo Ministerio o credito especial de 37:300\$000 para atender ao pagamento de differença de gratificação aos membros do Departamento Nacional de Aude Publica e pagamentos de 1:920\$, 6 9\$ 60 e 2:378 364 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do alludido credito e pagamentos.

Ns. 1.033, 1.102 e 3 771, do corrente, pagamentos de 4:42\$, 2:228\$300 e 1:950\$000 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

3.610, do corrente, pagamento de réis 7\$500 a Oliveira & Duarte por fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro à despesa de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso de 3.806, do corrente, pagamento de 500\$ a Manoel Cavalcante Porco de indenização. — O Tribunal ordenou registro aos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.901, 1.993, 2 058, 2.090, 2.059, 2.063 e 2 033, do corrente, pagamentos de 35\$100, 600\$, 9:812\$00, 1:350\$, 9.000\$000, 400\$ e 2:80\$550 a diversos, de fornecimentos, adiantamento e subvenção, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.965, 1.901 e 2.003, do corrente, pagamentos de 2:000\$ 6:740\$200 e 3:457\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.071, de agos o corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Biennio & Comp. e outros, para fornecimento de chapis e vergalhões. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouss:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 452, 454, 468 e 10:216, do corrente, do Jardim Botânico e Directorio de Meteorologia, pagamentos de 1:680\$040, 11:000\$, 1:850\$300 e 395\$620, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3 364 e 3.378, do corrente, do Serviço do Povoamento, pagamentos de 174\$ e 110\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro às despesas, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Esther Doralice de O. Mendes, viuva do praticante da Directoria dos Correios. José

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro prestou o seguinte despacho: o da 3.ª sessão ordinária, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

SECRETARIA

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e as firmas: Oscar Taves & Companhia, Lion & Companhia, Brenno & Companhia e Moreira Barbosa & Companhia para o fornecimento do material de que trata o presente contracto

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes, na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, o chefe do gabinete, actualmente encarregado do expediente, engenheiro José Ayres de Souza, e as firmas Oscar Taves & Companhia, Lion & Companhia, Brenno & Companhia e Moreira Barbosa & Companhia, estabelecidos, respectivamente, á rua de São Pedro numero noventa, rua do Rosario numero cento e quarenta e quatro, rua Primeiro de Março numero cento e sete e rua do Ouvidor numero setenta e tres, todas nesta Capital, declarou o chefe do gabinete que, de accordo com o resultado da concorrência publica numero tres, realizada em dezete de agosto do corrente anno, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas aprovado a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante do officio numero mil oitocentos e oitenta, de cinco do corrente mez, expedido pela primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas os fornecimentos do material a que se refere a clausula primeira deste contracto:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte material: Oscar Taves & Companhia — quatro (4) cadeiras completas para perfuratriz "Keystone", numero quatro (4), trinta e quatro por sessenta e seis pollegadas (34 x 66"), com cinco e seis (56) tubos transversaes, cinzeiro de abrir e fechar, com grelhas para lenha ou carvão — trinta e nove contos novecentos e vinte mil réis (39:920\$000); seis (6) grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone", com setenta e dois centímetros (0,72) de diametro — um conto cento e noventa e quatro mil réis (1:194\$000); quatro (4) injectores "Pompey A. A." — setecentos e vinte mil réis (720\$000); seis (6) rolos de cabo de manilha de duas pollegadas (2"), com quinhentos pés (500'), para perfuração — onze contos oitocentos e oitenta mil réis (11:880\$000); seis (6) percussores (figura cento e um do catalogo "Keystone Driller" — cinco contos novecentos e trinta e quatro mil réis (5:934\$000); seis (6) esviadores com valvula de dardo (figura cento e sessenta do catalogo citado) — dois contos oitocentos e noventa e oito mil réis (2:898\$000); seis (6) trepanos de palheta (figura cento e quatro do catalogo citado) — quatro contos setecentos e sessenta e sete mil réis (4:767\$000); e seis (6) trepanos para rocha (figura cento e cinco do catalogo citado) — tres contos novecentos e quatorze mil e quatrocentos réis (3:914\$400). Total setenta e um contos duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos réis (71:227\$400). Lion & Companhia — seis (6) correias de transmissão de seis (6) dobras, com oito pollegadas (8") de largura por vinte e tres pés (23') de comprimento — dois contos duzentos e oitenta mil réis (2:280\$000); e seis (6) rolos de cabo de aço de tres oitavos de pollegada (3/8"), com quinhentos pés (500'), para sonda — um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000). Total quatro contos e oitenta mil réis (4:080\$000). Brenno & Companhia — duzentos (200) metros de tubos de revestimento, de bater, de seis pollegadas (6"), em secções de cerca de dois metros (2m,0) cada, com rosca e luvas nas extremidades — seis contos setecentos e sessenta mil réis (6:760\$000); e cincoenta metros (50m,00) de tubos de revestimento, de bater, de oito pollegadas (8"), em secções de cerca de dois metros (2m,00) cada, com rosca e luvas nas extremidades — dois contos oitocentos e trinta e cinco mil réis (2:835\$000). Total nove contos quinhentos e noventa e cinco mil réis (9:595\$000). Moreira Barbosa & Companhia — cem (100) pluviómetros "Tonnellot" (Ville de Paris) — oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000); e cento e trinta (130) provetas "Tonnellot" (Ville de Paris) — um conto duzentos e oitenta e sete mil réis (1:287\$000). Total nove contos setecentos e oitenta e sete mil réis (9:787\$000).

Importancia total do contracto: noventa e quatro contos seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos réis (94:689\$400).

Segunda — A entrega do material será dentro de noventa (90) dias, após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo as despesas até o porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, por conta dos fornecedores. Os materiais que forem importados virão consignados a esta inspectoría, nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, e nenhum fornecimento poderá ser realizado depois do dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Terceira — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na terceira secção desta inspectoría, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a dez por cento (10 %) sobre o valor do fornecimento a realizar: Oscar Taves & Companhia — sete contos cento e vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis (7:122\$740), representados pelas apolices da divida publica ao portador numeros cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um (162.961) a cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro (162.970), todas do decreto numero quinze mil e sessenta e nove (15.069), de vinte e seis (26) de outubro de mil novecentos e vinte e um (1921), com os coupons de primeiro (1°) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes; Lion & Companhia — quatrocentos e oito mil réis (408\$000), representados pela apolice da divida publica ao portador numero sessenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro (065.234) do decreto numero quatorze mil e onze (14.011), de vinte (20) de janeiro de mil novecentos e vinte (1920), com os coupons de primeiro (1°) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes; Brenno & Companhia — novecentos e cincoenta e nove mil e quinhentos réis (959\$500), representados pela apolice da divida publica ao portador numero duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa (284.690) do decreto numero quinze mil setecentos e vinte e tres (15.723), de dez (10) de outubro de mil novecentos e vinte e dois (1922) e pela importancia de duzentos e dezeseis mil e quinhentos réis (216\$500), em moeda corrente; e Moreira Barbosa & Companhia — novecentos e sessenta e oito mil e setecentos réis (978\$700), representados pela apolice da divida publica ao portador numero cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte (186.420) do decreto numero quinze mil e trinta e sete (15.037), de quatro (4) de outubro de mil novecentos e vinte e um (1921), com os coupons de primeiro (1°) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, e pela importancia, em moeda corrente, de duzentos e trinta e cinco mil e setecentos réis (235\$700). Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois do completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Quarta — As despesas resultantes do presente contracto, cujo empenho foi effectuado, na terceira secção desta inspectoría, sob numeros cento e noventa e oito (198) a duzentos e um (201), serão pagas, no Thesouro Nacional, mediante contas em quatro (4) vias processadas pela mencionada terceira secção, depois de verificados os fornecimentos, e correrão por conta da verba decima nona (19°) — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — "Em ser", da parte material da consignação numero um (1), "Despesas referentes á administração e construcção das grandes barragens, etc.", dois mil contos de réis (2.000:000\$000), do orçamento vigente.

Quinta — O presente contracto só será valido depois de aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e nenhuma responsabilidade caberá á União, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Sexta — O sello proporcional, calculado sobre a importancia total de noventa e quatro contos seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos réis (94:689\$400), valor do presente contracto, foi pago pelas ditas firmas em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e as assignaturas do chefe do gabinete e das ditas firmas, na importancia total de cento e noventa e quatro mil réis (194\$000).

Sétima — Os contractantes declaram eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por assim haverem contractado, eu, Gustavo Senna, auxiliar, lavrei o presente contracto, em livro proprio que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor chefe do gabinete, José Ayres de Souza, pelas firmas contractantes acima mencionadas e pelas testemunhas Getavio

da Fonseca Machado e Alfredo Vicente de Souza. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *José Ayres de Souza*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de Lion & Comp., *Ernesto Pires Lima*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Diogo Moreira*. — *Moreira Barbosa & Comp.* — Como testemunhas: *Octavio da Fonseca Machado*. — *Alfredo Vicente de Souza*. — Confere com o original. *Victor de Andrade Camisão*, auxiliar. — Visto. *S. Figueira*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio situado á rua, Dr. Dias da Cruz numero cento e cincoenta e cinco, Meyer, nesta Capital, para funcionamento de uma estação telegraphica.

Aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos, de uma parte, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e, de outra, o senhor Alberto Nunes de Oliveira, proprietario do predio, declarou o primeiro que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, do dez de março de mil novecentos e quinze, contractava com o proprietario acima mencionado, o arrendamento do predio situado á rua Doutor Dias da Cruz numero cento e cincoenta e cinco, nesta Capital, para funcionamento de uma estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A repartição obriga-se a zelar pela conservação do predio, mantendo-o sempre associado e procedendo aos reparos de pequena monta que o uso do mesmo torne necessarios, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta do proprietario, sem direito á indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fóro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias dos alugueis subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O recente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E por estarem as duas partes con-

tractantes perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, João d'Assumpção Ribeiro, quarto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E, eu, Regulo Ramalho, chefe interino da segunda secção da contabilidade, o subscrevo. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. — *Mario de Faria Bello*. — *Alberto Nunes de Oliveira*. Como testemunhas: *José Nelson Noronha de Oliveira*. — *Benedicto de Carvalho Durão*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis. Conforme. — *Joel Fischer*. Confere. — *O. Monteiro*, auxiliar.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Pinto Guimarães & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Pinto Guimarães & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua da Candelaria, numero quarenta (sobrado), nesta Capital, representados por seu bastante procurador senhor Raul Moutinho Doria, ex-*vi* da procuração passada no tabellião Pedro Evangelista de Castro, desta Capital, livro 324, a folhas 160, autor da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal, na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, accetia a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento do material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accetita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Pinto Guimarães & Companhia, designada neste termo "Contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso á repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nello expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirão de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abalimento que a directoria arbitrar sobre á

preço do fornecido em desacôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral ser-ão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito; titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 12:000\$000 (doze contos de réis), representada por doze (12) apolices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, de ns. 231.826/837, do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, com 48 coupons cada uma, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil e setenta e um, deposito numero mil cento e sessenta e sete, a folhas quarenta e sete, do livro "Depositos e Cauções".

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 168:572\$000 (cento e sessenta e oito contos e quinhentos e setenta e dous mil réis), correrá por conta da verba segunda, "Correios", titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 168:572\$. (cento e sessenta e oito contos quinhentos e setenta e dous mil réis), empenho sob numero 21, para occorrer a despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 338\$000 (trezentos e trinta e oito mil réis), devido pela importancia total desde contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver indicação do (preço C. I. F.-Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cuja nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importancia (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amannense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 788, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, nos seis dias

do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam, colladas e, devidamente, inutilizadas onze (11) estampilhas federaes, no valor total de trezentos e trinta e oito mil réis (338\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, seis de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Severino Neiva* — 6-9-1928. E mais abaixo: — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Raul Moutinho Doria*, Testemunhas: *Attila de Mello Chertiff*. — *Julio Cezar Pimenta Velloso*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II:—"Material de consumo", sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas: 50 caixas de papel polygrapho, azul, fino, marca "Davico", caixas com 100 folhas, caixa, 12\$000 — 600\$000; 600 bobinas de papel aspero, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 68 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F.-Rio), bobina, 103\$220 — 61:932\$000; 400 bobinas de papel assetinado, branco, de 1ª qualidade, com 55 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 65 c/m e o comprimento de 5.000 metros (preço C. I. F.-Rio), bobina, 197\$900 — 79:160\$000; 1.500 resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, branco B. B., com 16 kilos a resma (preço C. I. F.-Rio), resma, 17\$920 — 26:880\$000. Total da sub-consignação numero 4: réis 168:572\$000. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 177 a folhas 179 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 6 de setembro de 1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. Confere. — *Attila de Mello Chertiff*, 3º official. Visto, em 6 de setembro de 1928. — *Othoniel de Uthôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e dous da rua Monsenhor João Soares, destinado á instalação da agencia do Correio de Sorocaba, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Graziella Razzo e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos vinte e dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios de S. Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira e dona Graziella Razzo, italiana, maior, viuva, residente em Sorocaba, neste Estado, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que esto assignam o seguinte: dona Graziella Razzo, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em Sorocaba, neste Estado, á rua Monsenhor João Soares numero trinta e dous, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de oito contos quatrocentos mil réis (8:400\$), que será pago em prestações mensaes de setecentos mil réis (700\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — A outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigência do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante na fôrma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada, e na fôrma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante se obriga mais, a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro do mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de cincoenta e dous mil réis (52\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigada: certidão negativa de registro Geral de Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estadual e municipal a que está sujeito o predio no corrente anno, e declara eleger seu domicilio legal em Sorocaba, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense, da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor de cincoenta e dous mil réis (52\$000), datadas e assignadas da seguinte fôrma: São Paulo, 22 de agosto de 1928. Francisco Emygdio Pereira e mais abaixo: A rogo de D. Graziella Razzo, por não saber ler nem escrever, Renato Mascarenhas e as testemunhas Domingos Libanio Ferreira e José Decoussau. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 60 a 60 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 24 de agosto de 1928. — O contador, J. Magalhães Junior. Pela cópia — José Luiz Lima, 3º official.

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Santa Luzia esquina com a praça Coronel Maximiano, em Carangola, que entre si fazem o respectivo usufructuario Ary Ithamar Baeta Neves e a Administração dos Correios de Minas Geraes, em Bello Horizonte, na fôrma abaixo:

Aos vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete do senhor administrador dos Correios de Minas, presentes o senhor doutor João Carvalhaes de Paiva, administrador, e o senhor Ary Ithamar Baeta Neves, usufructuario do predio em questão, residente nesta capital, conforme instrumento de procuração annexo ao respectivo processo, passado pelo proprietario doutor João Baeta Neves, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Código de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Ary Ithamar Baeta Neves, outorgante locado, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Minas Geraes, outorgada locataria, como usufructuario, o predio situado em Carangola, neste Estado, á rua Santa Luzia esquina com a praça Coronel Maximiano, actualmente occupada pela agencia do correio local, livre e desembaraçado de onus, mediante o aluguel annual de 4:800\$ (quatro contos e oitocentos mil réis), que será pago em prestações mensaes de 400\$ (quatrocentos mil réis), depois de vencidos, onde a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo de arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigência do serviço, salvo accordo por escripto, com o outorgante, na fôrma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque deve passar o dito predio, para effeito das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno natural si para isto concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fôrma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — Correios — consignação "Material", sub-consignação numero oito, "Aluguel e conservação de casas, etc.", titulo terceiro, "Diversas despesas", do credito distribuido a esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é calculado de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, artigo onze, tabella A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de aprovado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si este tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa; empenho esse que foi effectuado em onze de junho ultimo, sob os numeros trinta e trinta e dous, devendo, com os paga-

mentos, nos annos subsequentes, correr a despeza por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes: certidão passada pelo tabellião do primeiro officio e official do Registro Geral de Hypothecas, em dezeseis de maio ultimo, provando estar o predio isento de qualquer onus hypothecario; documentos do mesmo mez e anno provando quitação de impostos estaduais e municipal, e, finalmente, procuração passada pelo proprietario do predio em questão, doutor João Baeta Neves, dando ao seu filho Ary Ithamar Baeta Neves, com quem fica lavrado o presente contracto, amplos poderes para contractar, receber, etc., e, bem assim, usufruir todos os lucros do presente contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Benedicto de Azeredo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo em cumprimento de despacho exarado pelo senhor administrador a vinte e sete de julho ultimo, no processo "Administração, mil seiscientos e setenta e dous, de mil novecentos e vinte e sete", em livro especialmente destinado a esse fim, a fls. oitenta e quatro verso a oitenta e seis, e para o qual foram observadas as formalidades exi-

gidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual termo, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Bello Horizonte, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — O administrador, *João Carvalhaes de Paiva*. — *Ary Ithamar Baeta Neves*. — Testemunhas: *José Lovelho*. — *Benjamin Ramos Cesar*. Sellado com estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis, devidamente inutilizadas. Em tempo — Declarou mais o outorgante eleger o seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Eu, Benedicto de Azeredo Coutinho, lavrei o presente "Em tempo". Bello Horizonte, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *João Carvalhaes de Paiva*, administrador. — *Ary Ithamar Baeta Neves*. — *Adhemar da Motta*. — *Antonio Gualberto da Motta*, testemunhas. Está conforme o original. — *Francisco Brant Sobrinho*. Confere. — *Francisco de Lima Figueiredo*. — O encarregado. — *Benedicto de Azeredo Coutinho*, amanuense. Visto. — O contador, *Olegario Mello*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e tres verso a noventa e seis verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: *A. Barros & Companhia Limitada*, *Fonseca Almeida & Companhia*, *Mayrink Veiga & Companhia*, *Walter Schmidt & Companhia*, *Dias Garcia & Companhia*, para o fornecimento de artigos do grupo "Quarenta e cinco".

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, *Damião Pinto da Silva*, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero oitenta e sete, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da comissão de concorrência approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as suas propostas, aceitas pela comissão da concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: *A. Barros & Companhia Limitada* fornecerá: niples de ferro galvanizado, de diametro de seiscentos e trinta e cinco centimillímetros (um quarto de pollegada), de comprimento, trescentos e oitenta e um decimillímetros (uma e meia pollegada), um, cento e cincoenta e nove réis; idem, diametro nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), comprimento trescentos e oitenta e um decimillímetros (uma e meia pollegada), um, cento e setenta e cinco réis; idem, diametro de cento e vinte e sete decimillímetros (meia pollegada), comprimento quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), um, duzentos e trinta e quatro réis; idem, diame-

tro de mil novecentos e cinco centimillímetros (tres quartos de pollegada), comprimento quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), um, trescentos e cinco réis. *Fonseca Almeida & Companhia* fornecerá: registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis; tez de ferro galvanizado para tubos de mil quinhentos e oitenta e oito centimillímetros (cinco oitavos de pollegada), um, seiscentos e dezenove réis; idem, idem, de trescentos e oitenta e um decimillímetros (uma e meia pollegada), um, dous mil duzentos e cincoenta réis. *Mayrink Veiga & Companhia*, fornecerá: flanges de ferro galvanizado para tubos de mil novecentos e cinco centimillímetros (tres quartos de pollegada), um, mil duzentos e cincoenta réis; idem, idem, de quinhentos e vinte e quatro decimillímetros (uma pollegada), um, mil trescentos e oitenta réis; idem, idem, de quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), um, dous mil e cem réis; idem, idem, de seiscentos e trinta e cinco decimillímetros (duas e meia pollegada), uma, dous mil e cem réis; idem, idem, de setecentos e sessenta e dous millímetros (tres pollegadas), uma, tres mil e cem réis; niples de ferro galvanizado de diametro de quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), um, mil cento e vinte réis; valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de cento e vinte e sete decimillímetros (meia pollegada), uma, sete mil réis; idem, idem, de novecentos e cinco decimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, oito mil e quatrocentos e trinta réis; idem, idem, de trescentos e oitenta e um decimillímetros (uma e meia pollegada), uma, vinte e quatro mil réis; *Walter Schmidt & Companhia*, fornecerá: luvas de ferro galvanizado simples para tubos de trescentos e oitenta e um decimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, setecentos e vinte réis; tes de ferro galvanizado para tubos de quinhentos e oito decimillímetros (duas pollegadas), uma, tres mil cento e noventa réis; valvulas de latão para tanque de seiscentos e trinta e cinco decimillíme-

tros (duas e meia pollegadas), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis. *Dias Garcia & Companhia*, fornecerá: tes de ferro galvanizado para tubos de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, quatrocentos e quarenta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição deverão retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações existentes no Deposito Naval, Arsenal de Marinha e Directoria de Navegação, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior, e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, é nesta capital, bem como o fôro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemniza-

ção alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e as contractantes reunem desde já o direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta da verba "Vinte e cinco" — Sebresalentes, consignação material, sub-consignação "dous", do artigo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, ser feitos a medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, salvo os casos de força maior. E não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o selo proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil, quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em onze de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de *Dias Garcia & Companhia*, *Joaquim Dias Garcia*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — Por procuração de *Walter Schmidt & Companhia*, *Raul Valentim*. — *Fonseca Almeida & Companhia*. — Por procuração de *A. Barros & Companhia Limitada*, *Claudio dos Santos Barros*. — Como testemunhas: *Ramiro Moreira Lobo*. — *Ormino Miranda*. A margem do contracto, lê-se o seguinte: apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: *Walter Schmidt & Companhia*: trinta mil réis; em moeda corrente; *Fonseca Almeida & Companhia*: vinte mil réis, em moeda corrente; *Mayrink Veiga & Companhia*: cinquenta mil réis, em moeda corrente; *A. Barros & Companhia Limitada*: cinquenta mil réis, em moeda corrente, e *Dias Garcia & Companhia*: vinte mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lages*, auxiliar.

D. F. 1.

Rectificação na publicação do contracto

Tendo o *Diario Official* do dia 11 de setembro de 1928, pagina 20.561, 3ª columna, publicado com incorrecção o artigo: "hyposylphato de sodio", rectifica-se para o seguinte: onde se lê: "hyposylphato de sodio, kilo, cinco mil novecentos e quarenta réis", leia-se: "hyposylphato de sodio, kilo, cinco mil novecentos e quarenta e nove réis", cujo contracto foi assignado em 10 do mesmo mez, para o fornecimento de diversos artigos a este ministerio, pelas firmas *Ferreira Botelho Filhos Limitada* e outras.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 11 de setembro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, Ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um officio do Sr. Raul da Rocha Medeiros, prefeito municipal de Monte Alto, no Estado de São Paulo, dando conhecimento a S. Ex. de haver a colonia italiana daquelle municipio, após as homenagens funebres prestadas á memoria do aviador Carlo del Prete, solicitado em officio que fosse o interprete para transmittir ao Chefe do Estado os seus sentimentos de respeito e de gratidão pelas fraternas homenagens tributadas pelo Governo e pelo povo brasileiro á heroica victima, confirmando os indissoluveis vinculos fraternos que unem a Italia ao Brasil.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete a directoria do Botafogo Football Club, representada pelos Srs. Paulo Azeredo e Mario Pinto Guimarães, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto sancionando a resolução do Congresso Nacional que autoriza aquelle club a fazer um emprestimo por meio de debentures; e o Sr. A. Estanislau do Amaral, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Rocha Azevedo, Ministro do Tribunal de Contas de S. Paulo, que hontem seguiu para aquelle Estado, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

No Palacio do Cattete foi hontem recebido, em audiencia, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente

da Republica, no Palacio do Cattete, o Srs. senadores José Augusto, Pedro Lago e Pires Ferreira, e deputados Dorval Porto, Jorge de Moraes, José Bonifacio, Miranda Rosa, Fiel Fontes, Horacio Magalhães, Lindolfo Pessoa e Pessoa de Queiroz.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12, as seguintes folhas do nono dia útil:

Pensões reunidas, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Offícios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itabuna, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Itaquatiá, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas e idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Pan America, para Trindade, o Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 9 horas.

Matinho, para Santos, Rio Grande Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Amanhã:

Itajahy, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 12, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itapura, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 18 e meia horas do dia 12, cartas para o interior da Republica, até ás 7 e meia horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

NOTA — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes e internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 9 de setembro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 9, às 18 horas do dia 10

Districto Federal e Nictheroy — Tempo em geral ameaçador com chuvas. Temperatura estável. Ventos predominarão os de sul a leste sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instável passando a ameaçador, com chuvas. Temperatura estável à noite, ligeiro declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas esparsas, salvo em Rio Grande onde será bom com nebulosidade. Temperatura estável, salvo o Rio Grande onde entrará em ascensão. Ventos de sul a leste sujeitos a rajadas, roncando para o quadrante norte no Rio Grande.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 8, às 15 horas do dia 9

O tempo foi bom com céu em geral limpo à noite e instável a dia; isto é com tempo incerto à principio e ameaçador após. A temperatura foi estável à noite, tendo soffrido ligeiro declínio de dia. As máximas das temperaturas extremas registradas nos postos do D. Federal, foram: máxima 24.3 e mínima 18.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Laranjeiras, foram: máxima 24.2 e mínima 20.1 respectivamente às 14 hs.05 e 1h.50 ms. Os ventos predominaram do quadrante sul frescos, tendo havido calmaria à noite.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 h. a.	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 h. a.s.
Menãos (X).....	761.2	1	27.0	-1 NE		2	6a		B.	34.0	21.0	9.0	B.	IO.	B.
elem.....															
Sao Lu (X).....	59.5	4	29.0	2 C		0	0		B.	36.0	22.0		B.	B.	B.
arr da Corda.....	58.8		24.0	-1 SE		2	9b		B.	35.0	17.0		B.	B.	B.
Crajah.....	61.5	2	27.0	-1 C		0	10b		B.	36.0	20.0		B.	B.	B.
Theracina.....	61.6	4	28.0	0 SE		2	6a		B.	30.0	22.0		B.	B.	IO.
Fortaleza.....	61.9	2	27.0	0 SE		2	10		B.	30.0	2.0		B.	B.	B.
Qu xeramobina.....	61.4	4	28.0	-1 SE		2	2a		B.	36.0	23.0		B.	B.	B.
Sobral.....	61.5	2	27.0	0 SE		2	6b		B.	34.0	22.0		B.	B.	B.
Iguarú.....	62.9	1	25.0	0 SE		2	3b		B.	28.0	19.0	3.0	B.	B.	IO.
atal.....	61.4	3	22.0	-3 C		0	9b		IO.	28.0	18.0	3.0	B.	B.	IO.
Farah, b.....	53.0	2	22.0	0 SE		2	10b		B.	26.0	18.0		B.	B.	B.
Campina Grande.....	62.8	-1	24.0	-1 SE		5	6b	Chão.	B.	27.0	23.0	2.0	B.	MO.	IO.
Récife.....	58.7	1	20.0	1 E		5	5b		B.	25.0	12.0		B.	B.	B.
P. squeira.....	63.6	2	26.0	0 S		2	5a		B.	29.0	19.0		B.	B.	B.
Cojan.....	64.7	1	19.0	0 SE		2	10b		B.	32.0	16.0	3.0	B.	B.	B.
Caranhuns.....	62.2	1	25.0	0 E		5	9b	P. vs.	B.	27.0	22.0	4.0	B.	B.	IO.
Fernando, oronha.....															
Maceio (X).....	64.4	1	31.0	8 SE		2	10b		B.	32.0	13.0		B.	B.	IO.
P. d. Assuar.....			23.0	-1 NE		2	10b		B.	29.0	20.0	2.0	B.	B.	B.
Coll. o.....															
Sant'Anna do Ipanema.....			20.0	-3 SE		2	10b		B.	27.0	18.0	18.0	B.	B.	B.
Aracaju.....	65.2	1	26.0	0 SE		2	5b		B.	27.0	23.0		B.	B.	B.
Fr. pri.....	64.9	2	24.0	-1 SE		5	10		B.	29.0	17.0	4.0	B.	B.	IO.
Ondina.....	65.3	1	24.0	1 E		2	5b		B.	26.0	20.0	1.0	B.	B.	IO.
Bara.....	62.5	2	26.0	0 E		2	0		B.	34.0	17.0		B.	B.	B.
Catit.....															
Ilh. os.....	66.1	2	22.0	-3 NE		2	2e		B.	27.0	17.0	5.0	B.	B.	IO.
Porto de ur.....	65.8	1	23.0	1 SW		2	2e		B.	26.0	19.0		B.	B.	IO.
Beno Horizonte.....	61.9		21.0	-1 NE		2	0		B.	30.0	16.0		B.	B.	B.
Janua i (X).....															
Theoph. to Ott. ni.....	63.5	1	23.0	0 NE		2	6b		B.	29.0	17.0		B.	B.	B.
Caxambu.....															
São Loureço.....	64.4	-1	22.0	5 NW		2	0		B.	30.0	7.0		B.	B.	B.
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	66.5	1	17.0	2 C		0	6a		B.	29.0	8.0		B.	B.	B.
Focos de Caldas.....			21.0	2 NE		2	0		B.	27.0	10.0		B.	B.	B.
Juiz de Fora.....	765.7	1	15.0	-4 C		0	0		B.	28.0	10.0		B.	B.	B.
Olinda.....	53.0	3	24.0	-2 NE		2	0		B.	1	16.9		B.	B.	B.
Carão (X).....															
Cuabá.....	63.0	3	20.0	0 SW		2	10		B.	30.0	20.0		B.	B.	B.
Córumbi.....	63.2		17.0				3b		B.		15.0		B.	B.	B.
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victor.....	65.0	-1	26.0	1 N		2	2a	Chão.	B.	26.0	19.0		B.	B.	B.
C. ch. iro Iapemirim.....	58.8	-2	23.0	1 NW		2	0a		B.	29.0	9.0		B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.3	—	22.0	—	C	0	9b	Chão.	I.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
Caipós.....	65.3	1	23.0	—	0 N	2	0	—	Bns.	29.0	18.0	—	Bns.	B.	B.
Friburgo.....	67.0	2	18.0	—	0 C	0	2a	—	B.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.
Petrópolis.....	67.1	2	17.0	—	2 C	0	10e	—	I.	26.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rio de Janeiro.....	65.6	2	15.0	—	2 SW	0	9b	—	I.	29.0	18.0	—	Bns.	Bn.	B.
Therzopolis.....	66.9	2	15.0	—	4 C	0	9a	—	I.	25.0	7.0	—	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	66.1	1	22.0	—	1 SW	2	9b	—	I.	27.0	19.0	—	B.	B.	I.
Angra dos Reis.....	67.0	3	22.0	—	2 W	2	9b	—	I.	23.0	19.0	—	B.	I.	I.
São Paulo.....	66.3	3	19.0	—	1 E	2	9a	—	I.	26.0	15.0	—	B.	I.	I.
Santos.....	66.2	2	20.0	—	1	0	10	—	I.	23.0	20.0	—	I.	I.	B.
Ribirão Preto.....	64.6	3	22.0	—	4 C	0	10	—	B.	30.0	13.0	—	B.	I.	B.
São Carlos do Pinhal.....	64.8	4	20.0	—	1 SE	2	6a	—	B.	30.0	17.0	—	I.	I.	I.
Faxinal.....	67.1	2	19.0	—	0 E	2	6a	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Campinas.....	—	—	18.5	—	3 C	0	10	—	I.	28.0	15.0	—	I.	I.	I.
Curitiba.....	67.6	—	13.0	—	1 N	2	9b	—	I.	22.0	13.0	2.0	I.	I.	B.
Paraquá.....	67.2	—	18.0	—	2 SE	2	10	—	I.	21.0	16.0	4.0	I.	Mo.	Mo.
Guarapuava.....	64.7	—	15.0	—	1 E	8	9b	—	I.	15.0	12.0	31.0	lo.	lo.	lo.
Palmas.....	65.6	2	15.0	—	1 SE	2	10	—	I.	18.0	13.0	3.0	Mo.	I.	Mo.
Florianópolis.....	68.6	4	17.0	—	0 SW	2	9	—	I.	21.0	16.0	1.0	I.	lo.	lo.
Lages.....	67.3	3	12.0	—	0 SE	2	9b	—	I.	16.0	11.0	1.0	I.	I.	lo.
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	68.4	—	18.0	—	C	0	9b	—	I.	20.0	15.0	12.0	lo.	lo.	lo.
Poitão e re.....	71.2	7	14.0	—	1 C	0	6a	—	B.	19.0	8.0	—	—	—	—
Uruguai na (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victória.....	71.1	—	15.0	—	SE	2	6a	—	B.	17.0	7.0	—	B.	B.	B.
Montevideo.....	71.4	—	11.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	80.0	—	13.0	—	S	5	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Caipós, com 37°. As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Victória com 7°.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensais.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; — 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, genda; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufoir, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9.

Zona Norte — Foram observados chuvas e chuviscas esparsos em grande parte dessa zona. As 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom no Ceará, Piauí, e Belém do Pará, mantendo-se incerto nos demais Estados, com chuvas fracas em Parahyba. A temperatura sofreu oscilação.

Zona Centro — O tempo não recorria das últimas 24 horas foi bom salvo em uma ou outra localidade, onde se apresentava instável. As 9 horas de hoje o tempo manteve-se bom. A temperatura declinou em Minas e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo recorria das últimas 24 horas o tempo foi ameno com chuvas no Paraná e Santa Catharina, bom em parte de São Paulo e Rio Grande. As 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Rio Grande e parte de São Paulo, incerto nos demais Estados. Foram observados ventos frescos no litoral de Santa Catharina e em alguns pontos do interior do Paraná e Rio Grande, tendo sido registradas rajadas fortes em Guarapuava.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal.

Elementos	Copa Abana	Campo de Affonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Fabrica das Chitas	Madureira	Olaría	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	24.8	24.8	25.1	—	30.6	28.6	22.6	24.6	24.8
Minima.....	—	15.0	17.2	19.2	—	20.4	15.0	19.2	19.0	18.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hidrográfico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 9).....			Rio S. Francisco (Dia 6).....		
Guararema.....	.41	.05	Pirapóira.....	.27	.00
Jacarehy.....	.03	.02	S. Francisco.....	.06	.01
Caçapava.....	.28	.01	Jamaria.....	.01	.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhãha.....	.49	.01
Guaraingoba.....	.18	.02	Rio Branco.....	.00	.00
Rezeno.....	.20	.00	Barra do Rio Grande.....	.24	.07
Barra do Pirahy.....	.05	.00	Remanso.....	.31	.00
Anga.....	.00	.00	Joazeiro(X).....		
Porto Novo do Cunha.....		.00	Cabrobo(X).....		
S. Fidelis.....	.08	.00	Piranhas.....	.40	.02
Campos.....	.43		Penedo.....	.80	.05
Rio Itajahy-Assú (Dia 9).....			Bacia Amazonica (Dia 7).....		
Aquidaban.....	.62		Mantios.....	.49	
Warren.....	.22		Iacoatiara.....		
Passo da Isola.....	.21		Lailua.....		
Blumenau.....	.30		Attamira.....		
Gaspar.....	10 0	.11			
Ihota.....					

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 9) — Estacionario entre Rezeno e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 9) — Subindo lentamente em Penedo, e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 9) — Subindo em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 7) — Baixando em todo o curso.

Sondagens acrologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	SE 8	SF 7	SSE 8	SE 6	—	—	—	—	1.500 ms.	
Maceió (X).....											
Ondina (X).....											
Cuyabá (XX).....	9.30										
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (X).....											
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	14. hs.	SW 3	WSW 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....											

(X) — Não veio telegramma.

(XX) — Não foi feita a sondagem, por se achar o céu encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil — Em 10 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador, passando á instavel, chuvas. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos predominarão os do quadrante leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro—Tempo ameaçador passando á instavel, chuvas, Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas esparsas. Temperatura em ascensão. Ventos do quadrante leste, frescos por vezes.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorológicas de grande parte de Minas, todas as de Goyaz e Matto Grosso e parte das de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 10

O tempo decorreu em geral ameaçador com raros chuviscos á noite e chuvas fracas após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do D. Federal, foram: maxima 23.5 e minima 19.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.2 e minima 19.6 respectivamente ás 13 hs. 55 ms. e 7 hs. 30 ms. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e ph-nomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e pheno- menos		
	Em m/m	Diferença em 24 ho. as	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Dás 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barão de Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	761.4	-1	20.0	-7	NE	2	6b		B.	35.0	19.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza.....	61.9	0	29.0	1	SE	5	2a	—	I.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	63.4	5	27.0	0	SE	2	9a	—	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Sobral.....	61.0	4	30.0	2	SE	5	0	—	B.	36.0	20.0	—	B.	B.	B.
Iguatú.....	61.3	0	28.0	1	SE	2	6a	—	B.	36.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	62.1	-4	26.0	1	SE	8	2b	—	B.	28.0	21.0	—	B.	B.	B.
Parahyba.....	61.2	-2	25.0	3	C	0	6b	—	B.	28.0	19.0	1.0	IO.	B.	B.
Campina Grande.....	62.9	-1	22.0	0	SE	2	9b	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
R. cife.....	63.8	-2	25.0	0	SE	2	9b	z.	M*	27.0	23.0	1.0	I.	IO.	I.
Pesqueira.....	59.3	6	19.0	-1	E	2	9b	—	I.	26.	17.0	1.0	I.	•	IO.
Goyanna.....	63.9	3	27.0	1	E	5	6b	—	I.	30.0	18.0	—	I.	I.	B.
Garanhuns.....	65.3	3	18.0	-6	SE	2	9b	—	I.	23.0	15.0	2.0	M*	M*	M*
Fernando Noronha.....	62.1	-1	21.0	0	SE	5	9b	Vs.	I.	26.0	23.0	7.0	IO.	IO.	IO.
Maceió.....	64.0	—	26.0	—	SE	2	6b	—	I.	27.0	21.0	2.0	IO.	I.	IO.
Pão de Assucar (X).....	—	—	23.0	0	SE	2	9b	—	I.	—	20.0	2.0	MO.	mO.	B.
Colégio.....	—	—	23.0	0	SE	2	9b	—	I.	—	20.0	2.0	MO.	mO.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	23.0	0	SE	2	9b	—	I.	—	20.0	2.0	MO.	mO.	B.
Araçá.....	64.8	-4	26.0	0	S	2	6a	—	I.	27.0	22.0	1.0	I.	B.	IO.
Propriá.....	64.9	0	24.0	0	C	0	9b	—	I.	26.0	18.0	3.0	IO.	IO.	IO.
Onitina.....	64.8	0	25.0	1	SE	2	9b	C.	IO	27.0	21.0	1.0	I.	B.	IO.
Barra (X).....	64.9	—	21.0	—	SE	5	2a	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Caeté.....	64.9	-3	24.0	2	N	2	6b	Esp.	I.	27.0	17.0	4.0	I.	B.	IO.
Ilheus.....	65.4	0	22.0	1	C	0	9b	—	I.	26.0	18.0	1.0	B.	B.	IO.
Porto Seguro.....	65.4	0	22.0	1	C	0	9b	—	I.	26.0	18.0	1.0	B.	B.	IO.
Bello Horizonte (X).....															
Jaquaria (X).....															
Theophilo Otoni (X).....															
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	64.5	5	20.0	-2	C	0	0	—	B.	33.0	9.0	—	B.	B.	B*
Cambuquira.....	64.0	—	18.0	—	SE	2	9a	—	B.	32.0	14.0	—	B.	I.	I.
Passa Quatro.....	64.7	-8	20.0	3	SE	2	0	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Foços de Caldas.....	65.0	—	19.0	-2	N	5	6a	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Juiz de Fora.....	65.5	-2	19.0	4	SE	2	9b	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X).....															
Gatão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	66.3	2	26.0	0	C	0	6b	C.	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Cachoeira Itanamerim.....	60.8	2	25.0	2	C.	0	9b	—	I.	29.0	18.0	—	I.	B.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	67.0	7	21.0	-1	C	0	9b	C.	I.	24.0	20.0	—	M*	I.	I.
Campos	66.7	5	23.0	0	CC	0	9b	—	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	66.4	-6	20.0	2	C	0	2b	—	B.	29.0	14.0	—	I.	I.	I.
Petropolis.....	65.7	1	18.0	1	S	2	6e	—	I.	19.0	15.0	2.0	I.	IO.	IO.
Rezende	66.3	3	22.0	3	E	2	9b	—	I.	28.0	21.0	—	B.	I.	I.
Therzopolis.....	66.7	-2	17.0	2	NW	2	9b	—	I.	21.0	15.0	1.0	I.	B.	MO.
Cabo Frio.....	66.8	7	22.0	0	S	2	9b	C.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	I.
Angr. dos Reis.....	68.6	7	—	—	SE	2	9b	Ps. vs.	M*.	24.0	19.0	6.0	IO.	MO.	MO.
São Paulo	66.2	-1	16.0	-2	E	2	9b	—	I.	20.0	14.0	—	B.	I.	I.
Santos	68.0	8	19.0	-1	C	0	9b	—	MO.	21.0	18.0	14.0	MO.	MO.	IO.
Ribeirão Preto (X).....	64.2	-1	18.0	-2	SE	2	6a	—	B.	30.0	14.0	—	I.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal....	67.1	9	16.0	-3	SE	2	9b	—	M*.	24.0	10.0	—	I.	*	*
Campinas	60.0	-5	21.0	2	SE	2	6a	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Curitiba	68.0	4	12.0	-1	E	2	9b	—	I.	15.0	9.0	—	I.	I.	I.
Paraná	66.2	-1	18.0	0	SE	2	6a	Ps. vs.	B.	21.0	15.0	—	I.	I.	B.
Guarapua	65.2	4	12.0	-3	E	8	9b	—	B.	18.0	10.0	—	I.	I.	I.
Palmas	66.5	9	11.0	-4	NE	2	9b	—	I.	20.0	10.0	—	B.	I.	I.
Florianopolis	68.6	0	16.0	-1	C	0	9b	C.	I.	20.0	14.0	—	I.	I.	I.
La es.....	65.1	-3	13.0	1	NE	2	9b	—	B.	19.0	0.0	—	B.	B.	B.
Herval	64.2	-3	16.0	2	NE	5	9a	—	I.	22.0	15.0	1.0	*	I.	I.
São Francisco.....	68.0	-4	17.0	-1	S	2	9b	C.	I.	21.0	16.0	—	I.	I.	I.
Porto Alegre.....	65.8	-9	16.0	2	C	0	10	—	I.	20.0	15.0	—	B.	B.	I.
Uruguayana.....	64.1	-5	14.0	0	C	0	9b	—	M*.	21.0	13.0	—	B.	I.	I.
S. Luiz e Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	65.8	—	13.0	—	NE	2									
Buenos Aires.....	63.8	—	13.0	—	N	2	3a								

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 35°0 As temperaturas minimas verificaram-se em Lages, com 0.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados, estão sujeitos a rectificação pelos mapp's mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Leauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Descrição da zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona norte — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, salvo no Rio Grande, Ceará e Piahy onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo apresenta-se incerto, com chuvas e chuviscos esparsos, salvo do Rio Grande, Ceará e Piahy onde continúa bom. A temperatura declinou ligeiramente em Pernambuco e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos usuales do Amazonas.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio, bom em Victoria e parte de Minas de cujo Estado só recebemos parte dos despachos diários. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo continúa incerto com chuvas esparsas no Estado do Rio e bom em parte de Minas e Espírito Santo. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Matto Grosso, Goyaz e parte de Minas.

Zona sul — Nas ultimas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Paraná, Santa Catharina, bom no Rio Grande e S. Paulo, salvo em Santos onde decorreu ameaçador com chuvas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se ainda chuvoso em algumas localidades de S. Paulo e Paraná; bom nas demais regiões. A temperatura declinou.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Engenheiro	Santa Cruz	Fabrica da Chita	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	23.5	23.2	23.8	25.0	21.2	25.4	23.9	23.4	22.4	25.5
Minima.....	20.1	18.0	18.8	19.8	18.7	20.8	19.9	20.0	19.8	20.0
Chuva.....	0.0	0.0	0.4	1.5	0.0	1.5	0.0	0.0	0.4	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 10):			Rio São Francisco (Dia 9):		
Guararema	.12	.00	Pirapora	.27	.00
Jacar:hy	.08	.00	São Francisco	.06	.00
Caçapava	.26	-.02	Januaria	.01	.00
Pinjamonhangaba	.24	-.01	Carinhanha	.48	.00
Guaratinguetá	.18	.00	Rio Branco	.00	.00
Rezende	.28	-.01	Barra do Rio Grande	-.24	.00
Barra do Pirahy	1.05	.00	Remanso	.31	.00
Anta	.00	.00	Joazeiro	.80	.00
Porto Novo do Cunha	.03	-.04	Cabrobó 3	1.06	.00
São Fidelis	.06	-.02	Piranhas	.38	.02
Campos	.52	.04	Peredo	.80	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 10):			Bacia Amazonica (Dia 8):		
Aquidaban	.56	-.06	Manãos	.49	-.21
Warnaw (X)			Itacatiara	.70	—
Passo Manso (X)			Itaituba	.74	-.01
Blumenau	.10	.02	Alta Mira	.24	-.08
Gaspar	.80	.03			
Ilhota	.40	.05			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 10) — Subindo lentamente em Campos; estacionario em Guararema, Jacarehy, Guaratinguetá, Barra do Pirahy e Anta; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 9) — Baixando em Piranhas e Piassabussú e estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 10) — Subindo lentamente entre Blumenau e Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (dia 8) — Subindo em Itaperinha e Alta Mira, baixando em Itaituba e Manãos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)										
Maceió (X)										
Ondina (XX)										
Cuyabá (X)										
Porto Seguro (X)										
Victoria (X)										
Campos (XX)										
Mendes (X)										
Rio de Janeiro (XX)										
Rio de Janeiro	14 hs.	S	3	SSW 2	NNW 3	NNW 5	N 2	—	—	2.100 ms.
Santos (XX)										
Curitiba (XX)										
Florianopolis (XX)										
Porto Alegre (X)										

(X) Não veio telegramma.

(XX) Não foi feita a sondagem, por se achar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	2\$004
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$169
Sobre Hespanha	—	1\$401
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$255
Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	8\$290	8\$394
Sobre Montevideo	—	8\$610
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$553
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$376
Sobre Japão (yen)	—	3\$870
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$185

Moedas

Vales ouro por 1\$000	4\$657
Soberanos (ouro)	41\$700
Libras (papel)	41\$400
Escudos (papel)	\$405
Franco (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	744\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	796\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	743\$000
Obrigações do Thezouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	970\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	975\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	57\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	111\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	226\$000
Banco do Brasil	470\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	48\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	77\$500
Companhia Confiança Industrial	125\$000
Companhia Manufactora Fluminense	165\$000
Companhia America Fabril	265\$000
Companhia Docas de Santos, port.	350\$000
Debentures Companhia Guanabara	202\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	205\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

Entradas não houve.	Saccas
Sahidas	8.242
Existencia	99.810
Mercado calmo.	
Preços do branco crystal:	
Genero velho	72\$000 a 74\$000
Genero novo	77\$000 a 78\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas	210
Existencia	5.693
Mercado estavel.	
Preços:	
Sertões, tipo 4, classe 2ª	43\$000 a 44\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos, tipos 6 e 7	39\$000 a 40\$000
Typo 5, primeira	40\$000 a 41\$000
Typo 5, Norte	40\$000 a 41\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	11.178
Existencia	15.668
Mercado firme.	263.906

Preços por:

Typo 3	48\$000
Typo 4	47\$000
Typo 5	46\$000
Typo 6	45\$000
Typo 7	44\$000
Typo 8	42\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de setembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	29\$250	29\$100	29\$275	29\$125	—
Fevereiro	29\$150	29\$000	29\$150	29\$050	—
Setembro	30\$100	30\$000	30\$150	30\$025	—
Outubro	29\$800	29\$775	29\$750	29\$675	—
Novembro	29\$600	29\$475	29\$575	29\$500	—
Dezembro	29\$400	29\$225	29\$400	29\$225	—
Vendas	3.000 saccas				3.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, sustentado.					
Disponivel, base tipo 7, 45\$000.					
Mercado firme.					
Vendas 11.443 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 11 de setembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	3ª cotação Vende- dor	4ª cotação Compra- dor	Total de vendas Fardos
Janeiro	36\$300	35\$800	36\$300	35\$000	—
Fevereiro	36\$300	35\$800	36\$300	35\$000	—
Setembro	37\$500	36\$500	38\$000	36\$300	—
Outubro	36\$300	35\$300	36\$500	35\$000	—
Novembro	36\$200	35\$800	36\$500	35\$000	—
Vendas	10.000 kilos				10.000
Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.					
Disponivel base, tipo 5, 40\$ a 41\$ por 10 kilos.					
Mercado estavel.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director interino, Dr. Moura Brandão

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Bráulio, o supplente Leite e o director interino da secretaria Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Um officio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, cedendo saguão para o pleito que será realizado no dia 13 de setembro proximo futuro. — Archive-se.

Um officio do presidente do Banco do Brasil, com nunciando que assumiu o cargo de presidente, o senhor doutor Henrique Carneiro Leão Teixeira. — Responda-se, agradecendo e archive-se.

De A. N. Fernandes & Silva, Affonso, Almeida & Comp., A. Sampaio & Gomes, Bello & Cardoso, Coval & Comp., Corrêa & Baptista, Companhia Expresso Carioca, Limitada, David Nemer & Comp., Empresa de Transportes Aereos Eta & Comp. Limitada, Emilie Houaiss & Comp., Freitas, Santos & Barbosa, J. Espelette & Comp., Lyra & Irmão, Martins & Teixeira, Marcellino & Ferreira, Neubert & Karthaus, Pomar & Salgueiro, Santos & Salazar, Souza Lima & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De A. Machado & Ferreira, para o archivamento de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Derzié & Comp., Bellingrodt & C., Heitor, Ribeiro & Comp., J. Marelo & C., Martinho & Pereira, Sampaio, Avelino & C., Souza Ribeiro & Irmão, Tavares, Lima & C., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Alfredo Campos & Comp., A. Machado & Oliveira, Benjamin, Vargas & C., Limitada, Corrêa Marques & Fernandes, Manoel Fernandes Claro & Comp., Henrique Noubert & Comp., Oscar Weiss & C., Pedreira, Carvalho & Comp., Souza Lima & Comp., Salim Calil & Comp., Sant'Anna & Simões, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De J. J. Nello Amarante Junior, Pereira Soares & Comp., Deplim, Cruz & Comp., Vasconcellos & Oliveira, Laurentino Filas & Comp., Nascimento & Exposito, A. B. Andrade & Comp., Castro & Vieira, Cunha, Martins & Comp., Aniceo & Amara, Manoel Ferraz de Souza, Pedro Ramos Nogueira, Azevedo, Ferreira & Comp., Tuner Barros & Comp., J. Clemente & Comp., Rodrigues, Souza & Silva, Agostinho de Sá & Irmão, J. Oliveira & Gomes, Almeida, Francisco Limitada, Ernesto Lima de Souza, Albino F. Costa, Manoel Fernandes Leite, Antonio Nunes & Comp., Cervantes & Carvalho, A. L. Fernandes, J. Azevedo Cunha, João Pimentel, Salim Calil Nahid, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Vieira & Martins, para o registro de sua firma. — Completem as declarações e voltem.

De A. Pereira de Lima, para o registro de sua firma. — Complete as declarações e volte.

De René Jamelli, para o registro de sua firma. — Faça nova declaração e volte.

De João Carlos Lameirinhas, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De Hilario Rodrigues, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido.

De J. Valle, pedindo registro da nomeação de guarda livros. — Deferido.

De Joaquim Daniel Morgado, pedindo nomeação de avaliador de joias. — Deferido.

De Alonso Martins Amorim, pedindo retirada de seu registro de firma. — Deferido.

De Garcia & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Gastão Mendes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Almeida, Garcia & Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De José Bruno e Antonio L. Teixeira, para o cancelamento de suas firmas. — Cancelte-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 30 de agosto de 1928.

Contractos:

De Marcellino & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Marcellino Barreira e José Ferreira, para o commercio de boracheiro, á rua Evaristo da Veiga n. 133, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Martins & Teixeira, firma composta dos socios solidarios João Martins Carrijo e Ruben Teixeira, para o commercio de saccos e molhados, á travessa Carlos Xavier n. 31, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Coval & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Nunes do Coval Anthero Pereira Thomaz, Ramiro Pinto Ferreira e do socio commanditario, José Pereira da Silva Santos, para o commercio de papelaria, etc., á rua General Camara n. 292, com o capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De A. Sampaio & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Sampaio e Luciano Gomes, para o commercio de botequim, á praia de São Christovão n. 10, com o capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa & Baptista, firma composta dos socios solidarios João Baptista e João Corrêa do Couto, para o commercio de tinturaria, etc., á rua Aristides Lobo numero 59, com o capital de 5:494\$, prazo indeterminado.

De David Nemer & Comp., firma composta dos socios solidarios, David Nemer e Jorge Abdallah e Elias, para o commercio de liquidos, etc., á rua Silva Cardoso n. 53, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De A. N. Fernandes & Silva, firma composta dos socios solidarios Abel Novaes Fernandes e Domingos da Silva, para o commercio de botequim, á rua Miguel de Frías n. 30, com o capital de 18:000\$, prazo indeterminado.

Da Companhia Expresso Carioca Limitada, firma composta dos socios solidarios José Tjura, Jacob Abramoway e José Rubinssein, para o commercio de transporte de cargas, á Avenida Almirante Barroso n. 1, com o capital de 45:000\$ prazo indeterminado.

De J. Espelette & Comp., firma composta dos socios solidarios Julio Espelette e Oswaldo Gonçalves Cardoso, para o commercio de representações etc., á rua da Candelaria n. 69, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Affonso, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Alvaro Affonso, Manoel dos Santos Almeida e Mario Affonso, para o commercio de transportes, á rua dos Cajueiros n. 1, com o capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Freitas, Santos & Barboza, firma composta dos socios solidarios Waldemar de Freitas Rocha, Julio dos Santos Barbosa e Francisco dos Santos Filho, para o commercio de padaria etc., á rua Dionisio n. 193, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Souza Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Deocleciano de Souza Lima e do socio de industria Diopalino de Souza Lima para o commercio de pharmacia e drozaria, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Emilio Houaiss & Comp., firma composta dos socios solidarios Emilio Houaiss e João Eschweiler, para o commercio de armario etc., á Avenida Thomé de Souza n. 93, com o capital de 15:000\$, prazo tres annos.

Empresa de Transportes Aereos Eta & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Alexandre Braga, Benjamin Braga, Ruy Vaccani e Ataliba Babianno, para o commercio de transporte aereo, á rua Buenos Aires n. 77, com o capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

De Pomar & Salgueiro, firma composta dos socios solidarios Miguel Pomar e José Salgueiro, para o commercio de ferros velhos, á rua Coronel Pedro Alves n. 230 e 232, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Santos & Salazar, firma composta dos socios solidarios Alfredo José dos Santos e Lincoln Salazar, para o commercio de artigos de moda para creanças, á rua 7 de Setembro n. 215, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Lyra & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel de Alarença Lyra e Domingos de Alvarenga Lyra, para o commercio de fazendas, etc., á rua Barão de Mesquita n. 1.061, com o capital de 30:000\$ prazo indeterminado.

De Bello & Cardoso, firma composta dos socios solidarios João Pereira Cardoso e José Bello, para o commercio de preparado pharmaceutico, á rua das Marrecas n. 18, com o capital de 20:000\$, prazo de dois annos.

De Neubert & Karthaus, firma composta dos socios solidarios Henrique Neubert e Paul Karthaus, para o commercio de officina mecanica, á rua do Rezende ns. 33 e 35, com o capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Martinho & Pereira, o capital social fica elevado a 10:000\$000.

De Derzié & Comp., retira-se o socio Jorge Abdo Derzié, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Bellingrodt & Comp., o capital social fica elevado a 500:000\$0.0.

De Tavares, Lima & Comp., retiram-se os socios Eurico Machado da Cunha e Mario Machado, recebendo cada um a importancia de 28:540\$165, continuando a sociedade com os demais socios.

De Souza Ribeiro & Irmão, o capital social fica elevado a 120:000\$000.

De Heitor, Ribeiro & Comp., o capital social fica elevado a 1:600\$000.

De Sampaio, Avelino & Comp., pelo falecimento do socio Alvaro Avelino Cabral, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Manoel Fernandes Claro & Comp., retiram-se os socios Manoel Fernandes Claro Filho, recebendo a importancia de 210\$210 e o socio Mancel Fernandes Claro, recebendo a importancia de 840\$840.

De Sant'Anna & Simões, recebendo cada um a importancia de 35:000\$000.

De Oscar Weiss & Comp., retira-se o socio José Bernardo da Silva Junior, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Oscar Weiss na importancia de 150:000\$000.

De Souza Lima & Comp., retira-se o socio Gonçalo do Rego Monteiro, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Deocleciano de Souza Lima na importancia de 20:000\$000.

De Salim Calil & Comp., retira-se o socio Habib Bistane, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Salim Calil Nahid, na importancia de 10:000\$000.

De Benjamin, Vargas & Comp., Limitada, retiram-se os socios coronel José Benjamin, coronel José Vargas de Andrade, Octavio de Paula Pessoa Rodrigues e Caio Guimarães, recebendo cada um a importancia de 80:000\$000.

De Corrêa Marques & Fernandes, retiram-se os socios Jacintho Corrêa, Antonio Fernandes Pereira e Antonio Marques, recebendo cada um a importancia de réis 5:540\$200.

De Pedreira, Carvalho & Comp., retira-se o socio João Pedreira Filho, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Ferreira de Carvalho, na importancia de 30:000\$000.

De A. Machado & Oliveira, retira-se o socio Joaquim Guedes de Oliveira, recebendo a importancia de 13:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Luiz Machado, na importancia de 13:000\$000.

De Alfredo Campos & Comp., retira-se o socio Christino José de Campos, recebendo a importancia de 60:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo José dos Santos, na importancia de 58:096\$520.

De Henrique Neubert & Comp., retira-se o socio Mauricio Werner, recebendo a importancia de 45:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Neubert, na importancia de 45:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diária:

	Ouro	Papel	Total
De 11 de setembro de 1928	304:408\$245	306:626\$492	611:034\$737
De 11 de setembro de 1927			
Diferença para mais em 1928	304:408\$245	306:626\$492	611:034\$737
Mensal:			
De 1 a 11 de setembro de 1928	1.970:847\$943	2.131:060\$232	4.101:908\$175
De 1 a 11 de setembro de 1927	1.795:182\$136	1.766:944\$912	3.562:127\$048
Diferença para mais em 1928	175:665\$807	364:115\$320	539:781\$127
Annual:			
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1928	51.095:120\$821	65.499:202\$570	116.594:323\$391
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1927	46.144:518\$848	54.068:588\$272	100.213:107\$120
Diferença para mais em 1928	4.950:601\$973	11.430:614\$298	16.381:216\$271

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 11 de setembro de 1928:			
Em ouro	9.000:862\$555		
Em papel	2.131:060\$232	11.131:922\$787	
De 1 a 11 de setembro de 1927:			
Em ouro	8.198:596\$815		
Em papel	1.766:944\$912	9.965\$541\$727	
Diferença para mais em 1928			1.166:381\$060
Annual:			
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1928:			
Em ouro	223.351:416\$789		
Em papel	65.499:202\$570	298.850:619\$359	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1927:			
Em ouro	210.742:017\$578		
Em papel	54.068:588\$273	264.810:605\$850	
Diferença para mais em 1928			34.040:013\$509

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1928	6.005:291\$487	Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de setembro de 1928	154.149:016\$151
Arrecadada em 11 de setembro de 1928	797:568\$537	Em igual periodo de de 1927	139.266:613\$667
Em igual periodo de 1927	6.802:860\$024	Diferença para mais em 1928	14.882:613\$667
Diferença para mais em 1928	546:207\$688		

Primeira Sub-directoria, em 11 de setembro de 1928. — Visto, o sub-director, F. P. Bueno Brandão. — O escripturario, Britto.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Vianna de Brito fiador do ex-agente do Correio, de Natividade de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, João Manoel da Fonseca Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 638\$300, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 15 de outubro de 1918 a 29 de setembro de 1919, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

O alcance provém de 635\$300 de responsabilidades impostas pelos extravios dos registrados ns. 297 A, 532 A, 555 A, 551, 555, 311, 314, 308, 310 e 621, conforme consta das portarias ns. 171|2, 349|2, 969|2 e 171|2, respectivamente de 23 de fevereiro de 1921, 6 de abril de 1921, 9 de setembro de 1921 e 23 de março de 1921;

1\$000, de vencimentos a mais recebidos em setembro de 1919.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

ACTA DE CONCURRENCIA PARA ALIENAÇÃO DO PREDIO N. 5/7, RESPECTIVO TERRENO, DA AVENIDA 12 DE MAIO, NA VILA "ORSINA DA FONSECA", DE ACCORDO COM O DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 14 DE AGOSTO ULTIMO, EXARADO NO PROCESSO 10.096/28.

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, às treze horas, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhores: director Joaquim Dutra da Fonseca, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario, Indalecio C. Ferreira Junior, 3º escripturario do Thesouro Nacional, e Fausto Porto, auxiliar, feita a chamada dos pretendentes ao alludido predio, deixaram de comparecer á chamada do edital de 25 de agosto proximo passado os senhores João Antonio Corrêa de Araujo, Paulo de Santa Cecilia, João Pereira da Cunha, Vicente José da Silva, comparecendo, entretanto, os senhores engenheiro José Maria de Araujo, Leonardo da Silva Guimarães, Annibal C. Castro, João A. Costa e Francisco Nascimento Barboza, concorrentes. Em seguida foram abertos os envelopes, que continham as suas propostas, verificando-se, respectivamente, as seguintes ofertas: engenheiro José Maria de Araujo, 90:050\$000; Leonardo da Silva Guimarães, 105:000\$000; Annibal C. Castro, 96:126\$780; João A. Costa, 93:000\$ e Francisco Nascimento Barboza, réis 131:220\$000. Submettendo-se todos ao constante do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 26, mandou o Sr. director que os interessados rubricassem, cada um delles, as

suas propostas e depois de as ter visado, determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª sub-directoria, para emittir parecer, lavrando-se a presente acta, que vai por mim assignada. E eu, Fausto Porto, auxiliar dos proprios nacionaes, a escrevi. — *Sylvio V. Oliveira*, Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de setembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

2ª chamada para prova oral de escripturação mercantil

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 14 e 15 do corrente mez, sexta-feira e sabbado, ás 11 horas, na Escola Normal desta capital, serão chamados á prova oral de escripturação mercantil, pela segunda e ultima vez, os candidatos seguintes:

Dia 14:

Effectivos — Antonio Baptista Lopes Chaves, Aldemar Ferreira Barros, Aluisio Gonçalves Mello, Agenor Affonso Rebello, Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho, Francisco de Salles Oliveira Bello, Francisco Bittencourt Junior e José Clomiro Vairão.

Dia 15:

Effectivos — Arcilio Martins Franco, Cleomenes Campos de Oliveira, Oscar Brasil Ribas, Coriolano Pereira José da Silva, Bernardo Bello Pimentel Barbosa, Frederico C. de Abreu e Souza, Oswaldo Gomes e José Valle.

O candidato que deixou de comparecer á primeira chamada somente terá direito a estr segunda chamada se o requerer ao Sr. presidente, justificando a falta, antes de concluida a prova de escripturação mercantil.

Niteroy, 11 de setembro de 1928. — O secretario do concurso, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a renda, faz publico que foi calculado o imposto correspondente ás Declarações seguintes:

M 3.568, Barbosa — Gustavo dos Santos, Praça Marechal Floriano n. 7, 9º andar, S|907.

M 2.145, Bordini — Luiz Alvaro, rua Aquidana n. 109, Meyer.

N 1.688, Barros — Anselmo Pereira de, rua D. Anna Nery n. 229|A.

U 1.264, Borsol — José, rua Vista Alegre n. 4.

N 3.227, Brito — Octavio do Nascimento, rua Anita Garibaldi n. 32, Coacabana.

T 121, Campello — Virginio Werneck, rua Hilario de Gouvêa n. 87.

N. 8.090, Capistrano — Francisco Martins, rua Conde de Bomfim n. 753.

U 186, Carneiro — Alfredo Alves Torres, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

N 1.694, Côrtes — Eurico, rua da Quitanda ns. 106|110.

P 1.507, Diederichsen — Hans, Avenida Rio Branco n. 79.

N 6.181, Escobar — Telmo Monteiro de, Avenida Rio Branco n. 39.

N 2.564, F. Lebre de Seabra, largo do Rosario n. 20|A.

S. 2.214, Faria — Antonio Sá de Miranda, rua Machado de Assis n. 61 C|IV.

O 3.987, Fernandes — Viriato, estrada de Santa Cruz n. 78.

N 1.726, Ferreira — José Soares da Silva, rua dos Ourives n. 56.

N 1.056, Figueira — Antonio, avenida dos Democraticos n. 777.

M 2.945, Figueiredo — Eduardo (Dr.), rua da Relação n. 33.

T 3.863, Florencio — Eugenio, rua Marechal Floriano n. 193.

T 3.862, Florencio Junior — Antonio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 193.

N 6.652, Fonseca — Mario da, rua Senhor dos Passos n. 119.

P 2.011, Gomes — Antonio Augusto de Oliveira, rua General Camara n. 24.

M 3.728, Gomes — João José de Araujo, rua 2 de Dezembro n. 144.

N. 7.807, K. Sawamura, rua General Camara n. 213.

R 2.579, Kanna — Edward George MC, estação de Mauá.

R 1.351, Kastro — Solomon, rua Riachuelo n. 134.

R 2.197, Kazan — Salim, rua de S. Sophia n. 34.

O 2.017, Keener — Thelmo Lloyd, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

N 4.872, Keller — Carlos Reis, rua da Alfandega n. 24.

S. 2.274, Kelly — Sylvia Dantas do Prado, rua Prof. Alfredo Gomes n. 22.

S 567, Kemp — James Keuneth Colcuboun, rua Santa Luzia n. 69.

N 4.745, Kleiner — Walter, rua dos Ourives n. 83.

T 3.934, Kind — Florencio, rua Chamby n. 154, Meyer.

N 6.557, Klayn Sobrinho — Manoel, rua General Argollo n. 153.

U 1.876, Kleine — Curt, rua José Hygino n. 115.

N 2.622, Kleine — Rudolf, rua do Oriente n. 89.

N 4.159, Klein — Willy, rua Barão de Guaratyha n. 244.

R 2.386, Knanss — Georg, rua General Camara n. 130.

O 1.780, Knight — Henry, rua S. Bento n. 17, 1º andar.

R 2.335, Knight — Walter R., rua Municipal n. 8.

T 2.693, Kobblekner — Felix, rua dos Ourives n. 106, loja.

O 835, Kobler — Segismundo, rua Miguel de Lemos n. 105.

N 3.531, Koch — Carlos, rua da Quitanda n. 24.

N. 6.487, Koelher — Alfredo Guilherme, rua Derby Club n. 37.

R. 2.387, Koenig — Willy, rua General Camara n. 130.

N. 3.993, Kollenz — Francisco, estrada das Furnas n. 781.

M. 3.072, Kopp — Otto, rua Buenos Aires n. 178.

N. 9.743, Koschecki — Gustavo, rua General Gurjão n. 61.

M. 770, Kosinski — Carlos, rua Souza Franco n. 58 casa 2.

N. 306, Kossatz — Richard, rua N. S. de Copacabana n. 834.

N. 3.532, Kotzbauer — Luiz, rua da Quitanda n. 24.

N. 3.299, Koury — Nagib, rua General Camara n. 254.

N. 3.300, Koury — Naja, rua General Camara n. 254.

N. 3.533, Kowalsky — Faustino Gentil, rua da Quitanda n. 24.

N. 4.036, Kowsmann — Oskar, rua General Camara n. 130.

T. 3.940, Krauss — Eugenio, rua Pinto de Figueiredo n. 22/A, sob.

T. 1.840, Krauss — Eugenio, rua dos Andradas n. 95.

N. 2.683, Kropf — Tugenio Lemgruber, rua do Mercado n. 13.

S. 291, Kruger — Carlos, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.

N. 5.857, Kury — Assib K., rua Senador Euzébio n. 52.

R. 1.839, Kyk — Wady Sad, rua da Alfandega n. 288.

N. 9.473, Mattos — Manoel da Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 296.

R. 2.404, Mauglardt — Louise, avenida Rio Branco ns 41/43.

P. 835, Mendonça Junior — Satyro José de, praça da Republica n. 199.

U. 516, Miranda — João Paulo de (Dr.), rua Carmo Netto n. 181.

M. 483, Miranda — José Ferreira Maíriel (Gal.), rua Buarque de Macedo n. 37.

N. 2.322, Miranda — Julio Sylvio de, Alfandega no Rio de Janeiro.

N. 3.331, Monteiro — Armino Jesus, Avenida Mem de Sá n. 130.

R. 4.386, Monteiro — José da Costa, Avenida Suburbana n. 737.

N. 8.385, Monteiro — Luiz, rua Oito de Dezembro ns. 31/39.

M. 713, Monteiro — Manoel, rua São Salvador n. 87.

M. 289, Monteiro — Maria, rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.

N. 4.708, Monteiro — Maria Amalia Barbosa, rua Delgado de Carvalho numero 50, Tijuca.

R. 2.355, Monteiro — Maria Carolina da Silva, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

O. 3.901, Monteiro — Odilon, rua do Riachuelo n. 92.

U. 1.114, Monteiro — Oscar Carneiro, rua Tenente Possolo n. 15.

S. 74, Monteiro — Paulo Dorison, rua General Canabarro n. 369.

N. 10.036, Monteiro — Raul Pinto, rua do Carmo n. 57.

T. 1.142, Monteiro — Roberto, rua General Camara n. 174.

M. 3.610, Monteiro — Waldemar, rua Marquez de Pombal n. 49.

P. 1.292, Moraes — Altino Maria de, rua da Alfandega n. 118.

N. 8.599, Moraes — Aristheu Lopes da Silva, rua Pedro Americo n. 133.

O. 32, Moraes — Aristides Bayma de, The Royal Bank of Canada.

O. 2.891, Moraes — Arlindo Bastos, rua São Bento n. 17, sobrado.

T. 1.029, Moraes — Armando Ferreira de, rua Vinte e Seis de Maio n. 70, estação do Riachuelo.

P. 146, Moraes — Clovis Mendes de, rua Dous de Dezembro n. 131.

N. 5.902, Moraes — Cyro A. de, rua Alvaro Chaves n. 41.

Q. 145, Moraes — Heitor Coutinho de, rua Costa Lobo n. 82.

S. 2.276, Moraes — Manoel Sobral, rua Anna Nery n. 81.

N. 3.820, Moraes — Margarida Pereira de, rua Sete de Setembro ns. 69 e 71.

S. 413, Moreira — Miguel, rua Candido Benício n. 3, Jacarépaguá.

N. 2.038, Moreira — Octavio de Souza Santos, rua S. Francisco Xavier n. 618.

N. 3.294, Moreira — Torquato Rosa (Dr.), rua das Accacias n. 35.

O. 2.380, Morte — José Claro da Boa, rua Sampaio Vianna n. 26.

S. 1.681, Motta — Oséas, rua Barata Ribeiro n. 322.

N. 6.342, Mueller — Emilio Ricardo, rua Assumpção n. 131.

N. 3.537, Mueller — Mia, rua da Quitanda n. 24.

R. 1.722, Müller — Henrique, rua do Ouvidor n. 102.

P. 1.238, Müller — Hermann, Avenida Rio Branco n. 79, 3º andar.

N. 6.87, Münch — Walter, rua Theophilo Ottoni n. 1, 2º andar.

M. 3.563, N. Audi & Filho, praça Cinco de Maio n. 5, estação de Campo Grande.

N. 7.861, N. Nakai, rua General Camara n. 213.

O. 1.822, Nagel — Rudlofo, rua da Quitanda n. 131.

Q. 219, Nahmias — José Salvador, rua da Alfandega n. 88.

U. 1.427, Nahon — José Luiz, rua Luiz Barbosa n. 64.

S. 1.997, Nascimento — Antonio do Castro, rua Haddock Lobo n. 192.

N. 9.878, Nascimento — Comba Julia do, rua Christovão Colombo n. 57.

T. 428, Nascimento — Esdras (Dr.), rua Coronel Agostinho n. 78, Campo Grande.

S. 1.636, Nascimento — Heitor Duarte, rua Itapirú n. 81, casa 2.

S. 1.644, Nascimento — Quirino Cruz do, rua Francisco Eugenio n. 75 B.

R. 989, Navio — Antonio Duarte, Avenida Rio Branco ns. 99 e 101.

P. 505, Naylor — Arthur Carlos, rua Tibagy n. 13, Laranjeiras.

O. 3.826, Neiva — Rubens Vianna, rua Justiniano da Rocha n. 20, casa IV.

M. 1.982, Nery — Silverio José, Senado Federal.

O. 2.840, Nosi — Antonio, rua dos Andradas n. 29.

S. 640, Netto — Georges Coelho, rua da Quitanda n. 199.

P. 1.483, Netto — Hostillina Ferreira Bastos, travessa do Commercio n. 19.

N. 1.785, Paula — Ernesto Alves, rua da Gambôa n. 1.

P. 1.382, Paulino — José da Silva, rua São Christovão n. 552.

R. 3.453, Paulo — Leonil de Oliveira, rua Menna Barreto n. 72.

M. 5.308, Peixoto — Armando Ferreira, rua Santo Amaro n. 67.

P. 2.348, Pennafort — Henrique, rua dos Ourives n. 88.

U. 915, Pereira — Abas Martins, rua Acre n. 80.

N. 1.019, Pereira — Pedro Americo dos Santos, Asylo de Invalidos da Patria.

N. 1.585, Pereira Filho — Antonio da Costa, rua Vinte de Abril n. 37.

N. 1.758, Pereira Sobrinho — Bento Costa, rua da Gambôa n. 1.

S. 948, Peres — Joaquim, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 5.942, Pereira Junior — Adriaão da Costa, Companhia Sul-America.

P. 892, Quiñones — Manoel Quesado, rua do Riachuelo n. 237.

N. 3.635, Abreu — Mario Soares de, rua Manoel Martins n. 18.

T. 2.241, Aguiar — Pedro Severiano de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.730, Albuquerque — Mario Xavier Carneiro de, rua dos Artistas numero 46.

T. 4.305, Alcantara Filho — Francisco Xavier de, rua D. Delphina n. 50, Tijuca.

N. 5.978, Andrade — Joaquim Gomes de, rua Primeiro de Março n. 39.

R. 4.647, Araujo — Astrogildo Borges de, rua Torres Sobrinho n. 41, Meyer.

M. 593, Araujo — Benedicto Marcelino de, Grande Hotel.

N. 8.148, Assis — Ubaldino de, Hotel dos Estrangeiros.

M. 942, Assumpção — Michel Cavalcante de, Serviço Geographico Militar.

M. 1.780, Attademo — Vicente, largo de S. Domingos n. 6.

N. 4.385, Auband — Pierre, rua Real Grandeza n. 80, casa 8.

T. 146, Azevedo — André Machado, rua do Riachuelo n. 287.

N. 9.045, Azevedo — Daniel Ramo, D. rua da Quitanda n. 45.

R. 1.072, Azevedo — Eduardo Moreira, rua Luiz de Camões n. 110.

U. 1.803, Azevedo — Elias de, rua Tavares n. 208 B, Encantado.

N. 6.572, Azevedo — Euclides de, avenida Rio Branco n. 122.

M. 3.137, Azevedo — Henrique Carneiro de Barros, rua Goulart n. 52, Leme.

N. 8.718, Azevedo — Joaquim da Silva, travessa do Commercio n. 15.

U. 1.306, Azevedo — José dos Santos, rua Gago Coutinho n. 35.

N. 1.926, Badaró — Eduardo de, rua Henrique Valladares n. 41.

R. 4.265, Bonifacio — Domingos Alves, rua da Quitanda n. 145.

U. 318, Botelho — Antonio Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 93.

U. 1.459, Bueno — Antonio Prata, Encouraçado Minas Geraes.

R. 1.231, Bueno — Perminio de Oliveira, rua Visconde de Santa Cruz n. 15.

N. 1.911, Campbell — Stuart Bruce, rua Figueira de Mello n. 329.

Q. 714, Campos — Manoel Pereira, rua Araujo Lima n. 129.

N. 8.284, Campos — Manoel Francisco de, rua Alzira Brandão n. 83.

U. 956, Cardinale — Roberto, rua Senador Euzebio n. 38/40.

N. 9.596, Castro Junior — José Teixeira de (Dr.), avenida dos Democraticos n. 715.

M. 741, Cazaux — Joseph, rua Figueira de Mello n. 327.

S. 2.162, Cossard — Lucien, rua Buenos Aires n. 428, 1°.

R. 1.684, Esteves — João Coelho, ladeira do Vicente sem numero.

N. 5.789, Fernandes — Francisco João, rua Barão de Mesquita n. 220.

N. 1.168, Ferreira — José Pinto, rua do Roso n. 30.

R. 2.329, Ferreira — Manoel Coelho da Silva, rua do Lavradio n. 44.

M. 1.167, Ferreira — Raul Joaquim, rua Primeiro de Março n. 19.

M. 703, Freitas — Antonio P. Doria de, avenida Rio Branco n. 9, 1°.

N. 8.662, Isbir — Miguel, rua B. de São Francisco Filho n. 287, sobrado.

N. 6.262, Jacques — Fred Sidney, avenida Suburbana n. 1.120-A.

S. 1.949, Janssens — Eugene, rua São Bento n. 52, 1° andar.

R. 2.501, Janson — Werner Von, rua dos Invalidos n. 212.

Q. 215, Jardim — Ennio Rego, rua da Alfandega n. 88.

U. 1.745, Jones — Samuel, rua Barata Ribeiro n. 550.

T. 396, Jones — Sybil, rua Visconde de Caravellas n. 30.

T. 1.831, Kropf — Mario Lengruber, rua dos Andradas n. 95.

N. 8.201, Kunz — Carlos, rua do Ouvridor n. 86.

P. 968, Leal Junior — Francisco Egegnio, rua General Camara n. 87, sobrado.

N. 8.792, Leão Junior — Domingos C. de Souza (Dr.), rua Eduardo Ramos n. 18.

T. 672, Leal — Carlos Galdino, rua D. Anna Nery n. 660.

N. 9.223, Leal — Americo, rua Itacurassá n. 72, Tijuca.

N. 1.017, Leal — Antonio José, rua Lucidio Lago n. 86.

O. 57, Leal — Ernesto José de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 12.

N. 1.070, Leal — Francisco Raul D'Estillac, rua Francisco Xavier n. 456.

N. 7.795, Leão — Adelaide de Castro Rebello, rua Payssandú n. 114.

R. 2.673, Leão — Alvaro Augusto, rua do Theatro n. 23.

S. 1.035, Leão — Luiz Antonio de Souza, rua São Clemente n. 261.

T. 345, Magalhães Sobrinho — Joaquim Pereira, rua Candido Benicio numero 26.

R. 2.989, Marques — Manoel Corrêa, rua de São José.

N. 9.928, Moreira — Mario, ladeira Madre de Deus n. 5.

O. 1.709, Naudim — André, rua Santo Amaro n. 75.

O. 2.956, Nessi — Domingos, avenida Pedro II n. 224.

R. 2.326, Nesti — Felix, rua do Lavradio n. 40.

T. 2.119, Netto — Alberto Ferreira, rua da Saude n. 122.

N. 4.690, Noronha — Ary de, avenida Rio Branco ns. 66/74, caixa n. 200.

N. 5.957, Nitzsche — Henrique, rua Primeiro de Março n. 112.

N. 3.728, Nunes — Hormindo da Costa, praia de S. Christovão sem numero.

S. 1.348, Nunes — Illydio, rua Visconde de Inhauma ns. 50/54.

N. 7.826, Nunes — João Ribeiro, rua Theophilo Ottoni n. 66.

T. 3.686, Nunes — João, rua Haddock Lobo n. 211.

T. 504, Nunes — João Garcia, avenida Rio Branco n. 130.

N. 6.663, Nunes — Leonardo Ferreira, rua S. Pedro ns. 243/248.

O. 509, Nunes — Manoel dos Santos, rua Uruguayana n. 101.

N. 8.223, Nunes — Manoel Pereira, rua Victor Meyrelles n. 87.

N. 5.347, Nunes — Paulo Vieira, rua do Bispo n. 123.

P. 2.118, Nunes — Raphael, travessa Affonso n. 15-A.

T. 4.282, Oliveira — Francisco Antonio de, rua Saccadura Cabral n. 111.

M. 1.822, Oliveira — Francisco Ferreira de, rua Voluntarios da Patria numero 126.

T. 4.127, Oliveira — Odorico Gonçalves de, avenida Thomé de Souza n. 18.

N. 6.489, Queiroz — Manoel Monteiro de, rua Buenos Aires n. 237.

M. 2.702, Sá Junior — Adriano, rua Almirante Balthazar n. 3.

R. 3.264, Campeão — Alice Lopes, rua Conde de Baependy n. 90.

P. 80, Campello — Manoel Pinto, rua da America n. 194.

U. 1.773, Carpenter — Henry Stanley, rua General Camara n. 20, 4° andar.

T. 4.091, Fernandes — José Teixeira, rua do Lavradio n. 155.

R. 823, Fernandes — Julio, rua Dr. Maia Lacerda n. 51, Estacio.

N. 2.222, Fernandes — Julia de Moraes, rua General Rocca n. 170.

N. 9.694, Fernandes — Lucio Candido, rua Barão de Mesquita n. 858.

S. 790, Fernandes — Manoel, avenida Rio Branco n. 253.

N. 2.042, Fernandes Manoel, rua São Christovão n. 207-A.

N. 3.889, Fernandes — Manoel, rua General Camara n. 313.

M. 458, Fernandes — Manoel Antonio, rua Marquez de Valença n. 123.

N. 2.759, Fernandes — Manoel Antonio, rua do Rosario n. 153.

M. 3.147, Fernandes — Manoel Antonio de Souza Gomes, rua Silva Manoel n. 128.

R. 1.522, Fernandes — Manoel Esteves, rua Dias da Cruz n. 145.

N. 681, Fernandes — Manoel Gomes, ladeira do Barroso n. 142.

O. 2.813, Fernandes — Manoel José, rua Senador Dantas n. 120.

M. 3.600, Fernandes — Ramiro, rua Lisboa n. 24, Penha.

M. 34, Fernandes — Ramon, rua Marcilio Dias n. 2.

R. 223, Fernandes — Renato, rua Municipal n. 36.

R. 3.437, Fernandes — Rosa Joaquina, rua Primeiro de Março n. 8.

N. 10.214, Fernandes — Vasco da Gama, rua Visconde de Inhauma n. 66.

S. 2.303, Fernandes — Venancio Martins, rua Dom Gerardo n. 80.

R. 563, Ferrão — Arthur Carlos, rua Clasiou n. 5, Engenho de Dentro.

N. 3.698, Ferra Sobrinho — Raphael, rua 7 de Setembro n. 95, 1°.

U. 1.711, Ferrari — Alcides, rua Barão de Mesquita n. 481.

O. 1.562, Ferrari — Litarguio, rua do Acre n. 48, sobrado.

T. 204, Ferraro — Nicola Carmine, rua D. Anna Nery n. 307.

M. 2.968, Ferraz — Bernardo José dos Santos, rua São Salvador n. 29.

O. 3.147, Ferreira — Alfredo Tavares, rua Carlos de Vasconcellos n. 142.

N. 9.381, Ferreira — Antonio Bento, rua Camerino n. 59.

R. 2.539, Ferreira — Augusto Gomes, rua da Alfandega n. 97.

N. 8.047, Ferreira — Aurelio, avenida Amaro Cavalcanti n. 660.

T. 123, Ferreira — Aurelio Alves de Souza, rua Ladisláo Netto n. 19, Andarahy.

O. 3.588, Ferreira — Belmiro Gomes, rua da Candelaria n. 85.

R. 2.186, Ferreira — Custodio Martins, praça S. Jeronymo n. 8, casa I — Jardim Botânico.

T. 2.797, Ferreira — Daniel Augusto, avenida Salvador de Sá n. 185.

M. 139, Ferreira — Eduardo Orlando, rua Conde de Bomfim n. 460, Tijuca.

N. 4.052, Ferreira — Elvira de Souza, largo do Rio Comprido n. 52.

N. 8.474, Ferreira — Elysio Alves, rua Domingos Lopes n. 280, Madureira.

R. 4.638, Ferreira — Ernesto Silva, rua da Alfandega n. 30.

R. 3.861, Ferreira — Eugenio Morante, rua Gonçalves Dias n. 67.

N. 4.897, Ferreira — Eurico Leal, rua 1º de Março n. 81.

S. 2.266, Ferreira — Fernando J., rua S. Pedro n. 175.

T. 319, Ferreira — Francisco, rua Frei Caneca n. 87.

M. 4.318, Ferreira — Francisco Coutinho, rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25.

T. 3.103, Ferreira — Francisco Maria, rua Republica do Perú n. 18.

O. 3.645, Ferreira — Frederico da Silva, rua do Ouvidor n. 81, 1º andar.

S. 1.360, Ferreira — Ignacio, rua Senador Pompeu n. 298, sobrado.

N. 10.166, Ferreira — João, praça de Botafogo n. 504.

S. 1.761, Ferreira — João Carlos de Souza, travessa Teixeira n. 21, Engenho Novo.

N. 7.481, Fortunato & Ferreira, rua Benedicto Hypolito n. 169.

T. 2.263, G. Mordestein, rua do Ouvidor n. 123.

T. 521, Gandelman — João, avenida Thomé de Souza n. 104.

M. 3.949, Garnier — Gustavo Cardoso, rua Gerardo n. 5, sobrado.

M. 3.247, Gaspar — Mario Henrique, praça 15 de Novembro n. 42.

P. 1.925, Garrido — Francisco Rodrigues, rua Clapp n. 7.

M. 3.519, Garrido — Ignacio do Prado, rua S. Pedro n. 133.

N. 10.119, Garrido — Ricardo Gomes, rua Copacabana n. 568.

N. 1.257, Garro — Luiz P., rua José dos Reis n. 13.

P. 989, Garson — Salimão Abrahão, avenida Gomes Freire n. 13.

T. 859, Gary — Luciano Francisco, rua Martins Ferreira n. 22.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Pelo secretario, *Rubens Rego Serra Martins*. — *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido

ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscreevo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (6.439)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de tres malas descarregadas do vapor italiano *Conte Rosso*, entrado em 6 do mez de agosto proximo findo, sem nenhuma indicação por onde se possa estabelecer o seu destino, a vir a inspetoria desta alfandega prestar esclarecimentos a respeito, no prazo de 15 dias, sob pena de ser procedido na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que se acha aberta, nesta Directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento, a esta Secretaria de Estado, de saccos de panno verde, para transporte de papeis, de accordo com as condições especificadas no edital de 1, publicado a fls. 20.169 do *Diário Official* de 2 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 5 de setembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na forma do artigo 44 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;

b) ser brasileiro;

c) ser alumno da escola;

d) contar menos de trinta annos de idade;

e) haver pago a taxa de trinta mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Casa de Detenção da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta repartição serão recebidas no dia 20 de setembro proximo, propostas para o fornecimento de um auto-transporte de presos, sobre as seguintes condições:

1.ª — As propostas serão feitas em tres vias, escriptas em tinta preta, a machina ou manuscritas, em papel 0,33 x 0,22 todas datadas e assignadas, a primeira via convenientemente sellada, sendo nellas especificado sem acrescimo, emendas rasuras, entrelinhas ou resalvas em algarismos ou por extenso, o preço do auto transporte, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços estabelecidos e que não forem entregues no dia determinado para o recebimento em envelope fechado.

2.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 15 de setembro proximo, em original ou publica forma, seu-contrato social desdo que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

3.ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a qual se dará somente até ás 12 horas do dia 18 de setembro, a quantia de réis 1:600\$, em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica. Esta será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

4.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia das propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões dos originaes, impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive imposto de renda do ultimo anno.

5.ª — Lavrar-se-ha, opportunamente, na secretaria desta repartição, um contracto obrigando-se então o contractante, ao deposito correspondente a 5 % do preço proposto.

6.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo Sr. director, ás 11 horas do dia 20 de setembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

7.ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

8.ª — Fica entendido que o proponente escolhido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official* perderá o direito a caução feita para apresentação da proposta.

9.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 18 de setembro e o commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta de conformidade com este edital.

10.ª — O contractante acceto fica obrigado a fornecer dentro de 30 dias ou no prazo fixado, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor, se deixar de fornecer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do fornecimento e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição, provada a sua má qualidade, será o auto transporte rejeitado, sem que assista ao fornecedor o direito de reclamação de qualquer especie.

11.ª — O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse fornecer, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá a Fazenda Nacional.

12.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

13.ª — O fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada.

14.ª — O auto transporte será entregue na Casa de Detenção, pelo fornecedor.

15.ª — As propostas, cujos preços deverão sem em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

16.ª — Em caso de absoluta igualdade, terá preferencia aquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

17.ª — A conta será apresentada a repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento incorrendo na multa de

100\$000 o contractante se o não fizer.

18.ª — O contractante sujeitar-se-ha ao desconto da importancia da multa na caução feita para a garantia do contracto, ficando nesse caso obrigado a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto.

19.ª — O contractante fica, obrigado a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostadas ao contracto.

20.ª — O contracto lavrado nesta repartição depende de approvação do Sr. ministro da Justiça e registro no Tribunal de Contas para vigorar e se não for approved ou registrado, fica de nenhum effeito sem que ao contractante assista o direito de reclamação de qualquer natureza.

21.ª — O auto transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

a) chasis caminhão "Internacional", modelo S-24, com rodas 32 x 6 e uma sobressalente, motor de 4 cylindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

b) a carroceria deverá ser de madeira de lei, com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos, completamente blindada, com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

c) na parte traseira deverá ter uma entrada de ar, mas, de forma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

d) a lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

e) junto ao "chauffeur" e atraz do banco do guarda ou ajudante do "chauffeur", banco este que deve ser movel, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça com fechadura muito forte e com duas chaves com letras douradas á fogo "Casa de Detenção".

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 27 de agosto de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Codigº de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, durante o anno de 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não

sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (réis 1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de setembro de 1928. — O secretario geral. — *Damazio de P. Gomes*.

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base.

Referencia igual ao modelo, de 0,39 x x 0,24, reforçada, com saliencia de metal, uma, 3\$000.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas.

Melchíades Alves, Joaquim Gonçalves Torres, João Gomes Sobrinho, Alfredo Sarmiento da Silva, Manoel Trajano de Araujo Góes, Moacyr Martins de Castro, Maria Luiza Stullo, Paschoal Fiorillo, Antonio José Merath e Guilherme Martins Capistrano.

Prova pratica — Armando Delgado da Silva e Augusto Nogueira.

Prova regulamentar — Raul de Carvalho Neves e Antonio Henriques.

Turma suplementar — Antonio Jacintho Machado Filho, José Monteiro, Adriano Pinto de Paiva, José Marinho de Queiroz e José Dutra Ferreira.

Chamada para o dia 12 do corrente ás 9 1/2 horas.

Carlos Gomes de Gomez, Moysés Azaulay, Ernani Tavares Guimarães, José de Freitas da Silva, Augusto Acre Caldas, Oswaldo Thomaz de Faria, Tranquillo Busse de Oliveira, Francisco Cerveira, Francisco Lopes, e Jovino Augusto Fernandes.

Prova pratica — José Fernandes, Marcos José Borges e Abel Ferreira.

Turma suplementar — José Bernardino, Antonio Fortunato de Andrade e Nelson do Rego Raposo.

Turma suplementar — Manoel Martins Gomes, José Fernandes, Ervino Bannert, Eduardo da Conceição Martins e Joaquim Santos Moreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de setembro de 1928. — O inspector geral. *Zumalá Bonosoq.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	42	Auto obs...	1	setembro	1928	Art. 243 E.....	Proprietario.
Idem.....	98	"	"	"	"	" 92.....	"
Idem.....	103	"	"	"	"	"	"
Constantino & Comp.....	140	"	"	"	"	"	"
Diab Irmão & Comp.....	144	"	"	"	"	"	"
Emp. N. A. Viação.....	207	"	"	"	"	" 84.....	"
Luiz M. Freitas.....	221	"	"	"	"	" 92.....	"
Thomaz A. Santos.....	231	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Vasconcellos.....	32	" frete.	"	"	"	"	Motorista.
José Leão.....	26	" part..	"	"	"	" 92.....	"
Colombo Gamberino & Comp.....	71	" exp..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Hermano Barcellos & Comp.....	73	"	"	"	"	" 102.....	"
José Medeiros.....	94	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Ribeiro.....	118	" part..	"	"	"	" 248 E.....	"
Antonio Victorino.....	169	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
João Ferreira.....	181	"	"	"	"	" 79.....	"
José Coelho.....	208	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Gonçalves Fons.ca & Comp.....	295	" carga..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
E. Pinto.....	403	" ferte..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Manoel Silva.....	463	"	"	"	"	" 144.....	"
J. Carvalho.....	512	" carga..	"	"	"	"	Proprietario.
A. Santos Brito.....	536	" part..	"	"	"	" 107.....	Motorista.
Pedro Oliveira.....	639	" carga..	"	"	"	" 84.....	"
Lopes Rebello & Comp.....	723	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
João Santos.....	892	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio Piro.....	1.042	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Cicero Souto Filho.....	1.111	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Comp. Perf. Beija Flôr.....	1.129	" carga..	"	"	"	" 218 L.....	Proprietario.
Francisco Costa.....	1.163	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Brandão Simões & Comp.....	1.554	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
D. Martins.....	1.638	"	"	"	"	" 159.....	Motorista.
José Portella.....	1.799	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Oliveira Junior.....	1.875	" part..	"	"	"	" 102.....	"
A. José Antunes.....	1.993	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
João Nunes.....	2.448	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Oliveira.....	2.502	" carga..	"	"	"	" 92.....	"
A. O. Pinto.....	2.571	"	"	"	"	" 144.....	"
José Afonso.....	2.695	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Mestre Blatgé.....	2.719	"	"	"	"	"	Proprietario.
D. R. de Almeida.....	3.255	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Emp. Eng. Empreiteiros.....	3.501	" carga..	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
Antonio Queiroz.....	3.551	" part..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Antonio Rabello.....	3.583	"	"	"	"	" 102.....	"
Roque Picarelli.....	3.683	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. Couto.....	3.803	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
José Carvalho.....	3.805	"	"	"	"	"	"
Dr. João Paeto Junior.....	3.963	" part..	"	"	"	" 71.....	Proprietario.
Dr. Mario Ludolf.....	3.968	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Leon Silva.....	4.069	"	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
W. A. Irons.....	4.281	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Hugo Silva.....	4.346	"	"	"	"	" 144.....	"
E. Baireto.....	4.384	" frete..	"	"	"	" 85.....	"
Dr. Sylvio Freitas.....	4.487	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José J. Brito.....	4.686	"	"	"	"	" 79.....	"
José Paula Ramos.....	5.025	"	"	"	"	" 92.....	Motorista.
D. Serrador.....	5.949	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
W. Groll.....	5.094	"	"	"	"	" 81.....	Motorista.
S. Lardes.....	5.340	"	"	"	"	" 248 L.....	"
H. M. Moura.....	5.511	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Lourenço.....	6.249	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
J. Pinheiro Filho.....	6.253	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
A. Szahler.....	6.441	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Araujo.....	6.724	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
G. Vasconcellos.....	6.773	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Pereira & Comp.....	7.183	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Auto Mtil B. S. A.....	7.337	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Oliveira.....	7.426	"	"	"	"	"	Motorista.
osé Ventura.....	7.828	" part..	"	"	"	" 81.....	"

Nomes	Números	Especie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Souza.....	7.957	Aut. fret...	1	Setembro	1928	Art. 79.....	Motorista.
Alcides Horta.....	8.296	part...	"	"	"	102.....	"
Paulo Oliveira Filho.....	8.855	"	"	"	"	"	"
José Miranda.....	9.196	"	"	"	"	79.....	"
Raul Valle.....	9.458	fret...	"	"	"	86.....	"
Arthur Salgado.....	9.878	part...	"	"	"	218 S.....	"
Antonio F. Co réa.....	9.850	"	"	"	"	92.....	Proprietario.
Auto Viação Brasil.....	171	obs...	2	"	"	248 L.....	"
F. Azevedo.....	578	part...	"	"	"	"	"
Pedro Pinto Lima.....	910	"	"	"	"	81.....	Motorista.
A. Guinle.....	1.763	"	"	"	"	248 L.....	"
Joaquim Soares.....	1.770	"	"	"	"	144.....	"
Alberto Sanches.....	1.815	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Antonio Carvalho.....	2.38	frete...	"	"	"	88.....	Motorista.
A. Magalhães.....	2.356	part...	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Comp. B. Est. Modernas.....	2.864	carga...	"	"	"	195.....	Proprietario.
João Perpetuo.....	3.117	part...	"	"	"	144.....	Motorista.
D. Silva & Comp.....	3.957	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Barroso.....	4.231	frete...	"	"	"	248 B.....	Motorista.
Paulo Costa.....	4.843	"	"	"	"	144.....	"
J. Gromp.....	5.262	part...	"	"	"	107.....	"
Manoel Lama.....	5.589	"	"	"	"	248 L.....	"
J. Costa.....	5.766	"	"	"	"	144.....	"
Antonio Bessa Filho.....	6.640	"	"	"	"	79.....	"
N. Carvalho.....	7.228	"	"	"	"	144.....	"
Acrácio Silva.....	7.318	frete...	"	"	"	248 L.....	"
I. Fridman.....	7.335	part...	"	"	"	"	"
Celso Queiroz.....	7.772	"	"	"	"	144.....	"
A. Ca'asci.....	8.330	"	"	"	"	102.....	"
B. Cunha.....	9.116	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
R. Miranda.....	9.206	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Lermano.....	9.291	"	"	"	"	102.....	"
F. Fa'zeau.....	9.485	"	"	"	"	107.....	"
José Almeida.....	9.872	"	"	"	"	248 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 11 de setembro de 1928.—O inspector, *Z. malá Bonoso*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 67

No edital da concorrência permanente n. 67, onde está:

Papel de linho, em resmas de 400 folhas, de 0,45 x 0,65, resma.

Lê-se:

Papel de linho, em resmas de 400 folhas, de 0,46 x 0,65, resma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 66, EM 11 DE SETEMBRO DE 1928

Aos onze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor

ajudante de intendente interino *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e seis, convocada pelo ultimo edital de primeiro do corrente, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — *Moreira Barbosa & Comp.*
Dous — *Lutz Ferrando & Comp. Limitada.*

Tres — *Merino & Comp.*, ultimo.
O senhor ajudante de intendente abro os tres envolveros apresentados, cujas propostas numeram na mesma ordem de seus envolveros e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de *Moreira Barbosa & Comp.*, *Augusto Neves*. — Por procuração de *Merino*

& Comp., *Aristides Barroso*. — Por procuração de *Lutz Ferrando & Companhia*, *Renato A. Bittencourt*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 68

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 25 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, do material abaixo mencionado, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em

caso de divergência o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespada do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespada do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita até 30 de novembro do corrente anno, na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Central, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assum convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Pedra britada, tipo I, de accordo com o caderno de encargos (edição de 1928), metro cubico.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de setembro de 1928.

— Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua São José n. 8, Irmandade da Candelaria.

Rua São José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 228 230 a 247 (serie F) e 539 a 557 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa do Guedes n. 12, Antonio H. Bastos.

Travessa do Guedes n. 16, Manoel F. Esteves.

Travessa do Guedes n. 20, Gloria S. Vinha.

Rua dos Invalidos n. 91, Gertrudes Candida Freitas.

Travessa do Guedes n. 11, Gloria S. Vinha.

Rua Sant'Anna n. 217, José J. Corrêa Costa.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 7, Carmen Tounceiro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 25, Anna A. Castro.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 37, Mathilde I. Vieira.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 49, Manoel A. Jorge.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 67, Paula S. Cruz.

Rua Viscondessa de Pirassinunga numero 71, Francisco L. Rodrigues.

Travessa do Guedes n. 22, Gloria Si- queira da Vinha.

Travessa do Guedes n. 39, Antonio Cardoso Gouvêa.

Travessa do Guedes n. 33, Sergio (menor).

Travessa do Guedes n. 31, Manoel da Silva Marques.

Travessa do Guedes n. 15, José Peon Gonzalez.

Travessa do Guedes n. 9, Cesario Coelho Duarte.

Travessa do Guedes n. 7, Esmeralda Zenobia e Juracy.

Rua Leopoldo Miguez, n. 32, casa I, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 32, casa II, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 36, Joaquim J. M. Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 38, Genaro Dias.

Rua Leopoldo Miguez n. 42, Genaro Dias.

Avenida Rainha Elysabeth n. 46, Dulph Machado.

Avenida Rainha Elysabeth n. 74, Jorge S. Gouvêa.

Avenida Rainha Elysabeth n. 113, Luiz F. Carpentier.

Avenida Rainha Elysabeth n. 119, Dhalia R. Gomes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 152, Leopoldo Gomensoro.

Avenida Rainha Elysabeth n. 159, Isaac V. Santos.

Avenida Rainha Elysabeth n. 157, Dr. José C. Mello.

Avenida Rainha Elysabeth n. 120, Mario Veiga.

Avenida Rainha Elysabeth n. 130, Alberto Nunes Sá.

Avenida Rainha Elysabeth n. 132, Alberto Nunes Sá.

Avenida Rainha Elysabeth n. 204, Dr. João Camargo.

Avenida Rainha Elysabeth n. 240, Marchezini.

Avenida Rainha Elysabeth n. 214, Ignacio Nogueira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino. ecees

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 558 a 586 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rainha Elysabeth n. 222, Oswaldo Carvalho.

Avenida Rainha Elysabeth n. 223, Gabriella Botafogo.

Avenida Rainha Elysabeth n. 232, Maria J. Schmit.

Avenida Rainha Elysabeth n. 207, A. G. Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 173, Dr. Paulo Bergeron.

Rua Julio de Castilhos n. 30, Dr. Alvaro M. B. Vasconcellos.

Rua Julio de Castilhos n. 34, Dr. Aggripino Azevedo.

Rua Julio de Castilhos n. 52, Alvaro R. Balhazar.

Rua Julio de Castilhos n. 74, Frederico Hasselmann.

Rua Julio de Castilhos n. 80, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 84, Adelia R. Osborne.

Rua Julio de Castilhos n. 92, Sylvio Rebecchi.

Rua Julio de Castilhos n. 73, Manoel S. R. Britto.

Rua Julio de Castilhos n. 65, casa I, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa I, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 63, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa III, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 61, casa IV, Dr. Belchini.

Rua Julio de Castilhos n. 55, Dr. Belchini.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 569 a 579, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Pedro Domingues ns. 103 e 105, Joaquim Valente da Silva.

Rua Thereza Cavalcanti n. 27, José Victorino de Souza.

Rua Pisconde de Itauna n. 66, Antonio Valentim do Nascimento.

Rua da Harmonia n. 37, João Alvaro Pereira de Andrade.

Rua Rodrigues dos Santos n. 33 A, Raul Baptista Teixeira.
Rua Pereira Franco ns. 7 e 9, João Maria Ribeiro.
Estrada Velha da Pavuna n. 816, Bernardino Ferreira.
Rua Alvaro de Miranda n. 44, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Visconde do Rio Branco n. 36, Joaquim da Rocha Camões.
Rua Riachuelo n. 381, João Antonio.
Rua Oliveira de Andrade n. 114, Accacio J. da Motta.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 53 a 62 (série C), 227 (série E) e 487 a 514 (série H), expedidas por esta inspectoría, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Praia de São Roque (Paquetá) n. 74, Seminario de São Roque.

Praça de São Roque (Paquetá-Capella) sem numero, Seminario de São Roque.
Travessa Polucena (Chacara da Moreninha-Paquetá) sem numero, José Bruno Nunes.

Rua Commendador Pedro Cerqueira n. 44, Marechal Costallat.

Praia Comprida (Paquetá) n. 1, Luiza Amelia Gabaglia.

Estação das Barcas (Paquetá), Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Rua dos Collegios (Paquetá) n. 47, Candido Porciuncula.

Rua dos Collegios n. 55, Zulmira A. Silva.

Praia do Estaleiro (Paquetá) n. 73, Ascensão de Almeida e outros.

Rua de Santo Antonio (Paquetá) n. 96, Tobias Machado.

Rua General Camara n. 324, Antonio e Noemia Pirrot.

Rua Dias da Rocha n. 46, Maria E. Mendonça.

Rua Dias da Rocha n. 28, Dr. Alvaro Caldeira.

Rua Dias da Rocha n. 26, Dr. José Peffer.

Rua Dias da Rocha n. 24, Tetrzzini A. Neves.

Rua Dias da Rocha n. 18, Manoel Rabello.

Rua Dias da Rocha n. 16, Dr. Eugenio Osorio.

Rua Leopoldo Miguez n. 163, Dr. Leopoldo Franco.

Rua Leopoldo Miguez n. 161, Dr. Leopoldo Franco.

Rua Leopoldo Miguez n. 159, Alexandre W. Coyte.

Rua Leopoldo Miguez n. 178, Maria L. Araujo.

Rua Leopoldo Miguez n. 133, Rachel F. Sá.

Rua Leopoldo Miguez n. 129, Dr. Mario Cavalcante.

Rua Leopoldo Miguez n. 99, Gilberto G. Cruz.

Rua Leopoldo Miguez n. 96, Carlos Labanha.

Rua Leopoldo Miguez n. 92, Dr. Henrique C. Fernandes.

Rua Leopoldo Miguez n. 90, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 88, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 86, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 84, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 80, Sophia Atlas.

Rua Leopoldo Miguez n. 53, Dulce J. Rangel Porto.

Rua Leopoldo Miguez (casa II) n. 51, Dr. Moitinho Doria.

Rua Leopoldo Miguez n. 33, doutor Adjalmé.

Rua Leopoldo Miguez n. 29, doutor Peixoto.

Rua Leopoldo Miguez n. 25, Julio B. Silveira.

Rua Leopoldo Miguez (casa I) n. 19, Manoel S. Guimarães.

Rua Leopoldo Miguez n. 20, Lucinda T. Dias.

Rua Leopoldo Miguez n. 22, Noel Delpeck.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo do quinze dias, as intimações de ns. 63 a 68 (série C) e 515 a 538 (série H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Praia do Estaleiro (Paquetá) n. 47, Sr. proprietario.

Rua dos Collegios (Paquetá) n. 54, Antonio Vallin.

Praça do Senhor Bom Jesus do Monte (Paquetá) n. 18, Só Chitra.

Rua Cesario Alvim (Paquetá) n. 58, Sr. proprietario.

Rua Cesario Alvim (Paquetá) n. 47, Sr. proprietario.

Praia da Guarda (Paquetá) n. 119, Sr. proprietario.

Rua Leopoldo Miguez n. 24, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez (casa III) n. 26, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez n. 28, Dr. Gualter Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 27, Antonio Rodrigues Teixeira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 29, Dr. Eugenio Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 54, Adolpho Duarte.

Avenida Rainha Elysabeth n. 72, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 76, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 102, Vicente Botelho.

Avenida Rainha Elysabeth n. 99, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 97, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 95, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 67, Dulce B. Mendes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 63, Ernesto Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 109, Raymundo G. Magalhães.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Pego a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 de agosto do proximo passado mez., Instituto de Chimica, 11 de setembro de 1928. — Dr. José Hasselmann, no impedimento do director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE ACCRESCIMOS, REPARAÇÕES E PINTURAS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL.

Vide edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, paginas ns. 20.135 e 20.136.

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de setembro de 1928. — Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DE UM DOS ESTABULOS, DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA MACHADO, SEM NUMERO.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de agosto findo, para obras de remodelação em um dos estabulos desta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 31 de agosto de 1928. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

THESOURARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de concurrencia permanente

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração e de acordo com o aviso n. 21, de 14 de agosto do corrente anno, do Sr. ministro da Guerra, faço publico que se acha aberta neste collegio, até ás 15 horas do dia 25 do corrente mez, a inscripção, nos termos do art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica, para os concertos a serem effectuados no predio n. 291 da rua São Francisco Xavier, residencia do Sr. fiscal.

No almoxarifado deste collegio se acham á disposiçáo dos interessados as relações dos concertos a serem effectuados, sendo ainda franqueada áqueles a vistoria do predio.

A inscripção na concurrencia far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. general presidente do Conselho de Administração, requerimento este que será acompanhado dos documentos abaixo discriminados, necessarios ao julgamento de idoneidade, bem assim os preços dos serviços pretendidos.

As firmas que desejarem concorrer farão uma caução de dous contos de réis (2:000\$000) para garantir a execução do serviço.

Os concorrentes deverão apresentar, para julgamento da idoneidade, documentos que provem:

a) haver pago como constructor os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido (industria e profissões, imposto sobre a renda, etc.);

b) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a execução do serviço.

Capital Federal, 10 de setembro de 1928. — *Onofre Andreoli*, 2º tenente contador thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO.

Edital de convocação de voluntários

O Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3) ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto que desejarem assentar praça no Exército activo, a se apresentarem a esta junta, depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instruções necessarias.

Outrosim, faz saber que á inspecção de saúde a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 12º districto, 6 de setembro de 1928. — Pelo presidente, *Antonio Vaz*, 2º tenente delegado.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital sobre apresentação de voluntários

O doutor Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da junta:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro

que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximo, se apresentarem á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por um official do Exército, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 10º districto, que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades legais acima enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, na ala esquerda do Quartel-General, afim de serem devidamente introduzidos e encaminhados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO — LAGOA

Edital sobre apresentação de voluntários

João Cesar da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentarem á autoridade militar declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario" satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas á seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovado em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim convida os cidadãos brasileiros, domiciliados no 8º Districto (Lagoa), que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na

sede da Junta, á praia de Botafogo numero 522, 7º districto, sede da delegacia do 7º districto policial, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Rio, 1 de setembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO — CANDELARIA

Edital de convocação de voluntários

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que em obediencia á ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscrição, em boletim interno n. 34, de 27 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulos 2º, capitulo 4º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir ao Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exército, deve apresentar-se a esta junta para ser encaminhado á circumscrição com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio onde funciona, ala esquerda do Quartel General, e publicar no *Diario Official*. E eu lavrei o presente edital, que assigno.

Junta de Alistamento Militar no primeiro districto, na Capital Federal, 31 de agosto de 1928. — *Dr. Luiz Bahia*, presidente. — Major delegado, do Serviço de Recrutamento, *Idalino Lins*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscricção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Eléctrica.

Para a inscrição serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. capitão de fragata, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, faço publico que está aberta, a contar da data do presente edital a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), á Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Escola de Aprendizes Marinheiros, Centro de Aviação Naval de Santos e navios de Guerra que estacionarem neste porto, dos artigos constantes da relação junta e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento, da circular n. 12, de 14 de agosto do corrente anno, do Sr. director geral de Fazenda da Marinha; sendo que esse fornecimento começará a ser feito em primeiro de janeiro de 1929.

2. Os concurrentes devem pedir sua inscrição até a vespera do dia marcado para a concorrência.

3. Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haverem pago, como tal, os impostos federaes, municipaes e estaduais, para commercio dos artigos que se propõem a fornecer.

4. As propostas, de accordo com os artigos 748 e 749, do citado regulamento, devem ser apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, e onde escripto o assumpto desta concorrência, referente ao grupo que o concurrente pretende fornecer.

5. O material a fornecer deverá ser entregue nas respectivas repartições e á bordo dos navios de guerra, quando surtos neste porto.

6. A concorrência poderá ser annullada pelo Governo "ex-vi" do paragrafo quarto do artigo 52, do Código de Contabilidade, sem que caiba aos proponentes direito algum a qualquer indemnização.

7. Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % sobre os correntes na praça.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão estar bem acondicionados e obedecerem as regras determinadas nas leis federaes regulamentares pelo Ministerio da Agricultura e Departamento da Saúde Publica e bem assim, observando as posturas estaduais e municipaes sobre o assumpto.

9. Os artigos que forem recusados, por deteriorados ou má qualidade, serão pelos proponentes immediatamente substituidos, dentro das vinte e quatro horas.

10. Pelos artigos recusados, que não forem substituidos dentro do prazo acima determinado, ficará o proponente sujeito a multa de 20 % sobre o valor respectivo.

11. Os preços dos artigos aceitos, não serão posteriormente alterados, salvo o caso de requerimento dos concurrentes, ouvida a autoridade competente (artigo 760 do Código de Contabilidade), e, mesmo assim, só depois de quatro mezes do inicio do fornecimento.

12. Incurrirá na multa de um conto de réis (1:000\$000), o concurrente que faltar ao cumprimento das clausulas do presente edital (artigo 762 do Código de Contabilidade).

13. A concorrência terá logar ás tres (3) horas do dia dezanove (19) de setembro proximo, na sede desta capitania, devendo os proponentes apresentar uma caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, no acto da inscrição.

14. Os proponentes obrigam-se a entregar os artigos de primeira qualidade e de accordo com as quantidades exactas pedidas, sujeitando-se, além disso, a todas as determinações do regulamento do Código de Contabilidade e das leis em vigor.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de setembro de 1928. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Relação dos artigos, para a concorrência

Grupo açougue — Carne verde, kilo; carne de porco, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo. Grupo padaria — Bolachas, kilo; biscoitos, kilo; farinha de trigo, kilo; pão fresco, kilo. Grupo mantimentos — Arroz, kilo; assucar, kilo; azeite, litro; bacalhão, kilo; batata, kilo; café em grão, kilo; café em pó, kilo; carne em conserva, kilo; lingua secca, kilo; lombo de porco salgado, kilo; macarrão, kilo; manteiga, kilo; matfe, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro. Grupo combustivel — Lenha, metro cubico. Grupo dietas — Aletria, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; cevadinha, kilo; fecula de batatas, kilo; subá de arroz, kilo; farinha de Maizena, kilo; gallinha, uma; pão de ló, kilo; sagú, kilo; leite fresco, litro; marmelada, kilo; ovos, duzia; chá preto, kilo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 4 de setembro de 1928. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, fica intimado o ex-1º tenente medico da Armada, Dr. Rubens Guimarães Rocha, a recolher aos cofres publicos a importancia de 124\$132, proveniente de faltas apurada na tomada da sua conta n. 5.199, durante a sua gestão no cruzador-auxiliar "José Bonifacio", no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1926, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seu direito, convenientemente instruidas e documentos, ficando marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data. Directoria de Fazenda. D. F. 3, em 28 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe interino da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — *João Pinto de Faria*, capitão de corveta, commandante, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e respectivas especificações.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-hia no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, resuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos desse edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital. O prazo para entrega do material será de 40 dias, no maximo.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

dos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

6. A entrega dos artigos será feita na Directoria de Aeronautica, onde serão feitas as experiencias para verificação da qualidade do material.

7. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

8. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

9. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 11 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação dos artigos a que se refere o presente edital e respectivas modificações:

1º) Auto-caminhão, um.

2º) Ambulancia, uma.

a) Detalhes da carrosserie de ambulancia montada em chassis Ford, modelo AA. Uma carrosserie ambulancia com todo o madeiramento de primeira qualidade — Sucupira — tendo o comprimento de 2,60 e largura de 1,35 e altura de 1,75 na parte mais alta, chapeada com chapas galvanizadas n. 20; ao lado esquerdo tem duas janellas de abrir e fechar systema corredeira e ao lado direito uma só janella, medindo estas 0,70, de largura e 0,55 de altura, guardadas com armação de madeira e vidros opacos, com pequenas presilhas para evitar trepidação das mesmas; ao lado direito além da janella já referida, terá uma porta para facilitar a entrada e saída do medico ou assistente; no tecto terá um postigo para augmentar a altura, sendo ornamentado com vidros frizados e opacos; na parte deanteira terá duas janellas para facilitar a ventilação uma vez tendo-se o parabrisa aberto; banco de chauffeur e portas deanteiras forradas com panno couro de boa qualidade e o parabrisa com ferragem de abrir.

b) A pintura do interior será de esmalte branco sendo toda forrada de madeira; terá dous bancos de abrir e fechar de palhinha e uma maca para o doente com colchas e travesseiro de panno couro e de cor branca; um plafonnier grande com interruptor será collocado no centro; na parte trazeira duas meias folhas com duas janellas menores do mesmo systema das lateraes; pintura exterior será de cor cinza clara; a parte exterior será contornada com saias para evitar apparencia de ferragens; a ambulancia será equipada com um suporte para uma roda completa com pneu e camara de ar collocada ao lado da carrosserie na parte deanteira do chauffeur; o assoalho

será forrado com linoleum e para alarme será collocado um tympano igual aos usados pela Assistencia Publica.

c) Detalhes da carrosserie de carga montada em chassis Ford modelo AA. Uma carrosserie fixa para carga medindo 2,50 x 1,50 x 0,50, madeiramento de Sucupira, tendo os lados de abrir com dobradiças e chapeada, corrimão com chapa 2 x 1/8; parte trazeira de abrir com dobradiças e chapeada com chapa de 2 x 1/8; assoalho de 0,02 e chapeado com 7 chapas de 2 x 1/8; as taboas dos lados 2/2 de grossura e são inteiriças; terá malha de 1,550 de comprimento, esteios de 0,07 x 0,09 e, travessa de 0,12 x 0,07; será chapeada com chapa de 2 1/2 x 3/16 e terá dous fueiros de 1"; será equipada com um suporte para uma roda trazeira ou deanteira collocado em baixo da carrosserie tendo um dispositivo de abrir e fechar com cadeado e também levará uma roda trazeira com pneu e camara 32 x 6.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

I — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala da Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos do grupo 55, conforme a relação constante do item VII.

II — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em trevas, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envoltorios lacrados.

III — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. A relação dos documentos exigidos foi publicada no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

IV — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital e deverão todos obedecer ao estabelecido pelos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições do Código de Contabilidade e do presente edital.

V — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 15 do corrente, a importância de quinze contos de réis (15.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica federal ao portador, como garantia da assignatura do contracto. A caução do concurrente preferido reverterá para a Fazenda Nacional se elle não assignar o contracto, nem na data marcada, nem dentro dos tres dias uteis que se lhe seguirem.

VI — Os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do contracto que assignarem. O recibo desta caução será apresentado no acto da assignatura do contracto.

VII — E' a seguinte a relação dos artigos a serem fornecidos, com as suas quantidades e unidades:

Quarenta mil (40.000) metros de brim de algodão branco, metro.

Quarenta mil (40.000) metros de brim de linho branco (grenúela), metro.

Quatro mil (4.000) metros de tecido de seda e algodão, metro.

VIII — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações fornecidas pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro.

IX — O Governo se reserva o direito de adquirir até mais trinta por cento (30 %) da quantidade pedida no presente edital para cada artigo, caso assim o entenda necessario.

X — Não serão recebidos os artigos que não tragam as suas marcas e outras indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

XI — Os artigos deverão ser acondicionados conforme as exigencias das especificações e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

XII — A entrega dos artigos será feita na secção de costuras do Depósito Naval (á Praça Servulo Dourado), nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame da qualidade e verificação das quantidades.

XIII — Os artigos deverão ser entregues dentro do exercicio deste anno financeiro, depois do contracto ser registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do improrogavel marcado no item XIII, incorrerá na multa de 20 % do valor dos objectos não entregues; salvo caso de força maior provado perante o ministro da Marinha e aceito pelo Tribunal de Contas.

XV — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior; fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras; não se podendo absolutamente comprehender n'elles casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fóra das que foram citadas neste contracto.

Os documentos comprobatórios da allegação de força maior serão apresentados ao Governo para que este possa resolver o caso, ficando, entretanto, bem entendido que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo do contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do ministro da Marinha e do consentimento do Tribunal de Contas.

XVI — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e trocá-lo por outro que satisfaça as condições exigidas, dentro de 10 dias.

Comissão de Concurrências da Marinha, D. F. 1, em 3 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as contantes da relação junta.

3. A commissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-há no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 14 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 6 do setembro de 1928. — *Raul Cubral Lacerta*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42 — Terceira Concorrência — Ferramentas de mão

8. Agulhas para Palomba n. 9, duzia.
10. Agulhas para Palomba n. 11, duzia.
11. Agulhas meia Palomba n. 12, duzia.
12. Agulhas meia Palomba n. 13, duzia.
16. Agulhas para brim n. 17, duzia.
19. Alargador em punção de aço de 0,0127 (1/2"), jog.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Alargador de aço conico de 0,007938 (5/16"), um.
25. Alargador de aço conico de 0,00952 (3/8"), um.
26. Alargador de aço conico de 0,0111 (7/16"), um.
27. Alargador de aço conico de 0,0127 (1/2"), um.
28. Alargador de aço conico de 0,0143 (9/16"), um.

29. Alargador de aço conico de 0,0159 (5/8"), um.
31. Alargador de aço conico de 0,02223 (7/8"), um.
32. Alargador de aço conico de 0,0254 (1"), um.
33. Alargador de aço paralelo de 0,003175 (1/8"), um.
34. Alargador de aço paralelo de 0,004763 (3/16"), um.
35. Alargador de aço paralelo de 0,00635 (1/4"), um.
36. Alargador de aço paralelo de 0,007938 (5/16"), um.
37. Alargador de aço paralelo de 0,00952 (3/8"), um.
38. Alargador de aço paralelo de 0,0111 (7/16"), um.
39. Alargador de aço paralelo de 0,0127 (1/2"), um.
40. Alargador de aço paralelo de 0,0143 (9/16"), um.
41. Alargador de aço paralelo de 0,0159 (5/8"), um.
42. Alargador de aço paralelo de 0,01905 (3/4"), um.
43. Alargador de aço paralelo de 0,02223 (7/8"), um.
44. Alargador de aço paralelo de 0,0254 (1"), um.
45. Alicata de aço de cortar de 0,1564 (6"), navalha diagonal, um.
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3" de lado, um.
46. Alicata de aço de ponta redonda de 0,1524, um.
61. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0159 (5/8"), uma.
68. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,01746 (11/16"), uma.
69. Brocas de furar madeira de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Brocas de furar madeira de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Brocas de furar madeira de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Brocas de furar madeira de 0,0111 (7/16"), uma.
73. Brocas de furar madeira de 0,0127 (1/2"), uma.
74. Brocas de furar madeira de 0,0143 (9/16"), uma.
75. Brocas de furar madeira de 0,0159 (5/8"), uma.
76. Brocas de furar madeira de 0,01746 (11/16"), uma.
77. Brocas de furar madeira de 0,0254 (1"), uma.
82. Brocas de furar madeira ajustavel de 0,0127 a 0,0384 (1/2" x 1 1/2"), uma.
85. Bedame de aço chato e cabo de madeira e corte inclinado de 0,0127 (1/2"), um.
86. Bedame de aço chato e cabo de madeira e corte inclinado de 0,01905 (3/4"), um.
87. Bedame de aço chato e cabo de madeira e corte inclinado de 0,0254 (1"), um.
88. Bedame de aço chato e cabo de madeira e corte inclinado de 0,0384 (1 1/2"), um.
100. Calibre para profundidade com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
102. Calibre para rosca metrica Whitworth de 26 passos de 1 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,00476, uma.
106. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
111. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,0143 (9/16"), uma.
113. Chave hexagonal de 1 bocca para rosca (aço) de 0,01746 (11/16"), uma.
115. Chave de aço hexagonal de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,2064 (13/16"), uma.
122. Chave de aço de 2 boccas para rosca hexagonal de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 0,1905 x 0,0223 (3/4 x 7/8"), uma.
124. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma.
128. Chave de aço de bocca ajustavel com cabo curto de 0,1564 (6"), uma.
130. Corta fio, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
131. Corta quente, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Chave de caixa hexagonal de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Chave de caixa hexagonal de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Chave de caixa hexagonal de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Chave de caixa hexagonal de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Chave de caixa hexagonal de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Chave de caixa hexagonal de 0,0159 (5/8"), uma.

339. Chave de caixa hexagonal de 0,01905 (3/4"), uma.
 340. Chave de caixa hexagonal de 0,0223 (7/8"), uma.
 341. Chave de caixa hexagonal de 0,0254 (1"), uma.
 342. Chave de caixa hexagonal de 0,0286 (1 1/8"), uma.
 343. Chave de caixa hexagonal de 0,03175 (1 1/4"), uma.
 350. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,1016, uma.
 351. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,1524 de 6", uma.
 352. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,2032 (8"), uma.
 354. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,38 (15"), uma.
 355. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,46 (18"), uma.
 365. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4") diametro, concha, uma.
 366. Corta vidros com rodas de aço para tubos, um.
 369. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
 372. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0079 (5/16"), um.
 373. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,00952 (3/8"), um.
 374. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0111 (7/16"), um.
 375. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0127 (1/2"), um.
 376. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0143 (9/16"), um.
 377. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0159 (5/8"), um.
 378. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,01746 (11/16"), um.
 379. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,01905 (3/4"), um.
 380. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,02223 (7/8"), um.
 381. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0254 (1"), um.
 382. Cassonetes para tubos de 0,00635 (1/4"), um.
 383. Cassonetes para tubos de 0,01905 (3/4"), um.
 394. Cintel com dupla navalha, interno — 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2"); externo 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
 397. Compasse para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
 398. Compasse para medidas internas de 0,1524 (6"), um.
 399. Compasse para medidas internas de 0,2032 (8"), um.
 400. Compasse para medidas internas de 0,3048 (12"), um.
 404. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
 405. Desempeno de 0,700 x 0,500, um.
 406. Desandador ajustavel de 0,0254 (1") para baixo, um.
 407. Desandador ajustavel de 0,108 a 0,0127 (1/4" a 1/2"), um.
 408. Desandador ajustavel de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
 409. Desandador ajustavel de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1 1/2"), um.
 411. Escala de aço com graduação em polegadas e millimetros de 0,640 (24"), uma.
 412. Escala de aço com graduação em polegadas e millimetros de 1 metro (36 3/8"), uma.
 414. Espiecha de aço de 0,1524 (6"), uma.
 421. Escareador com punho quadrado para metal, um.
 425. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
 426. Esquadro, chapa com mesa de 0,1524 (6"), um.
 427. Esquadro, chapa com mesa de 0,254 (10"), um.
 428. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
 435. Estampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma.
 439. Estampa para rebites de 0,0127 (1/2"), uma.
 440. Estampa para rebites de 0,0159 (5/8"), uma.
 441. Estampa para rebites de 0,01905 (3/4"), uma.
 442. Estampa hexagonal para bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
 443. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0127 (1/2"), uma.
 444. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0159 (5/8"), uma.
 445. Estampa hexagonal para bigorna de 0,01905 (3/4"), uma.
 446. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0254 (1"), uma.
 448. Funil de cobre para tres litros, um.
 449. Funil de cobre, para um litro, um.
 450. Funil de vidro para meio litro, um.
 451. Funil de vidro para um litro, um.
 453. Funil de folha para um litro, um.
 463. Formão de 0,00635 (1/4"), um.
 464. Formão de 0,0127 (1/2"), um.
 465. Formão de 0,01905 (3/4"), um.
 466. Formão de 0,0254 (1"), um.
 469. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
 470. Grampo para torre de 0,01905 (3/4"), um.
 472. Grampo para torre de 0,0381 (1 1/2"), um.
 473. Grampo para torre de 0,0508 (2"), um.
 480. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
 483. Grampo em forma de C, de 0,1524 (6"), peso 2.500, uma.
 485. Grampo em forma de C, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas, um.
 486. Grampo em forma de C, de 0,306 (12"), peso 1.500 grammas, um.
 489. Grosas chatas de 0,306 (12"), uma.
 494. Lima chata bastarda, de 0,2032 (8"), uma.
 495. Lima chata bastarda, de 0,254 (10"), uma.
 496. Lima chata bastarda, de 0,306 (12"), uma.
 504. Lima chata murça, de 0,306 (12"), uma.
 513. Lima de meia canna, bastarda, de 0,306 (12"), uma.
 515. Lima de meia canna murça, de (6"), uma.
 522. Lima paralela de 0,306 (12"), uma.
 523. Lima paralela de 0,3556 (14"), uma.
 525. Lima paralela murça, de 0,2032 (8"), uma.
 527. Lima paralela murça, de 0,306 (12"), uma.
 528. Lima paralela murça, de 0,3556 (14"), uma.
 543. Limatão redondo bastardo, de 0,306 (12"), um.
 546. Limatão redondo murça de 0,2032 (8"), um.
 551. Limatão triangular bastardo, de 0,254 (10"), um.
 552. Limatão triangular bastardo, de 0,306 (12"), um.
 554. Limatão triangular murço, de 0,2032 (8"), um.
 555. Limatão triangular murço, de 0,254 (10"), um.
 578. Machos para rosca systema Whitworth em jogos de 2 de 0,0286 (1 1/8"), um.
 589. Macete de ipê quadrado de comprimento 0,35 (14"), com cabo, um.
 590. Machadinha de aço com 0,102 de corte, uma.
 598. Marreta de aço n. 3, de 3 kilos, uma.
 599. Marreta de cobre, n. 2, de 1 kilo, uma.
 603. Martello de aço de bola, de 500 grammas, um.
 604. Martello de aço de bola de 750 grammas, um.
 605. Martello de aço, unha, de 250 grammas, um.
 606. Martello de aço de unha, de 500 grammas, um.
 607. Martello de aço, de unha, de 1.000 grammas, um.
 609. Martello de penna, de 500 grammas, um.
 610. Martello de penna, de 750 grammas, um.
 611. Nivel da bolha de ar para pedreiro, um.
 612. Nivel para bolha ajustavel para machina, um.
 616. Panela para derreter colla para litro, uma.
 617. Pedra de afiar, uma.
 619. Peneira de arame, de latão fino, de 8", de 0,40, uma.
 624. Raspa de aço de cabo longo, uma.
 627. Rebote de 0,66 (26"), um.
 629. Regua de aço de um metro, uma.
 630. Soveia direita com cabo de 0,069 (3 1/2"), uma.
 631. Soveia pontia curva, com cabo de 0,069 (3 1/2"), uma.
 632. Sargento de 0,306 (1"), de comprimento, um.
 636. Serrote com cabo duplo, de 0,66 (26"), de comprimento, um.
 439. Suta de 0,254 (10"), de comprimento, uma.
 441. Tarracha para rosca Whitworth para tubos, uma.
 442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,38 (13 1/2"), uma.
 443. Tesoura para cortar chapa de metal, curva de 0,35 (14"), uma.
 444. Toca pino de aço, de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
 445. Toca pinos de aço, 0,003175 (1/8" x 5"), um.
 446. Trena de panno com graduação, uma.
 453. Talhadeira de meia canna, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma.
 454. Talhadeira de meia canna, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" a 1"), uma.
 456. Tenaz para forja, de bocca plana, 0,46 (18"), uma.
 457. Tenaz de bocca de meia canna, de 0,46 (18"), uma.
 458. Tenaz de bocca, de meia canna, de 0,61 (24"), uma.
 459. Tenaz de bocca de lobo, de 0,457 (18"), uma.
 462. Torno paralelo, base giratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
 463. Torno de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
 466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0,34 (13 1/2"), uma.
 469. Trancha para fumileiro de 0,33 (13"), de comprimento da folha, uma.
 470. Verrumas de 0,00158 (1/16"), uma.
 471. Verrumas de 0,003175 (1/8"), uma.
 472. Verrumas de 0,004763 (3/16"), uma.
 473. Verrumas de 0,00635 (1/4"), uma.

Comissão da Concorrências, da Directoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, 6 de setembro de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1928.

Aos vinte dias do mês de agosto do mil novecentos e vinte e oito, reunidos às quatorze horas na Avenida Rio Branco numero cento e dezesseite, segundo andar, sede da empresa, acionistas representando novecentas e quarenta ações, o Sr. Jonathas Nunes Pereira, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. acionistas, de accordo com o artigo dezoito dos Estatutos, indicassem, dentre os presentes, quem presidisse a sessão. Aclamado presidente o Sr. "Guilherme Schuback", depois de agradecer a lembrança do seu nome, convidou para secretários os Srs. Dr. Ricardo de Almeida Rego e Ricardo José Antunes.

O Sr. 1º secretário leu o relatório da directoria, balanço e mais documentos relativos ao anno findo em trinta e um de dezembro passado, bem como o parecer do conselho fiscal nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., em cumprimento do seu mandato, declaram que, tendo examinado minuciosamente as contas, balanço e mais documentos referentes ao anno findo, verificaram acharem-se as mesmas exactas e em perfeita ordem, pelo que são de opinião sejam as mesmas approvadas. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1928. — Ricardo de Almeida Rego, Ricardo José Antunes, Oscar A. R. Lopes." Discussão, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os directores e os membros do

conselho fiscal. O Sr. presidente declarou, ainda, do accordo com a convocação publicada por diversas vezes no Diário Official, que proceder a eleição da directoria e do conselho fiscal. Corrido o scrutinio verificado-se terem sido eleitos os Srs. directores: Jonathas Nunes Pereira, presidente e Victor Cal Paz, thesoureiro e membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Ricardo de Almeida Rego, Ricardo José Antunes e Oscar A. R. Lopes, que tomaram posse. Por proposta do Sr. Oscar A. R. Lopes, e de accordo com a approvada pela assembleia geral ordinária anterior, foi deliberado não ser preenchido, por enquanto, o cargo de director gerente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavrar-se a presente acta, que lida e posta em discussão é approvada unanimemente e por todos assignada. — Guilherme Schuback. — Ricardo de Almeida Rego. — Ricardo José Antunes. — P. D. Edilli, Nunes Pereira, Jonathas Nunes Pereira, Jonathas Nunes Pereira, P. D. Antônio Peixoto Paz, Victor Cal Paz, Victor Cal Paz, Oscar A. R. Lopes.

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

(Da Federação das Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil), 59, rua da Quitanda, 59, 28, Travessa do Quilombo, 28 (edifícios próprios) — Rio de Janeiro.

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Accionistas (entidades e indivíduos) 61.610\$000
Letras e effectos a receber 3.415\$968,973
Títulos em cobrança 488\$351\$336

Empréstimos em conta corrente 300\$018\$876
Empréstimos hypothecarios 227\$388\$556
Valores caucionados 227\$388\$556
Valores depositados 1.181\$208\$000
Títulos pertencentes ao Banco 175\$962\$800
Hypothecas 49\$500\$000
Caixa sem cofre e nos Bancos 301\$180\$774
Correspondentes do interior 100\$132\$346
Imoveis 2\$251\$078\$092
Móveis e utensilios 120\$775\$320
Diversas contas 284\$277\$781

Total 9.390\$488\$152

Passivo

Capital 398\$700\$000
Fundos reserva 522\$919\$048
Fundo de amonização 146\$335\$280
Lucros suspensos 142\$298\$334
Contas correntes quitadas e não quitadas 511\$033\$738
Contas correntes a pagar 1.008\$383\$410
Contas correntes a receber 10\$382\$751
Juros e dividendos 10\$382\$751
Creditores por títulos em cobrança 488\$351\$336
Títulos em cobrança e em depósito 1.181\$208\$000
Hypothecas 49\$500\$000
Correspondentes do interior 100\$132\$346
Obrigações a pagar 206\$632\$513
Valores hypothecarios 227\$388\$556
Dividendos a pagar 120\$775\$320
Diversas contas 284\$277\$781

Total 9.390\$488\$152

S. F. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — O presidente, Felizardo de Souza, O contador, Agnônio de Souza, O auditor, Agnônio de Souza.

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL

RELATORIO A SER APRESENTADO A 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1928

Srs. accionistas — Motivos de força maior, entre os quais molestia e subsequente fallecimento do saudoso secretario e chefe da contabilidade Sr. coronel Manoel Joaquim Valladao, determinaram só poder agora se effectuar a 15ª assembleia geral ordinária.

A directoria manifesta o seu profundo sentimento pelo passamento daquele seu competente e zeloso collaborador e amigo e pede a assembleia geral associar-se a este voto de pesar, inserindo-o na acta da sua reunião ordinária.

A directoria tem mantido a orientação adoptada desde a crise iniciada em 1922, expressa em 1923, 1924 e no 1º semestre de 1928 pela notável taxa da taxa cambial e no 2º semestre de 1925 e 1926, affectando principalmente a industria e o commercio nacionais.

A partir de 1927, symptomas, porém, de melhora, ainda que lenta, resultando da quasi normalização industrial e do augmento das operações commerciaes, realizadas com maior segurança, devido principalmente a estabilização da nossa moeda, e verificada pela sensível redução havidada no numero de fallencias e concordatas, permitindo esperar para breve a terminação da actual crise commercia e industrial que perdura ha mais de um lustro, com grave perturbação do desenvolvimento economico do nosso paiz.

A directoria, receando ainda desvalorização de verbas do activo, não pensou ser opportuno levar desde já as importancias correspondentes ao fundo de depreciação, que se conserva intacto no passivo, pelo valor anterior de 300\$000\$000.

A directoria, tendo tido êxito no concurso de parte de 1928, a pessoa da empresa, cujas remunerações foram elevadas como era justo, perante o novo regimen monetario brasileiro e as condições de carestia da vida.

A directoria apresenta seus sinceros agradecimentos ao conselho fiscal pelo valioso auxilio que lhe tem prestado.

Quaesquer outras informações sobre o andamento dos negócios sociais, vos serão, assim, fornecidas, na reunião ordinária da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1928. — Paulo de Frontin, presidente.

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o preceituado nos nossos estatutos, acompanhando a boa marcha das operações desta empresa, tendo sempre encontrado a melhor ordem e exactidão nas contas que examinamos, feitas com perfeita clareza e regularidade e bem assim verificamos a inteira concordancia do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 com os documentos respectivos.

O conselho fiscal associa-se com o mais profundo sentimento às merecidas homenagens prestadas ao sempre lembrado e saudoso coronel Manoel Joaquim Valladao, a quem esta empresa deve os mais assignalados serviços.

O conselho fiscal é assim de parecer:

1º, que sejam approvados os actos e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927 e o balanço encerrado nesta data;
2º, que seja copiado a directoria um voto de louvor pela intelligente orientação que soube imprimir às operações da empresa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Dr. Theodoro Gomes. — Manoel F. Pereira Martins. — Alvaro de Niemeyer.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Predios e terrenos.....	610:251\$220
Apolices diversas.....	197:302\$500
Ações e debentures.....	225:000\$000
Minas de ouro e diamantes.....	25:000\$000
Movéis e utensilios.....	12:000\$000
Letras a receber.....	321:400\$000
Titulos em deposito.....	28:642\$500
Caução da directoria.....	20:000\$000
Diversos devedores.....	793:548\$762
Titulos em liquidação.....	90:825\$803
Saldo de varias contas.....	37:381\$200

Caixa:

Em cofre.....	7:746\$430
Diversos bancos.....	98:558\$620
	106:305\$050

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	525:213\$530
Fundo de depreciação.....	300:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Valores de terceiros em deposito.....	28:642\$500
Dividendos atrasados a pagar.....	27:288\$000
Dividendo 47° a distribuir.....	40:000\$000
Diversos credores.....	408:999\$725
Saldo de varias contas.....	50:047\$380
Lucros e perdas.....	67:474\$900

2.467:657\$035

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Dr. Paulo de Frontin, Presidente. — Manoel Joaquim Valladão, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

4° semestre de 1926

Debito

Honorarios da directoria.....	12:000\$000
Pessoal do escriptorio.....	8:760\$000
Impostos e seguros.....	6:252\$300
Despezas geraes.....	8:364\$600
Dividendo 46° a distribuir.....	40:000\$000
Porcentagem da directoria.....	2:000\$000
Fundo de reserva.....	4:999\$000
Saldo.....	63:386\$352

145:699\$252

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1925.....	60:962\$014
Dividendos de Bancos e Companhias.....	10:366\$800
Juros de apolices.....	13:317\$800
Juros de debentures.....	288\$000
Alugueis de predios e terrenos.....	9:836\$000
Juros e descontos.....	14:794\$638
Ações e debentures.....	36:104\$000

145:699\$252

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

2° semestre

Debito

Honorarios da directoria.....	12:000\$000
Pessoal do escriptorio.....	8:760\$000
Impostos e seguros.....	4:393\$880
Despezas geraes.....	9:526\$010
Dividendo 47° a distribuir.....	40:000\$000
Porcentagem da directoria.....	2:000\$000
Movéis e utensilios.....	1:677\$000
Estudos diversos.....	2:475\$000
Minas de ouro e diamantes.....	10:248\$300
Fundo de reserva.....	4:564\$202
Saldo.....	67:474\$900

163:119\$292

Credito

Saldo em 30 de junho de 1926.....	63:386\$352
Dividendos de Bancos e Companhias.....	3:196\$800
Juros de apolices.....	12:191\$670
Juros de debentures.....	288\$000
Alugueis de predios e terrenos.....	7:576\$000
Juros e descontos.....	5:437\$010
Ações e debentures.....	71:123\$400

163:119\$292

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Predios e terrenos.....	971:560\$050
Apolices diversas.....	150:000\$000
Ações e debentures.....	110:000\$000
Minas de ouro e diamantes.....	25:000\$000
Movéis e utensilios.....	12:000\$000
Letras a receber.....	212:000\$000
Titulos em depositos.....	61:811\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Diversos devedores.....	909:409\$502
Titulos em liquidação.....	115:196\$803
Saldo de varias contas.....	41:579\$500

Caixa:

Em cofre.....	26:663\$130
Diversos bancos.....	21:082\$780
	47:745\$910

2.709:302\$765

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	536:699\$895
Fundo de depreciação.....	300:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Valores de terceiros em deposito.....	61:811\$000
Dividendos atrasados a pagar.....	26:105\$600
Dividendo 49° a distribuir.....	40:000\$000
Diversos credores.....	611:125\$303
Saldo de varias contas.....	50:047\$380
Lucros e perdas.....	63:513\$587

2.709:302\$765

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. Paulo de Frontin, Presidente. — Gastão Valladão, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

1° semestre de 1927

Debito

Honorarios da directoria.....	12:000\$000
Pessoal do escriptorio.....	10:560\$000
Impostos e seguros.....	6:867\$000
Despezas geraes.....	5:407\$300
Dividendo 48° a distribuir.....	40:000\$000
Porcentagem da directoria.....	2:000\$000
Fundo de reserva.....	4:207\$924
Saldo.....	65:301\$216

146:343\$440

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1926.....	67:474\$900
Dividendos de Bancos e Companhias.....	3:394\$500
Juros de apolices.....	8:568\$200
Juros de debentures.....	1:468\$000
Alugueis de predios e terrenos.....	7:016\$000
Juros e descontos.....	10:637\$840
Ações e debentures.....	45:084\$000
De diversos.....	3:000\$000

146:343\$440

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

2º semestre de 1927

Debito

Salários da directoria	12:000\$000
Pessoal do escriptorio	9:060\$000
Impostos e seguros	6:179\$200
Despesas geraes	13:709\$400
Dividendo 49º a distribuir	40:000\$000
Porcentagem da directoria	2:000\$000
Fundo de reserva	4:468\$041
Saldo	63:513\$587
	450:930\$228

Credito

Saldo em 30 de junho de 1927	63:301\$216
Dividendos de Bancos e Companhias	3:197\$000
Juros de apolices	7:104\$200
Alugueis de predios e terrenos	9:886\$000
Juros e descontos	13:101\$512
Diversos	2:053\$300
Ações e debentures	29:209\$000
Apolices	21:078\$000
	150:930\$228

Diario Official de 12 de setembro de 1928. — G. Val-lado. (8.567)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede, rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Instalações, moveis e utensilios	4\$000
Titulos descontados	1.617:400\$770
Empréstimos garantidos	292:849\$000
Titulos caucionados	330:223\$280
Titulos em cobrança	223:704\$841
Cobranças fóra da praça	64:641\$810
Diversas contas	26:145\$803
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	260:287\$170
Nos correspondentes	70:264\$590
	330:551\$760
	2.885:521\$264

Passivo

Capital	506:600\$000
Fundo de reserva	150:843\$042
Fundo de resgate	420\$000
Lucros e perdas	13:740\$391
Depósitos:	
Em c/c de movimento c/ju-ros	431:866\$000
Em c/c de movimento s/ju-ros	90:143\$400
Em c/c limitada	248:480\$916
A prazo fixo	740:790\$000
Letras a premio	24:592\$000
C/cobrança garantida	365:518\$480
Cobrança c/alheia	247:730\$851
Titulos descontados em co-brança	5:320\$600
Nos correspondentes	1:381\$870
Diversas contas	48:703\$920
Dividendos:	
Saldo dos distribuidos, a pagar	9:387\$000
	2.885:521\$264

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — Osvaldo Silva
Rego, presidente. — Theobaldo Machado Guimarães, contador.
(6.573)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas	49:550\$000
Empréstimos em conta corrente	38:990\$600
Titulos e fundos pertencentes á companhia	137:774\$000
Caixa em moeda corrente	82:746\$960
Caixa em diversos bancos da praça	700:254\$400
Penhores	1.727:396\$500
Penhor mercantil	35:000\$000
Filial de penhores	718:378\$160
Diversas contas	232:081\$360
	3.722:071\$980

Passivo

Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	609:549\$000
Depósitos em conta corrente com juros	913:485\$100
Depósitos em conta corrente limitada	38:086\$200
Depósitos a prazo fixo	235:700\$000
Caixa matriz	718:278\$160
Diversas contas	176:973\$520
	3.722:071\$980

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — Augusto Cesar
de Oliveira Rôzo Filho, presidente. — Alberto Mattos, con-
tador. (6.572)

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE DO RAZÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Obrigações a receber	46:000\$000
Moveis e utensilios	8:328\$800
Letras descontadas	318:957\$070
Titulos em reforço	6:800\$450
Titulos em cobrança	76:609\$901
Hypotheca	10:000\$000

Contas correntes:

Cobranças	46:099\$200
Movimento	523:606\$277
Caixa	17:786\$181
Diversos	2:344\$400
	1.086:532\$882

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	6:509\$126
Obrigações a pagar	90:499\$802
Letras a cobrar	46:099\$200

Contas correntes:

Prazo fixo	334:263\$064
Cobranças	76:609\$901
Movimento	187:305\$240
Reforço de garantia	6:800\$450
Diversos	38:415\$499
	1.086:532\$882

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — Nery Martins
& Comp., Ltda. (6.569)

RIBEIRO JUNIOR & BOTELHO
 (Casa Bancária) — Rua da Bandeira
 n. 113
 BALANÇO DE 31 DE SETEMBRO DE 1928

Activo

Caixa	153.045.300
Contas correntes com juros	391.732.829
Empréstimos em contas correntes	2.526.300.821
Letras de contada	3.567.118.980
Valores em liquidação	1.168.884
Efeitos com caução	223.031.894
Cobrança no interior	135.180.835
Valores encobertos	641.000.000
Valores depositados	3.800.379.800
Diversas contas	1.700.078.824
Total do activo	15.141.965.842

Passivo

Capital	500.000.000
Fundo de reserva	210.000.000
Contas correntes com juros	2.415.188.297
Contas correntes sem juros	31.655.110
Contas correntes limitadas	205.835.120
Contas correntes de aviso	220.664.242
Contas a prazo fixo	1.279.650.670
Deposítantes de títulos e valores	4.141.379.800
Contas de cobrança	714.368.836
Diversas contas	3.092.922.864
Total do passivo	15.141.965.842

S. E. D. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — Por Ribeiro Junior, irmão & Botelho-Rio, A. Junqueira, gerente. (6.580)

ANNUNCIOS**Vendas por alvará**

O cotretor Fernando Aivares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara da Orphanos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 700 ações do Banco dos Funcionários Públicos, pertencentes ao fidejussor Rodolpho Neiva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A' Praça

Malheiros Arimathea & Comp. estábelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96, communicam á praça que o seu socio José Arimathea Bastos retirou-se da sociedade, sendo embolsado de seu capital e lucros, e que resolveram continuar com a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — Malheiros Arimathea & Comp.

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede desta companhia, á rua de S. Pedro numero 81, ás 15 horas do dia 17 de corrente, para o fim especial de autorizar a directoria, a contratar os serviços de um director-gerente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, Ralph Olsburg, director-gerente. (6.577)

Sociedade Anonyma Marvin

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação. São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem no dia 17 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Menna Barreto numero 72, nestas para o fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria, que importa em alteração dos estatutos, e deliberarem sobre outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — A directoria. (6.576)

Sociedade Anonyma Granja Industrial

Para effeito do decreto n. 1.361, de 14 de fevereiro de 1891, art. 3º, no escriptorio da Incorporadora, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, acham-se depositados os documentos relativos á constituição da S. A. Granja Industrial, afim de serem examinados pelos interessados. Art. 7º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A Incorporadora. (6.568)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidado os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 14 de setembro proximo, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1927, e eleger o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — Paulo de Frontin, presidente.

A' Praça

Appolino Lopes Ferreira Ramos communica a quem interessar possa, que, para fins commerciaes, passa a chamar-se novamente Appolino Ferreira Ramos, que é o seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Appolino Ferreira Ramos.

Reconheço a firma de Appolino Ferreira Ramos.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.584)

Reconheço a firma de José Maria Malheiros Arimathea.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — José Maria Malheiros Arimathea.

Reconheço a firma de José Maria Malheiros Arimathea.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Távora, tabellião. (6.565)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação. São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem no dia 27 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, na sua sede, á rua do Ouvidor n. 89, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a aprovação das contas e balanço, assim como para se proceder á eleição da directoria, membros e suplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — A directoria. (6.588)

A' Praça

Appolino Lopes Ferreira Ramos communica a quem interessar possa, que por sentença do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital, foi julgado em 6 de agosto do corrente anno, o processo de sua reabilitação na fallencia da firma commercial Carvalheira, Lopes & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Appolino Lopes Ferreira Ramos.

Reconheço a firma de Appolino Lopes Ferreira Ramos.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião.

Aviso

Alberto Lage, tutor do menor Antonio Augusto Lage, declara ter perdido os certificados de aprovação nos exames finais de Arithmetica, Algebra, Geometria, Geographia e Chorographia do Brasil, Historia do Brasil, Historia Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Physica e Chimica e Historia Natural, feitos no Collegio Pedro II, pelo seu tutelado, acima mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Alberto Lage.

Reconheço a firma de Alberto Lage.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alberto de Mello Alves, tabellião. (6.536)